

# Noticias do Município Sãoberna

www.saobernardo.sp.gov.br

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 28 DE NOVEMBRO DE 2003 - ANO XXVIII - №1213

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

# **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5218, de 10 de novembro de 2003

Projeto de Lei nº 96/2003 – Vereador Hiroyuki Minami
Denomina "EMEB Professora Rosa de Pacce dos Santos"
a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Ipê,
localizada na Rua dos Pinheiros nº 84.
WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal

de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "EMEB PROFESSORA ROSA DE PACCE DOS SANTOS", a EMEB do

Jardim Jpé, construída na área municipal codificada como A-31-15, ilustrada na planta L1-601 do empreendimento Jardim Ipé – 1ª Gleba, localizada na Rua dos Pinheiros nº 84.º Art. 2º, Integra a presente lei anexo único contendo a biografía da homenageada. Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do

orçamento. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 11 de novembro de 2003 WILLIAM DIB

Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL Secretário de Assuntos Jurídicos JOSÉ ROBERTO DE MELO Secretário de Governo ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no

quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

### ANEXO ÚNICO A OUE SE REFERE A LEI Nº 5218/2003

Biografia: Sra. ROSA DE PACCE DOS SANTOS
Rosa de Pacce dos Santos, nasceu em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em 11 de maio de 1921. Era filha de Marcelo de Pacce e Florinda Canalho de Pacce

Cresceu e viveu em uma família de padrões rígidos, juntamente com os seus sete irmãos (cinco irmãs

Da sua familia, a professora Rosa foi a primeira a seguir a vocação – o Magistério. Iniciou a sua carreira em 1952 e mesmo estando formada desde 1943 ela só começou a trabalhar após nove anos, obedecendo os padrões de antigamente; os pais não concordavam no trabalho fora de casa arios, obeceverido os partieses de antigamente, os país não concordavam no naciona de casa segundo eles, não havia necessidade.

Diplomada pela Escola Normal Livre Santo André de São José do Rio Preto, só começou a trabalhar

Já casada com o Dr. Augusto P. dos Santos, no comissionamento da Delegacia de Ensino Elemental de São José do Rio Preto, onde ficou até 1965, quando mudou-se para São Bernardo do Campo com o marido e filhos, hoje formados e residentes do Bairro Nova Petrópolis. Foi removida para a Escola do Bairro Santa Terezinha como auxiliar de diretoria. No ano seguinte, portanto em 1966, fo para o Iracema Munhoz, onde só saiu aposentada em 1981.

De 1966 a 1972, anós seis anos de trabalho dedicado a educação, formou-se em nedagogia nela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São Bernardo do Campo, com licenciatura em Administração e Supervisão Escolar (1º e 2º graus); assumindo desde então a direção do Iracema Munhoz, durante nove anos, uma das mais conhecidas e tradicionais escolas de São Bernardo do Campo situada no coração da cidade, na Praça Lauro Gomes.

Mantinha relações bastante amistosas com a Prefeitura, com os nossos antigos prefeitos, como Aldino Pinotti, Hygino de Lima, Geraldo F. Rodrigues, Tito Costa; e os Secretários de Educação e Cultura do Município, em particular, Esmeraldo Graciotto e Fernando Leça, vereadores, diretoras

Coordenou a implantação de 5ª à 8ª séries no Iracema, proporcionando emprego aos universitários e recém formados. Atuou nos exames supletivos também implantados. Foi convocada várias vezes para participar do júri no Fórum da cidade, como jurada. Era sempre convidada de honra para as comemorações cívicas, hasteamento da bandeira, inaugurações, etc...

A professora Rosa era muito guerida, conhecida e chamada por todos de "Rosa do Iracema" Ela foi um exemplo de amor e dedicação nesta árdua missão de Mãe e Educadora. Faleceu em 24 de outubro de 1999, deixando muitas saudades.

### LEI Nº 5219, de 13 de novembro de 2003

Projeto de Lei nº 125/2003 - Vereador Sérgio Demarchi Denomina "Maria Luiza Buzato Périco" via pública do Município WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal

WILLIAM DIB, Friesteia de Midicipio de são beriando do Campo, las Savera que a Carinala Midicipia de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei: Art. 1º. Passa a denominar-se "RUA MARIA LUIZA BUZATO PÉRICO" a via aberta na área nunicipal C-6-2, llustrada na planta A4-2005, com início na Rua Belarmino Francisco Vasconcelos e término na divisa do município de Santo André.

Art. 2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 13 de novembro de 2003

Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL Secretário de Assuntos Jurídio JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no

MÁRCIA DAMI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5219/2003

BIOGRAFIA: MARIA LUÍZA BUZATO PÉRICO

Maria Luíza Buzato Périco nasceu na cidade de Bragança Paulista em 25 de agosto de 1940. Era filha de Cornélio Buzato e Mariana Panunzio Buzato. Diplomada em 15 de dezembro de 1961 no curso de Magistério pela Escola Normal Sagrado Coração de Jesus. Em 29 de abril de 1962, contraiu matrimonio com o Sr. Wilson Périco e tiveram os filhos: Wilson Luiz, Isabel Cristina e André Luis.

Exerceu com eficiência a nobre profissão de professora primária, na EEPG Prof. José Liberatti, em Osasco, São Paulo, no período de março à outubro de 1963. Na EEPG Dr. Jorge Tibiriça, em Bragança Paulista, periodo de novembro de 1963 à abril de 1966. Com a transferência de seu marido funcionário do Banco Itaú, em Bragança Paulista, para a cidade de Rolândia – Paraná e depois para Curitiba, interrompeu suas alividades no magistério, no período de maio de 1966 à fevereiro de 1969. Com a transferência de seu marido em março de 1969 para nosso Municipio, assumindo a Gerência da Agência local do Banco Itaú, reiniciou suas alividades no magistério, e também cursou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bernardo do Campo, concluindo o curso de Pedagogia em 16 de julho de 1987. Exerceu cargo no magistério em nossa cidade, nas seguintes Escolas Estaduais: EEPG do Jralim Nazareth; EEPG Profa. Yolanda Noronha do Nascimento; EEPG Dr. Vicente Zammite Mammana; EEPG da Vila do Tanque e EEPG Wallace Cockrane Simonsem.

Prestando concurso, foi aprovada como Professor I (feltiva), lendo participado em 16 de julho de 1981 da sessão de escolha; ingressando na EEPG Profa. Faustina Pinheiro Silva, no Bairro do

Prestando concurso, foi aprovada como Professor I (efetiva), tendo participado em 16 de julho de 1981 da sessão de escolha: ingressando na EEPG Profa. Faustina Pinheiro Silva, no Bairro do Fálima, onde permaneceu até 08 de fevereiro de 1994. Solicitou e foi atendida no seu pedido de transferência em 18 de fevereiro de 1994, para a EEPG Senador Robert Kennedy, no Bairro Assunção, classificada como uma das maiores escolas estaduáis em nossa cidade. Assumiu em março de 1998 a direção da referida escola, tendo exercido as funções até o dia 17 de janeiro de 2002. Entrando com o pedido para aposentadoria, foi atendida, sendo-lhe concedida a aposentadoria por tempo de serviço em 17 de fevereiro de 2002. Faleceu às 20:20h do dia 01 de junho de 2003 no Hospital Alemão Oswaldo Cruz, em São Paulo.

### LEI Nº 5220, de 13 de novembro de 2003

Projeto de Lei n° 122/2003 – Vereador Vandir Mognon
Denomina "Praça dos Escoteiros" logradouro público do Município.
WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municípial
de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA DOS ESCOTEIROS" a área municipal codificada como A-1113, área de espaço livre ilustrada na planta L1-1378 do Conjunto Residencial Guarujá, localizado
na Rua José Patricio.
Art. 2º. Inlegra a presente lei Angre Unica curt.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo o histórico sobre a homenagem a ser prestada Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3". As despesas com a execução desta ele correta o a comia das oducações orçamentarias propiras.

Art. 4". Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de novembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

CONTRACTOR CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE

Secretário de Assuntos Jurídicos JOSÉ ROBERTO DE MELO Secretário de Governo
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5220/2003

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5220/2003

Em 22 de fevereiro de 1.857 nasceu, em Londres, capital da Inglaterra o menino Robert Stephenson Smith Baden-Powell, que mais tarde sería famoso no mundo inleiro, como fundador do Escolismo. Sendo o mais novo dos irmãos, o menino Robert teve, na companhia dos irmãos mais velhos, uma infância muito divertida, pois Londres daquele tempo era muito diferente da grande cidade que é hoje, ainda oferecia muita facilidade para folguedos ao ar livre. Assim, desde menino, Baden-Powell aprendeu, em caminhadas e excursões, a cuidar de si mesmo e ter confiança em si. Embora órfão de pai, sempre encontrou na mãe e em seus irmãos o apoio necessário e mais tarde lembrava-se da infadrala como um tempo muito feliz. infância, como um tempo muito feliz.

infancia, como um tempo muito feiiz.

Baden-Powell fez seus estudos em escolas públicas, onde era muito popular e querido por todos, colegas e professores. Nas férias, ele sempre aproveitava para acampar com seus irmãos mais velhos. Quando terminou os estudos secundários, Baden-Powell ingressou no exército. Como oficial de carreira viajou muito, conhecendo grande parte do mundo. Durante suas viagens conheceu tribos de guerreiros da África, os vaqueiros americanos e conviveu com os índios da América e do Canadá. Graças a sua competência, honestidade e exemplo como líder de homens, Baden-Powell fez carreira caraças a sua competencia, ninestidade e exempio conto inde de nomentos, Baden-Powell ez Carreira militar brilhante. Podemos citar principalmente a Guerra do Transvaal em 1.889, onde Baden-Powell, comandou a guarnição de Mafeking, importante entroncamento ferroviário, cuja posse era de grande valor estratégico. A cidade foi duramente atacada pelas forças inimigas, durante meses. Como havia poucos soldados regulares em Mafeking, Baden-Powell treinou os cidadãos capazes de empunhar uma arma e para isso teve que organizar um grupo de jovens cadetes, os adolescentes da cidade que desempenhavam todas as tarefas de apoio, tals como: cozinha, comunicações, comunicações, comunicações, comunicações, conserva de cargam de su comunicações, deservas de Caragam de su comunicações, de intelidência de cargam de cargam de su comunicações, de intelidência de cargam de carg

primeiros socorros, etc. Graças a esses recursos, à inteligência e coragem de seu comandante foi possível a cidade resistir as forças muito superiores, até que chegassem reforços. A maneira como os jovens desempenharam suas tarefas, seus exemplos, de dedicação, lealdade, coragem e responsabilidade, causaram grande impressão em Baden-Powell e anos mais tarde, aquele acontecimento teria grande influência na criação do Escotismo.

Graças a seus feitos na vida militar, Baden–Powell tornou-se herói em seu país, a Inglaterra. Durante Graças a seus feitos na vida militar, Baden-Powell tornou-se herói em seu país, a Inglaterra. Durante uma viagem à sua pátria, Baden-Powell viu alguns meninos usando em suas brincadeiras um livro, que ele havia escrito para exploradores do exército e que continha ensinamentos sobre como acampar e sobreviver em regiões selvagens. Conversando com os amigos ele resolveu realizar, em 1,907, na ilha de Brownsea, um acampamento com vinte rapazes de 12 a 16 anos, onde ensinou uma porção de coisas importantes, como: primeiros socorros, observação, técnicas de segurança para a vida na cidade e na floresta... Devido aos bons resultados deste acampamento, Baden-Powell começou a escrever o livro "Escotismo para rapazes" que, inicialmente, foi publicado em fascículos e vendido nas bancas de jornais. Os jovens ingleses se entusiasmaram tanto com o livro, que Baden-Powell organizou e fundou o Movimento Escoteiro.

Movimento Escoteiro.

Rapidamente o Escotismo se espalhou por vários países no mundo. No Brasil o Escotismo foi fundado em 1.910 na cidade do Rio de Janeiro, sendo chamado de "Centro de Boys Scouts do Brasil", organizados por oficiais dos encouraçados "Minas Gerais", "São Paulo" e "Bahia" que, na Inglaterra, haviam estado em contato com o Movimento Escotiero recém criado por Baden-Powell.

O Escotismo, nascido na Inglaterra, não respeitou fronteiras e alastrou-se por outros países, e já em

O Escotismo, nascido na Inglaterra, nao respetitou fronteiras e atastrou-se por outros parses, e ja em 1,920, em Londres, reuniram-se, num grande acampamento, Escoteiros de várias nacionalidades. Desde então o crescimento do escotismo foi grande e nem as duas guerras mundiais conseguiram enfraquecê-lo. Foi neste primeiro acampamento mundial, chamado Jamboree, que 20.000 jovens aclamaram Baden-Powell, Escoteiro-Chefe. Depois de vários anos de dedicação ao Escotismo, viajando pelo mundo e fundando Associações Escoteiras em vários países, Baden-Powell sentiu suas forças declinarem. Retirou-se então para uma propriedade que possuía próximo à cidade de Nairobi, Quenia, na África. Ali, na companhia da esposa didição a tempo atrea a nightara, a numerosa correspondência a as visitas de amigos Faleccu.

esposa, dividia o tempo entre a pintura, a numerosa correspondência e as visitas de amigos. Faleceu na madrugada de 8 de janeiro de 1.941, enquanto dormia

Atualmente o Brasil possui mais de 55.000 escoteiros

Audalmente o Brasa possul mais de 35.000 escoleiros. LEIS E PROMESSA As leis escoteiras de Baden-Powell, atualizadas pela UEB são: 1 — O escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais que sua própria vida.

O escoteiro é leal.

O escoleiro e teal.

O escoleiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação.

- O escotleiro esta sempre alerta para ajudar o proximo e pratir- O escotleiro é amigo de todos e limão dos demais escotleiros.
- O escotleiro é cortês.
- O escotleiro é bom para os animais e as plantas.
- O escotleiro é disciplinado.
- O escotleiro é alegre e sorri nas dificuldades.

O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio

10 - O escoteiro é limpo de corpo e alma.

A promessa escoteira é

Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:

Cumprir meus deveres para com Deus e minha pátria; ajudar ao próximo em toda e
qualquer ocasião; obedecer à lei escoteira."

Estas são regras, que todos que quiserem ser escoteiros devem seguir.

### LEI Nº 5221, de 17 de novembro de 2003

Projeto de Lei nº 136/2003 – Vereador Lenildo Freitas Magdalena
Denomina "Praça João Batista Bonifácio" logradouro público do Município.
WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO BATISTA BONIFÁCIO" a área municipal do lotea-

mento Jardim da Represa, ilustrada na planta A1-1878, localizada entre as ruas Fernando Pessoa

e Niterio.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografía do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 17 de novembro de 2003

WILLIAM, DIB

CARLOS ROBERTO MACIEL ecretário de Assuntos Jurídic JOSÉ ROBERTO DE MELO Secretário de Governo
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR Secretário de Administra GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5221/2003
BIOGRAFIA: JOÃO BATISTA BONIFÁCIO

João Batista Bonifácio nasceu em Palolinho – Estado de Minas Gerais, no dia 1 de dezembro de 1919.
Casou-se com a Sra. Margarida Torres de Jesus, no dia 22 de novembro de 1940. Chegou em São
Bernardo do Campo em 29 de julho de 1976.

Como fruto deste casamento teve nove filhos sendo eles: Aparício, Agnaldo, Eunice, Dinar, Nerci, Insué Marta Noel e Mirtes

Foi admitido como funcionário na Empresa Richard Saign Indústria e Comércio, onde aposentou-se, após trabalhar em serviços gerais durante cinco anos.

No ano de 1985, após aposentar-se trabalhou em limpeza e capinagem em várias chácaras do Jardim Represa, tornando-se assim, conhecido e querido por todos que com ele conviviam no día-día. Durante muitos anos foi membro da Igreja Assembléia de Deus no Jardim Represa, associando-se sempre às iniciativas sociais e beneficentes, promovidas pela comunidade assembleiana em favor dos

mais numides. No ano de 2000, sofreu um enfarte e a partir daí começou a ter graves problemas entre eles um derrame que o levou a ser internado no pronto socorro central de São Bernardo do Campo, tendo, como testemunho dos filhos, um bom atendimento, porém não resistiu, vindo a falecer no dia 5 de setembro de 2003 de insuficiência cardiaca.

O querido e sempre lembrado "Vo Balista", como era conhecido na comunidade, deixou saudades

imensas, e ver o seu nome perpetuado em praça situada no bairro onde sempre residiu, é justa e bem merecida homenagem

NM 1213.pmd 01/12/03 15:31

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

LELNº 5224 de 25 de novembro de 2003

Projeto de Lei nº 147/2003 - Executivo Municipal

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras

Aprova o Plano Municipal de Educação e da outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, para o período de 2003 a 2010, nos termos do Anexo Único que integra a presente lei, em consonância com o Plano Nacional de Educação estabelecido pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 25 de novembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL Secretário de Assuntos Jurídicos JOSÉ ROBERTO DE MELO

ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário de Educação e Cultura
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI Chefe da SG-01

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÃO BERNARDO DO CAMPO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2003 - 2010
Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo

<u>I - INTRODUÇÃO</u>

L – INTRODUÇÃO

Democracia e liberdade andam juntas e, é nesse caminhar que as injustiças sociais devem ser reduzidas. Universalizar para a sociedade aquillo que é básico é uma forma de se eliminar, senão minimizar, essas injustiças. O acesso à saúde, à educação e à terra/moradia devem ser as prioridades dos poderes públicos constituídos democraticamente.

A partir de 1970, as grandes modificações econômicas, políticas e sociais pelas quais o mundo passou exigiram e estão por exigir novas políticas de planejamento, gerenciamento e aplicação de recursos para o desenvolvimento, além da democratitação de todos os canais de diálogo e participação da sociedade como um todo nessas políticas públicas. O grande desenvolvimento, alemá de mocratificações en electricas electricas en electricas en electricas en electricas en electricas electricas

dialogo e participação da sociedade como um todo nessas políticas públicas. O grande desenvolvimento tecnológico observado no mundo e no Brasil não é uma garantia mecânica de melhoria das condições de vida da população. Pelo contrário, quando não planejadas e direcionadas, dentro de um projeto político bastante amplo, a tecnologia e a globalização podem aumentar a pobreza, a miséria e a exclusão de boa parte da população do planeta. Nesse sentido, repensar a educação necessária ao desenvolvimento econômico é tornar real esse desenvolvimento.

A Constituição Federal de 1988, considerada extremamente cidadă, foi construída num processo que mobilizou todo o país. Em decorrência, no Estado de São Paulo, esse processo democrático consolidou-se pela Constituição Estadual de 1989 e, posteriormente, pelas leis orgânicas municipais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei Federal 9394/96, também construída através de profundos debates que mobilizaram não so os educadores do país, traça um perfil da educação nacional que, após sua promulgação, começou a se alterar substancialmente, efetivado com a aprovação da Emenda 14, em setembro de 1996, que alterou o artigo 211 da Constituição Federal, obrigando a aplicação dos 25% de alguns impostos na educação, sendo 15% deles no Ensino Fundamental. A LDBEN incumbe a União da elaboração do Plano Nacional de Educação, estabelecendo, ainda, o encaminhamento desse Plano ao Congresso Plano Nacional de Educação, em Colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municipios, e institui a Década da Educação, estabelecendo, ainda, o encaminhamento desse Plano ao Congresso Nacional, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Em 9 de janeiro de 2001, através da Lei 10.172, é aprovado o Plano Nacional de Educação. Os objetivos fundamentais desse Plano Nacional são: 

— elevação global da escolaridade da população; 

— melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;

- redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública:

Sucesso, na educação publica.

> democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo ao princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. A partir desses objetivos, o desaflo é elaborar os Planos Municipais de Educação, que, coerentemente articulados com os dos Estados e o Nacional, nortearão todas as políticas educacionais para os próximos dez anos

promins uez arios. A construção deste documento deu-se através de amplos debates, organizados pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos do Fórum de Discussão e Elaboração Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, com base em dados que permiliram estabelecer um diagnostico da real situação do municipio frente às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação. Esse diagnostico situação do município frente às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação. Ésse diagnóstico foi levado ao conhecimento da população através de audiências públicas, quatro no total, onde vários segmentos da sociedade civil estavam representados, sindicatos, ONGs, além, como não poderia deixar de ser, funcionários, professores, membros das equipes técnicas das escolas, diretores, pais de alunos, tanto de escolas públicas (estadual e municipal) como privadas. A todas audiências também compareceram um representante da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo (responsável pela Rede Estadual de Ensino) e membros do Conselho Municipal de Educação. A partir das audiências públicas, dodas gravadas e filmadas, e das sugestões encaminhadas pelos diversos canais de comunicação abertos pela administração do municipio, foi iniciado o trabalho de elaboração do Plano Municipal, versão preliminar a ser submetida ao Conselho Municipal de Educação. A partir das anais de comunicipal, versão preliminar a ser submetida ao Conselho Municipal de Educação. A naisadas as metas comitidas no Plano Nacional de Educação para cada nível e modalidade de ensino, os dados e as sugestões supracitados, estabeleceu-se como metodologia a eleição daquelas realizáveis em curto, médio e longo prazos, tendo em vista os recursos financeiros já existentes e programados, bem como os que serão ou já estão sendo buscados através das mais diversas formas: parcerias, engajamento em projetos governamentais ou de iniciativa privada ou, ainda, solidários e outros. Il – PRINCÍPIOS GERAIS (\*\*)

('Alguns dos princípios abaixo elencados são exclusivos da escola pública, pois em alguns aspectos as escolas particulares atendem comunidades específicas.

Todas as escolas são públicas, porém diferem-se quanto a sua gestão que poderá ser pública ou

Educação: Direito de todo o cidadão e dever do Estado

Escola Pública: gratuita, com acesso a todos, financiada e mantida pelo poder público

- ações coerentes e articuladas que promovam a unidade do sistema; laicidade, respeito às diferenças, convivência sem discriminações ou privilégios ; acesso à multiplicidade cultural de modo a favorecer sólida e abrangente formação do
- cidadão;
- relações claras e sólidas entre as diferentes modalidades de ensino oferecidas e coexistente

integração entre conhecimento, trabalho e práticas sociais.

Produção de conhecimento por meio de ação educativa que conduza

- à compreensão crítica do mundo e da sociedade;
- à confineration una do manue de la sociedade, à apropriação dos elementos da cultura; ao saber historicamente construído; à construção de novos saberes, promovendo o desenvolvimento intelectual dos alunos nos seus diferentes aspectos sociológico, político, filosófico, psicológico, histórico – e também.

# corporal, ético, estético e tecnológico; à formação integral do sujeito aprendiz; Promoção do desenvolvimento por meio de

ação educativa voltada à formação para o mundo do trabalho e não subordinada aos interesses do mercado

Convivência democrática estabelecida por meio de

aprimoramento dos canais participativos e de comunicação (livre circulação de informações);
 fóruns participativos e decisórios que articule gestores (dos órgãos centrais e das unidades) profissionais da educação e população;

efetivação de organismos democráticos de decisão e participação.

III - PERFIL DO MUNICÍPIO

São Bernardo do Campo - SP Dados Básicos
Ano da Fundação: 1944
Micro-região: São Paulo Estado: São Paulo (645 municípios) Área Territorial: 406.12 km

População Censo 2000 - 700.405 Estimativa 2002 - 731.852 Urbana - 98%

Rural - 2%

Taxa média de crescimento da população: 2,45%

Taxa de mortalidade infantil: 22,5 p/mil

Esperança de vida: 69,9 anos

Fonte: IBGE - Banco Federativo

Educação - Analfabetos com mais de 15 anos

Município	4,98 %
Estado	6,64 %
Brasil	13,63 %

### Situação dos Domicílios Urbanos

Com água	98,0%
Com esgoto sanitário	91,8%
Com coleta de lixo	99,6%

### Alguns Indicadores

Local	Ano	IDH	Renda	Longevidade	Educação	Rank no Brasil
Município	1991	0,806	0,804	0,732	0,882	
	2000	0,834	0,812	0,749	0,940	106°
Estado	2000	0,814	0,790	0,753	0,901	2º
Brasil	2000	0,747	0,700	0,700	0,840	

### Rank no Estado - 28º

Transferências	R\$ 499.189.586,48
Exportação	R\$ 1.429.791.251,53
Instituições financeiras	63 agências

Município	7.293.656 mil
Estado	272,04 bilhões
Brasil	778,89 bilhões

# Fonte: IBGF - Banco Federativo

Indústria	77,0%
Comércio	2,6%
Serviços	17,0%
Agropecuária	3,3%

### PIB per Capita

Município	R\$ 10.413,48
Estado	R\$ 7.973,10
Brasil	R\$ 4.958,85

### Firmas Formais - Trabalhadores

Firmas formais	Trabalhadores	
	n	%
Até 4	5.988	1,34%
5 –19	2.631	1,62%
20 – 99	812	1,85%
100 – 499	203	2,40%
500 ou mais	43	2,71%

### Emprego Formal - Trabalhadores

Emprego	Trabalhadores	
	n	%
Até 4	10.104	1,42%
5 –19	24.103	1,67%
20 – 99	33.680	1,94%
100 – 499	41.860	2,45%
500 ou mais	78.480	2,99%

# Principais Setores de Atividade (Agropecuária e Indústria)

Descrição do Setor	Código	Nº. de Firmas
Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	28.000	260
Artigos do mobiliário	36.100	125
Artigos de borracha e plástico	25.000	118

Fonte: IBGE - Banco Federativo

### Por Emprego

Descrição do Setor	Código	N°. de Firmas
Automóveis, camionetas e utilitários	34.100	84.564
Caminhões e ônibus	34.200	12.055
Peças e acessórios para veículos automotores	34.400	7.146

Fonte: IBGE - Banco Federativo

### PERFIL ECONÔMICO - SITUAÇÃO DE EMPREGO (Fonte PMSBC - Site) Tahela 1 Crescimento das atividades por gênero de 1991 a 2001 (total em números absolutos)

Tipo de atividade	1991	2001
Indústria	1.711	1.710
Comércio	10.098	13.204
Prestação de Serviços	25.861	50.804

### Tabela 2

### Percentual de Índice de Crescimento - 1991/2001

Tipo de atividade	% de crescimento
Indústria	-0,1
Comércio	30,8
Prestação de Serviços	96,5

### Tahela 3

### Emprego X Desemprego

População economicamente ativa	2000	2001
População em idade ativa – PIA (10 anos e mais)	584.609	596.759
População economicamente ativa – PEA	350.181	369.991
Ocupados	290.300	303.763
Desempregados	59.881	66.228
Taxa de Participação (PEA/PIA)	59,9%	62,0%
Taxa de Desemprego	17,1%	17,9%

### Tabela 3.1.

### Taxas de Desemprego por região

Região	1998	1999	2000	2001
Grande ABC	20,3%	19,6%	17,1%	17,9%
Grande São Paulo	17,4%	17,5%	16,2%	17,8%

### Tabela 3.2

### Taxas de Desemprego na região do ABC por sexo e faixa etária

A	tributos	1999	2000	2001
Sexo	Masculino	18,0 %	14,0 %	14,6 %
Feminino		21,9 %	21,1 %	21,8 %
Faixa etária 18 a 24 anos		27,4%	25,2%	24,8%
	25 a 39 anos	14,4%	12,2%	14,5%
	40 anos e mais	13,7%	11,5%	12,2%

### DADOS COMPARATIVOS

DEMOGRAFIA - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO (FONTE: PMSBC - SITE)

# Tabela 4 Taxa Geométrica de Crescimento Anual - %

Anos	Estado de S. P.	Grande S. P.	Grande ABC	São Bernardo
1991/1996	1,55	1,43	1,66	3,10
1991/2000	1,78	1,64	1,56	2,42

# Tabela 5 Comparativo das Estatísticas vitais segundo Regiões

Regiões	Natalidade		Natimo	Natimortalidade Mortalidade Gera			Mortal. Infantil		
	(p/ 100	(p/ 1000 hab.)		/ 1000 n.v.) (p/ 1000 hab.) (p/ 1000 n.		00 n.v.)			
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000	
Estado S.P.	20,76	18,95	9,27	9,88	6,26	6,44	27,5	16,97	
Grande S.P.	21,10	20,63	9,26	9,91	6,27	6,21	28,96	16,90	
Município S.P.	20,15	19,95	8,61	9,78	6,52	6,55	26,03	15,80	
S. Bernardo	21,86	18,41	10,15	10,02	5,31	5,18	29,53	15,99	
Santo André	19,65	17,04	7,97	10,22	6,27	6,92	24,27	14,30	
São Caetano	16,40	12,51	12,09	8,48	8,53	9,55	20,81	11,97	

### Tabela 6 Evolução das Estatísticas vitais em São Bernardo do Campo

Ano	Natalidade (p/ 1000 hab.)	Natimortalidade (p/ 1000 n.v.)	Mortalidade Geral (p/ 1000 hab.)	Mortal. Infantil (p/ 1000 n.v.)
1970	29,40	19,23	8,71	120,03
1980	33,46	10,11	6,89	65,08
1991	21,86	10,15	5,31	29,53
1996	20,16	10,11	5,55	21,34
2000	18,41	10,02	5,18	15,99
2001	16,73	9,24	4,90	13,99

NM 1213.pmd 2 01/12/03 15:31

# Tabela 7

	ruxu /maur de imgrayao									
1950	1960	1970	1980	1991	1991 / 1996	1996 / 2000	l			
8,34%	7,43%	5,33%	0,49%	0,96%	1,63%	0,12%				

Tabela 8

Faixa Etária	1996	2000	em São Bernardo do Campo 2003
(Anos)	(em %)	(em %)	(em número – base de cálculos: percentuais de 2000) Estimativa D. O. UNIÃO
< de 1	1,74	1,63	12.140
1 a 3	5,19	5,09	37.920
4 a 6	5,45	5,06	37.700
7 a 10	7,62	6,86	51.110
11 a 14	8,09	7,28	54.090
15 a 19	9,84	9,83	73.279
20 a 29	18,84	18,70	139.377
30 a 39	17,60	17,30	128.944
40 a 49	12,67	13,50	100.628
50 a 59	6,86	7,86	58.601
60 e mais	6,10	6,89	51.372
Total	660.396	703.177	745.161

### Tabela 8.1 Projeção

Faixa Etária	2005	2010
	(em números)	(em números)
	Projeção SEADE	Projeção SEADE
0 a 3	49.099	50.154
4 a 6	36.077	37.367
7 a10	47.832	49.162
10 a 14	60.832	60.977
15 a 17	38.458	36.884
18 ou mais	536.294	595.525
Total	768.592	830.069

### Renda Rendimento do chefe do domicílio em São Bernardo do Campo

Renda do Chefe (Salários Mínimos)	Domicílios (em %)		
(	1991	2000	
Até ½	1,5	0,2	
Mais de ½ a 1	3,9	5,2	
Mais de 1 a 2	13,2	10,6	
Mais de 2 a 3	12,5	10,4	
Mais de 3 a 5	18,0	18,0	
Mais de 5 a 10	23,7	24,7	
Mais de 10	20.2	19.7	
Sem rendimento	5,8	11,2	
Sem declaração	1,2	-	
Total – N°. Absoluto	144.723	198.031	

2. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
2.1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
IPRS - Índice Paulista de Responsabilidade Social
0 IPRS, indice que mede riqueza, longevidade e escolaridade da população, criado pela Fundação SEADE para a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, foi calculado três vezes, em 1992, 1997 e 2000. Os resultados de 2000 foram divulgados em 18 de setembro de 2003, época da albarcação deste places. elaboração deste plano.

elaboração deste plano.

O IPRS é mais completo que o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) calculado pela ONU, pois abrange dados como a quantidade de pessoas formadas no Ensino Médio, quando o IDH avalla apenas o total de analfabetos. No ABC, são quatro os municípios que estão entre os melhores do Estado, o Grupo 1 do IPRS: Santo André, <u>São Bernardo do Campo</u>, São Caetano do Sul e Ribeirão Píres. A região apresentou várias quedas nos resultados. São Bernardo do Campo perdeu em ríqueza, estava em 7º, lugar em 1997 e agora está em 12º. A mudança na região, como em São Bernardo (vide dados do Perfil Económico – Situação de Emprego – Tabelas 1, 2, 3, 3.1 e 3.2), que se tornou menos industrial e mais prestadora de serviços, causou congelamento de riqueza, mas não impediu investimentos nas áreas de saúde e educação. Isso faz com que se possa afirmar que a região não deixou de se desenvolver. região não deixou de se desenvolver

Tabela 10 Pólos de Desenvolvimento

Municípios	Es	Escolaridade Longevida		ide I		Riqueza			
	1992	1997	2000	1992	1997	2000	1992	1997	2000
Santo André	62	82	92	58	61	64	59	64	64
São Bernardo do Campo	60	77	92	58	62	67	62	70	68
São Caetano do Sul	73	93	94	61	62	67	65	74	72

Os maiores problemas nas regiões metropolitanas hoje são o desemprego e a segurança pública. Eles provocam na sociedade uma sensação de total desamparo por parte dos poderes públicos. Porém, mesmo em situações adversas, como as ocorridas nos últimos tempos, o papel desses poderes e amplia com investimentos em educação, que deve fornecer competências básicas ao cidadão, instrumentalizando-o para a vida em sociedade e para o mundo do trabalho; em cultura; em esportes e lazer, que tiram as crianças e jovens das ruas e do contato com as drogas e a violência que se dissemina; em programas sociais, enfim em todas as áreas que possam contribuir para que a sensação

de desamparo seja revertida para uma sensação de esperança, de busca de melhor formação para

o enfrentamento da vida. São Bernardo do Campo tem demonstrado a capacidade de reverter algumas expectativas que existiam quando das crises do setor industrial, notadamente o da indústria automobilística, que existiam quando das crises do setor industrial, notadamente o da indústria automobilistica, que fechou muitos postos de trabalho na região. Hoje, o município, com a forte presença do setor de serviços, trabalha com programas que unem em parceria diferentes Secretarias e órgãos do município. O Programa "Fazendo e Aprendendo" e o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) são exemplos da prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social. Estes programas, além de outros objetivos, buscam o cumprimento de dispositivo da L.D.B referente à progressão do atendimento em tempo integral do Ensino Fundamental.

São eles:

Empregabilidade PASF (Programa de Ação Social com Famílias) PIAT (Programa de Início à Ação do Trabalho)

Adolescer PEAT (Programa Educação do Adolescente para o trabalho)

PRODESC (Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Aracari

Araçari Projeto Estrela Guia Jovem Cidadão Meu Primeiro Trabalho Projeto Desafio PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)

Renda Mínima Renda Cidadã

Bolsa Alimentação

Bolsa Escola

# Agente Joveni 2.2. EDUCAÇÃO: ALFABETISMO E ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO

2.2. EDUCAÇÃO: ALFABETISMO E ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO De acordo com dados oblidos junto ao INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Tabela 11, extraidos do último Censo Demográfico, realizado em 2000, pelo IBGE, comparados aos dados contitos no item III do presente plano – PERFIL DO MUNICIPIO (Banco Federativo e Pmsbc / Site) – Tabela 8 – População Residente por Faba Etária em São Bernardo do Campo, 95,02% (668.159 - em números absolutos) dos residentes no Município (703.177)- em números absolutos), eram alfabelizados. Considerandos ea spessoas de 15 a 24 anos, a taxa de alfabelismo superava os 98%; na faixa de 25 alé os 49 anos, correspondía a, aproximadamente, 96% e decrescia para 87%, entre a população com 50 anos ou máis. A tabela abaixo, já citada, é um exemplo de avanços na área educacional do Município de São Bernardo do Campo. do Campo.

### ANAI FARFTISMO

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquirias Educacionais Anísio Teixeira Critério de seleção: Taxa de Analfabetismo -

UF	Abrangência Geográfica	Ano	Faixa Etária							
			15 anos ou mais	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 a 39 anos	de 40 a 49 anos	50 anos ou mais	
	Brasil	1.996	14.2	5.4	5.8	7	9.1	15.5	33.7	
	Sudeste	1.996	9	2.4	2.6	3.3	4.6	8.9	24.3	
	São Paulo	1.996	7.9	2	2.2	2.8	3.8	7.4	22.	
SP	São Bernardo	1.996	5.8	1.7	1.9	2.5	3.5	5.7	17.1	
	Brasil	2.000	13.6	5	6.7	8	10.2	13.9	29.4	
	Sudeste	2.000	8.1	1.9	2.8	3.6	5.1	7.7	19.9	
	São Paulo	2.000	6.6	1.4	2.1	2.9	4.1	5.9	17.1	
SP	São Bernardo	2.000	5	1.2	1.8	2.3	3.5	5	1	

Observe-se que o Município pode expressar uma situação mais positiva hoje, como resultado de ações de alfabelização de adultos promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dados contidos na Tabela 12 - Matrículas de Jovens e Adultos.

### Tabela 12 Matrículas de Jovens e Adultos

	Alfabetização	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	Ensino Médio	Total
1997	0	3135	0	0	3135
1998	0	4375	0	0	4375
1999	2191	4637	81	0	6909
2000	2252	4952	431	0	7635
2001	1593	4887	847	0	7327
2002	1491	4896	2594	137	9118
2003	1395	4434	2569	155	8553

As taxas de alfabetismo mencionadas têm como contraponto as de analfabetismo absoluto, condição dos indivíduos que não sabem ler ou escrever, mostradas na Tabela 11 - Analfabetismo. Mais recentemente, o IBGE passou a considerar também o analfabetismo funcional. Esse conceito, lançado pela UNESCO em 1978, refere-se à pessoa que, mesmo sabendo ler e escrever algo simples, não tem as habilidades necessárias para viabilizar seu desenvolvimento pessoal e profissional. Embora existam controversias com relação ao número de anos de estudo considerado mánimo para se altingir um nível de alfabetização suficiente e haja consenso entre os especialistas com relação à necessidade de aperfeiçoamento de um índice para medir o analfabetismo funcional, segundo a UNESCO, a alfabetização só se consolida entre as pessoas que tiveram acesso a, pelo menos, quatro anos de escolaridade. Os dados disponíveis para São Bernardo do Campo - Tabela 13 - Chefes de domicílios segundo anos de Estudo, extraidos do side da Prefeitura Municipal, relativos às pessoas responsáveis pelos domicílios identificados no Censo do ano 2000, mostram que, além dos 6% (11.881 pessoas) que declararam não possuir nenhuma instrução ou menos de 1 ano de escolaridade (podendo, portanto, constituir parte dos analfabetos absolutos), outros 11% (21.783 pessoas) teriam chegado a frequentar, no máximo, uma a três séries do antigo "curso primário" (1 a 3 anos de estudo), As taxas de alfabetismo mencionadas têm como contraponto as de analfabetismo absoluto, condição a frequentar, no máximo, uma a três séries do antigo "curso primário" (1 a 3 anos de esludo), inserindo-se, segundo o conceito da UNESCO, na condição de analfabetos funcionais. A maior concentração de pessoas responsáveis por domicillos (30,8%) ocorria na falixa de 4 a 7 anos de estudo. Com 8 a 10 anos de frequência a escola, apareciam 17,5% dos chefes de familia. As pessoas com mais de 10 anos de estudo representavam 34,5% do total considerado. *Tabela 13* 

# Chefes de Domicílios segundo anos de estudo - Ano 2000

		•				
Sem instrução e menos de 1 ano	1 a 3 anos	4 a 7 anos	8 a 10 anos	11 a 14 anos	15 anos ou mais	Não determinad
						U
6,0% (*)	11,0%	30,8%	17,5%	23,0%	11,5%	0,2%

### (\*) Base de Cálculo - 198.031 Chefes de Domicílio

É necessário chamar a atenção para o fato de que, nos três anos transcorridos desde a realização do último censo, o nível de escolaridade da população jovem e adulta certamente se modificou, como resultado das ofertas de educação destinada, especificamente, a esse público.

2.2.1. Estabelecimentos e matrículas na educação básica
De acordo com os dados dos Censos Escolares de 2000 a 2003, realizados pelo Instituto Nacional
de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, do Ministério da Educação, sendo o último divulgado

quando da realização do presente e os fornecidos pela Secretaria de Educação e Cultura de São nardo do Campo, tem-se o seguinte quadro, composto pelas Tabelas 14,15,16 e 17

	Unidades Escolares do Município - 2003						
Unidades Escolares de acordo com o tipo de atendimento	n						
Creche (exclusivamente de 0 a 3 anos)	17						
Pre-escola (exclusivamente de 4 a 6 anos)	43						
Ensino Fundamental (exclusivamente de 1ª. a 4ª. série)	50						
Ensino Fundamental e Pré-escola	19						
Creche e Pré-escola	07						
Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental	02						
Educação Especial	06						
Escolas Municipais de Educação Profissional	22						
Escolas Estaduais	73						
Escolas Particulares	106						
Total	345						

### Tabela 15 Evolução das Matrículas nas Escolas Municipais

		0 a 3 anos	4 a 6 anos	Fundam.	Especial	Jovens e Adultos	Total
1997	Unidades	22	68	0	6		96
	Alunos	1229	23758	0	879	3135	29001
1998	Unidades	22	69	26	7		124
	Alunos	1187	23039	18780	949	4375	48330
1999	Unidades	22	69	29	7		127
	Alunos	1431	22491	21768	1063	6909	53662
2000	Unidades	22	69	38	8		137
	Alunos	1606	21800	30032	1200	7635	62273
2001	Unidades	22	68	38	9		137
	Alunos	1600	21889	31319	1318	7327	63453
2002	Unidades	23	68	46	9		146
	Alunos	1630	22082	39470	1658	9118	73958
2003	Unidades	21	63	63	9		156
	Alunos	1893	23635	46548	2018	8553	82647

### Tahela 16 Comparativo de Matrículas Iniciais Censos: 2001 - 2002 - 2003

Dependênc ia Administra tiva	Ano	Creche	Pré- Escola	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ed. Especial		EJA		
				Total	1º a 4º	5º a 8º		Total	E.F.	Total	E.F.
Estadual	2001	0	0	74454	23025	51429	35826	19	19	16168	7426
	2002	0	0	63552	14023	49529	35479	11	11	14555	6160
	2003	0	0	53639	5469	48170	35215	0	0	16673	6024
Municipal	2001	1600	21889	31319	31319	0	0	954	737	7327	5734
	2002	1630	22082	39470	39470	0	0	1215	841	9118	7490
	2003	1893	23635	46548	46548	0	0	1594	1206	7076	5681
Estadual e Municipal	2001	1600	21889	105773	54344	51429	35826	973	756	23495	13160
	2002	1630	22082	103022	53493	49529	35479	1226	852	23673	13650
	2003	1893	23635	100187	52017	48170	35215	1594	1206	23749	11705

### Resultados Finais dos Censos Escolares - 2002 e 2003 Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano	Dependênc	Creche	Pré-	E.F.	E.F.	E.F.	E.M.	Ed. Esp.	Ed. Esp.	EJA	EJA
	ia Admin.		Escola	Total	1º/4º	5°/8°	Curso Normal	Total	E.F.	Total	E.F.
2002	Total	2.247	25.521	116.173	59.534	56.639	40.514	1.276	871	25.109	13.984
	Estadual	0	0	63.552	14.023	49.529	35.479	11	11	14.555	6.16
	Municipal	1.684	22.028	39.470	39.470	0	0	1.215	841	9.118	7.49
	Particular	563	2.493	13.151	6.041	7.110	5.035	50	19	1.436	334
2003	Total	2.524	26.342	113.715	58.406	55.309	40.561	1.657	1.229	24.481	11.91
	Estadual	0	0	53.039	5.409	48.170	35.215	0	0	10.073	0.02
	Municipal	1.893	23.635	46.548	46.548	0	0	1.594	1.206	7.076	5.68
	Particular	631	2.707	13.528	6.389	7.139	5.346	63	23	732	21

### Fonto: MEC/INED

Considerando-se este quadro, verifica-se que a administração municipal é a grande responsável pelas matrículas na educação infantil na faixa de 0 a 3 anos, novos investimentos deverão ser feitos peras inditiculas de 1ª a 4º série do *ensino fundamental* estão também, em grande parte, concentradas nas escolas municipais: 79,6% em 2003, com previsão de atendimento de 100% da clientela em 2004. Os alunos de 5º a 8º série freqüentam, de acordo com dados referentes à 2003, predominantemente, escolas estaduais (87%) e, em menores proporções, escolas particulares (13%). No *ensino médio*, escolas estaduais respondem, em 2003, por 86,8% das matrículas, ficando o percentual restante a cargo de instituições privadas.

O Município encarrega-se, praticamente, de todos os alunos da educação de jovens e adultos correspondente às quatro primeiras séries do ensino fundamental. O Estado atende, majoritariamente, a administração pública municipal e as escolas particulares, em menor escala, aos matriculados nas quatro séries finais e aos que, nessa modalidade, cursam o ensino médio.

2.2.2. Evolução dos números municipais na educação infantil e no ensino fundamental

2.2.2. L'Evolução dos Indineiros intinicipais in educação minimir el no ensinto intinuienta o Os dados comentados no tópico anterior fornecem uma fotografía da oferta de educação básica no Municipio de São Bernardo do Campo, tanto pelos poderes públicos, como pela iniciativa privada, que consistirá na base sobre a qual serão estabelecidas as diretrizes, metas e ações para o Plano Municipal de Educação

rollational de Laudago. Conclusões interessantes, porém, podem ser extraídas de um breve exame da evolução dos números que se referem, exclusivamente, à aluação do poder público municipal, nos níveis da educação infantil e do ensino fundamental, responsabilidade constitucional prioritária dessa instância da administração pública.

NM 1213.pmd 3 01/12/03 15:31

### 4 - SÃOBERNARDODO CAMPO 28 DENOVEMBRODE 2003

Como ponto de partida, foi escolhido o ano de 1997, tendo em vista que no ano de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases, a Emenda Constitucional nº 14 e a Lei do FUNDEF reafirmaram e detalharam as responsabilidades dos entes federativos para com a educação.
Nesse ano, o Municipio atendia a 1.229 crianças, em 22 unidades com creche; a 23.758, em 68

Nesse ano, o Municipio atendia a 1.229 crianças, em 22 unidades com crecne; a 23.758, em 68 unidades com pré-escola; a 879 alunos na educação especial e a 3.135 jovens e adultos, tolalizando 29.001 matriculas. A Municipalidade não oferedia, então, o ensino fundamental regular (Tabela 15). Em 2003, o panorama é completamente diferente, exceto em relação à educação infantil:

> a matricula na educação infantil foi praticamente mantida, elevando-se apenas de 1.229 para 1.893 alunos nas creches e, já na pré-escola: de 23.758 para 23.635;

> em 1997, efetivaram-se os encaminhamentos para a municipalização do ensino fundamental, em 1997, efetivaram-se os encaminhamentos para a municipalização do ensino fundamental.

- em 1997, electivalamise os encaminiamentos para a municipalização do ensinó unidamenta, com prioridade para as *qualto primeiras séries*, porém, somente em 1998, a municipalização iniciou-se. Nesse ano, foram atendidos por escolas municipais, 18.780 alunos. Desde então, o Municipio foi assumindo essen nivel de ensino, tendo quase tripicado as matriculas, que correspondem, em 2003, a 46.548 alunos. Em 2004, assumirá a totalidade do atendimento. Até 2003, o Municipio não iniciou a absorção do atendimento aos alunos das *qualto séries finais*
- do ensino fundamental;
- na educação de jovens e adultos correspondente à primeira etapa do ensino fundamental (1 a educação de jovens e adultos correspondente a primeira etapa do ensino fundamental (1° a 4° série), mantida em caráter presencial, as matificulas passaram de 3.135, em 1997, a 4.434, em 2003. Em 1999, a Secretaria Municipal de Educação passou a adotar o atendimento à população jovem e adulta, na etapa de 5° a 8° série também para cursos presenciais. Como resultado, as matrículas nessa modalidade de ensino subiram de 81 para 2.569, o que significa um incremento superior a 30 vezes;
- na *educação especial*, o acesso dos portadores de necessidades especiais, as escolas públicas
- municipais também quase triplicou, passando de 879, em 1997, para 2.018, em 2003; a *matrícula total* nos níveis e modalidades de ensino mantidos pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo quase triplicaram, passando de 29.001, em 1997, para 82.647, em

### 2.2.3. Principais Indicadores do ensino no município rincipais indicadores do ensino no municipio *Tabela 18* Desempenho Escolar - Ensino Fundamental e Ensino Médio Comparação 1996 - 2000

Ano	Ensino	Estadual			Particular			Municipal		
		Aprov.	Repr.	Evasão	Aprov.	Repr.	Evasão	Aprov.	Repr.	Evasão
1996	Fundamental	84,4	11,5	4,1	96,8	2,8	0,4			
2000		91,2	4,6	4,2	98,3	1,6	0,1	92,9	6,2	0,9
1996	Médio	75,9	10,3	13,7	90,9	8,6	4,б			
2000		81,8	10,2	8,0	97,1	2,1	0,8			

### Tahela 19 Distorção Idade-Séri – Resultado – Ano 2002

Série	Brasil	São Paulo (estado)	São Bernardo
1 <sup>8</sup>	24,8%	4,3%	1,2%
Z*	35,1%	8%	5,7%
3ª	41,7%	9,4%	6,3%
4ª	43,9%	15,7%	11,3%
Total	35%	9,3%	6%

### Fonte: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) Tabela 20 Distorção Idade-Série - Resultado - 2002 Escolas Estaduais

Série	São Paulo (estado)	São Bernardo
5ª. a 8ª.	19.9%	19.2%

Fonte: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais)

Neste tópico, são examinados indicadores relativos ao ensino municipal em São Bernardo do Campo

expressivos de rendimento escolar. O primeiro aspecto analisado diz respeito à *distorção idade - série*<sup>1</sup>, no ensino fundamental. Em O primeiro aspecto analisado duz respeito a *austorção lidade - serie-*, no ensino fundamental. Em período bastante recente, foram, finalmente, admitidas as conseqüências prejudiciais da *reprovação* e da conseqüente *repetência<sup>2</sup>*, tanto para os alunos, como para os sistemas de ensino. Para os alunos, a constatação foi a de que repetir série anteriormente cursada não garantia ganhos de aprendizado, distanciava o estudante de seu grupo e constituia fator de desmotivação que acabava por conduzir ao abandono. Estudos brasileiros mostram que o aluno tentava muito, antes de abandonar escala. Con cistomas de acresion servicios producir con consecutor a consecutor de productivo de consecutor de consecutor de productivo de consecutor de con a escola ... Os sistemas de ensino, por sua vez, eram fortemente onerados pela manutenção desses alunos, que contribuíam para uma demanda sempre crescente de vagas, anulando os esforços de aunios, que cominoram para una derinanda sempre descente de vagas, anuando so estorios de universalização do ensino fundamental e consumindo os recursos que poderiam ser direcionados para atividades de melhoria da qualidade. Uma verdadeira batalha passou, então, a ser travada no País, com o objetivo de regularizar o fluxo escolar. As classes de aceleração, a reclassificação e o redirecionamento dos alunos com idade superior a 14 anos para a educação de jovens e adultos foram estratégias largamente adotadas. Por outro lado, a Lei de Diretrizes e Bases admitiu e muitos sistemas de ensino adotaram o regime de progressão continuada\*, organizando o ensino fundamental

Sistemas de ensino adudarán o regine de progressao cominadar, organizado e ensino lundamenta em ciclos e promovendo atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de modo a não continuar a "produzir" alunos com defasagem etária em relação à série frequentada. Nas escolas municipais de ensino fundamental de São Bernardo do Campo, foram encontrados 2.894 alunos (6% do total), com idade superior à adequada à série na qual estavam matriculados (Tabela 19). Nas escolas estaduais, o percentual de 19,2%, nas quatro últimas séries do ensino forademental de cascalas estaduais, o percentual de 19,2%, nas quatro últimas séries do ensino undamental, é preocupante.

As taxas de rendimento<sup>4</sup> revelam um bom desempenho do ensino municipal, quando se trata do ensino fundamental regular: entre os alunos de 1º a 4º série, a *laxa de aprovação* foi de 92,9%. As perdas foram representadas, principalmente, pela *retenção em função de resultados de avaliação* (6,2%); no segundo, pela *retenção decorrente do não cumprimento das normas de freqüência* 

Na rede estadual, os dados do Ensino Médio revelam muitas perdas, apesar da adoção do regime

# de progressão parcial nesse nível de ensino, após o ano de 1998. 2.3. PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

### 2.3.1 REDE ESCOLAR DE BIBLIOTECAS INTERATIVAS - REBI

2.3.1. REDE ESCULAR DE BIBLOTECAS INTERNTIVAS - REDI Além de receber recursos financeiros para aquisição de material didático- pedagógico, onde estão incluídos livros de literatura em geral, textos científicos, obras básicas de referência, e outros de apoio ao professor, as escolas municipais de Ensino Fundamental e de Educação Especial de São Bernardo ao proessor, as escudas futuniquas de <u>Enistino Futualmenta</u> e de <u>Educação Especial</u> de sao bernardo do Campo contam com o <u>Programa Rede Escolar de Bibliolecas Interativas</u>. **REBI**. Até o més de setembro deste ano foram inauguradas 19 Bibliolecas Interativas. Até o final de 2003, estarão implantadas 37 Bibliolecas Interativas foram concebidas visando:

> a universalização do acesso e do uso dos diversos meios de informação, como um dos fatores

- que contribuem para a superação das desigualdades sociais; a implementação de um ambiente adequado com recursos diversificados, mediação pedagógica especializada, favorecendo a relação entre o sujeito e a informação de maneira autón crítica e criativa;
- incrementar o ensino e aprendizagem a partir da concepção de interatividade, do uso de diversos tipos de acervo, do acesso à informação atualizada e da interação sócio-cultural e a articulação com o PPE (Projeto Pedagógico Educacional) da escola e a política pedagógica

adolada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para sua implantação e implementação, a SEC de São Bernardo do Campo oferece subsidios teóricos e práticos sobre modos de organização, de funcionamento e de gerenciamento dentre de composição de funcionamento de defendada de composição de funcionamento de defendada de composição de composição de composição de funcionamento de defendada de composição de composição de funcionamento de defendada de composição de composição de composição de funcionamento de defendada de composição de do Programa REBI.

- O acompanhamento é feito através de avaliação, que utiliza indicadores de resultados: Qualitativos, através de:
- cualitativos, attaves ue: análise dos registros de uso dos recursos da Biblioteca Escolar pelos alunos e pela comunidade; evidências de colaboração da Biblioteca no desenvolvimento de competências;

# Notícias do Município - atos oficiais

- análise do nível de abrangência, profundidade, criatividade e criticidade das pesquisas e leituras que são demonstradas em produções dos alunos e
   evidências de desenvolvimento de práticas pedagógicas e culturais com o uso dos recursos das

Bibliotecas:

Cuantitativos, através dos números de:

de Projetos Pedagógicos Educacionais que apresentam projetos que incluem a Biblioteca;

de exemplares dos acervos implantados no acervo informatizado;

de empréstimo de livros e

de Bibliotecas Escolares Interativas implantadas e adequadas.

Até o final de 2003, estarão implantadas 37 Bibliotecas Interativas e, em 2004, mais 21.

2.3.2 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Alualmente estão implantados 41 Laboratórios de Informática em 40 escolas municipais de São Bernardo do Campo, com previsão de implantação de outros 04 até o final do presente ano. Para o ano de 2004, a previsão é de que mais 21 escolas sejam contempladas com sua implantação.

Objetivos Gerais:

Alunos com idade superior à considerada adequada à série na qual estão matriculados.

\*\*Reprovação é uma das medidas de rendimento do sistema e diz respeito a um único ano letivo;

2 Reprovação é uma das medidas de rendimento do sistema e diz respeito a um único ano letivo; repetência é considerada uma medida de transição, dado que se refere aos alunos que, tendo sido reprovados em anos anteriores ou tendo abandonado a escola, voltam a cursar a mesma série na qual estiveram matriculados.

Em SBC, o regime de progressão continuada é adotado, com o ensino fundamental de 1ª a 4ª série organizado em dois ciclos, de dois anos cada. 4 Observar que as taxas de rendimento são calculadas sobre a matrícula total, menos os transferidos

e os reclassificados. O "aproveitamento" do sistema é indicado pela magnitude das taxas de aprovação, enquanto as "perdas" correspondem à retenção (ou reprovação) e ao abandono.

- Promover a integração dos projetos e atividades da Educação Tecnológica na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos Viabilizar o uso de novas tecnologias da informação em 100% das escolas de Ensino Fundamental
- e de Educação Especial e
- Promover a utilização dos recursos de informática nos projetos e atividades desenvolvidos nas

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura conta com um serviço permanente de manutenção e assistência técnica para os equipamentos dos Laboratórios de Informática. IV – OBJETIVOS E PRIORIDADES

IV - OBJETIVOS E PRIORIDADES O Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, enquanto instrumento norteador de sua Política Educacional, aponta o que lhe caberá realizar em curto, médio e longo prazo e as demandas às outras instâncias de governo.

De forma articulada e coerente com as metas estabelecidas no Plano Nacional de

Educação, o município assume seu papel para que sejam integralmente alcançados os objetivos estabelecidos para os próximos anos.

O perfil do município e o diagnóstico elaborado a partir dos dados de cada nível e

# idade de ensino nos dão a dimensão das suas prioridades. Diretrizes, metas e acões para a educação em são bernardo do campo.

 Realizar em 2 anos a contar da data da aprovação do Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campro um mapeamento, por meio de censo educacional, visando localizar as demandas e adotar medidas para o atendimento da população: de crianças fora das escolas nor hairre

- ae cuaniças una uas esculas, por balfro; de portadores de necessidades especiais, não escolarizados (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio);
- dos que concluíram as quatro primeiras séries do ensino fundamental e que estão fora da escola
- e dos que concluíram o ensino médio e que estão fora da escola.

  Propor, em 3 anos a partir da aprovação deste plano, um Sistema de Avaliação da Educação Básica em São Bernardo do Campo, com base em parâmetros apresentados pelo Conselho Municipal de Educação, visando assegurar a progressiva elevação do nível de desempenho escolar dos alunos do município, com a participação dos diversos segmentos da educação.

  Criar, em caráter de urgência, uma Equipe de Integração entre as áreas de Saúde, Educação e Promoção Social, visando dar maior agilidade no atendimento às demandas da população escolar da rede municipal de ensino, relativas, não só, mas principalmente aos portadores de necessidades especiais.

  Reforçar a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos de emergência das escolas públicas municipais de ensino.

  Implantar e continuar a estimular nas redes públicas de ensino e instituições educacionais privadas, o envolvimento com questões ambientais tais como: política dos 3 Rs (reduzir,
- - privadas, o envolvimento com questões ambientais tais como: política dos 3 Rs (reduzir, reutilizar e reciclar), envio de recicláveis aos ECOPONTOS e uso racional dos recursos
- escolares municipais e seus equipamentos, bem como para o desenvolvimento dos PPEs (Projetos Pedagógicos Educacionais). Aprofundar a parceria com o Conselho Tutelar, visando a agilização de ações de orientação
- Realizar estudos visando maiores investimentos em formação continuada para os
- professores e outros profissionais da Educação.(\*) Incentivar nas escolas a formação de grupos multiplicadores de projetos de solidariedade. Envidar esforços para a compreensão da Educação como caminho para o aprimoramento 10
- das relações éticas na sociedade. Adotar medidas, até o ano de 2005, para reduzir as taxas de evasão escolar Propor ações aos órgãos competentes, para que até o ano de 2008, sejam eliminadas as barreiras arquitetônicas no entorno das unidades escolares, promovendo a
- acessibilidade. (\*) Continuar garantindo, com a colaboração da União e do Estado de São Paulo e a fiscalização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o fornecimento de alimentação
- escolar, para as escolas públicas situadas no município, com o devido equilibrio, e atenção aos níveis calóricos recomendados para cada faixa etária. (\*) Fazer estudos, até o ano de 2005, para a implantação de projeto que vise a ampliação do papel social da escola, atendendo demandas de cultura e lazer das comunidades. Realizar estudos, até o ano de 2005, para criação e implantação de programa de acompanhamento do aluno que sai da educação infantil e ingressa no ensino fundamental, visando o acompanhamento de sua trajetória escolar, a articulação entre
- família se for o caso Abrir canais de comunicação com a Diretoria Regional de Ensino (Estadual), visando a

os níveis de ensino e, em casos especiais, oferecendo apoios adicionais à crianca ou, à

- Abrir canais de comunicação com a Diretoria Regional de Ensiño (Estadual), visando a integração do trabalho desenvolvido nas redes municipal e estadual de ensiño. (\*) Estabelecer, até o ano de 2005, os parâmetros de qualidade dos serviços em educação, como referência para a supervisão, o controle e avallação, e como instrumento para adoção das medidas de melhoria da qualidade de ensiño, pela Secretaria de Educação e Cultura, com homologação do Conselho Municipal de Educação a das polação e dos membros da rede pública e privada de ensiño na fiscalização do cumprimento deste plano, através do Conselho Municipal de Educação.
- 19.
- 20.
- de Educação.

  Manter a avaliação continuada dos resultados do processo de ensino e aprendizagem, objetivando a práxis reflexiva, com a efetivação de registros referentes ao desenvolvimento dos alunos e das necessidades de revisão da metodologia de ensino.

  Asseguar a continuidade da participação efetiva dos profissionais da educação nas discussões sobre a educação nas escolas do município.

  Adotar medidas que se fizerem necessárias para que, até 2005, todos os prédios escolares públicos e privados do Município estejam adequados à legislação vigente, quanto à: (\*) a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente:
  - temperatura ambiente b) instalações sanitárias e para higiene;
  - c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar e
  - d) adaptação para o atendimento de portadores de necessidades especiais.
- Instituir e continuar ampliando, gradualmente, até 2010, os programas educacionais para equipar todas as escolas que ainda não foram contempladas com os equipamentos discriminados nos itens de "a" a "e". (\*)
  - a) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas
  - b) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - c) telefone e servico de reprodução de textos e
  - d) Laboratório de informática e equipamento multimídia para o ensino
  - e) Biblioteca Interativa
  - Dar continuidade ao repasse de recursos orçamentários para a rede pública municipal objetivando à adequação dos espaços, para a melhoria da qualidade do atend

- Prever recursos financeiros para a criação, atualização e manutenção dos acervos e eguipamentos dos laboratórios de informática e das bibliotecas, bem como a formação dos docentes para que possam utilizar adequadamente esses instrumentos
- Nas escolas públicas, implantar e implementar os Conselhos de Escola visando a melhoria do funcionamento das escolas e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos
- recursos pedagógicos até 2005. Prover, paulatinamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária, profissional, para apoio nos casos de crianças com necessidades educacionais especiais (com maior
- comprometimento) e para substituições eventuais. Garantir a avaliação e revisão do Estatuto de Magistério e do Plano de Cargos e Carreiras. Dar continuidade às parcerias com os Institutos de Ensino Superior através da realização
- de estágios. Adotar medidas que visem a formação de classes com número adequado de alunos

### garantindo qualidade do ensino e da ação pedagógica.

### A - EDUCAÇÃO BÁSICA 1 FDUCAÇÃO INFANTII

A Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da crianca até os seis anos de idade. Constitucionalmente, os Municípios devem incumbir-se de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas. Tanto as creches, para crianças de zero a três anos, como as pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos, são consideradas Educação Infantil. O critério de faixa etária é a única distinção entre ambas.

O município de São Bernardo do Campo, frente aos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação apresenta o seguinte quadro de atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade:

### Unidades Escolares

Anos	Creches	Pré-Escola
2000	22	69
2003	21	63

Obs: Não houve redução de unidades escolares, o que ocorreu foi a inclusão de 3 unidades, que atendiam Educação Infantil, em Centros Municipais Integrados e 3 passaram a atender mais alunos no Ensino Fundamental

### Creche

### Atendimento em período integral

Percentual	4,56%	6,83%
Atendimento nas escolas municipais e particulares	2.247	3.424
No. total de crianças	49.189	50.060
	2002	2003

Esse atendimento tem previsão de ampliação através de construções e ampliações em prédios já existentes e, também, através de convênio com creches mantidas por organizações da sociedade civil. Até 3/9/2003, já estavam inscritas 31 dessas instituições.

### Pré-Escola

Percentual	65,95 %	71,29 %
Atendimento-nas escolas municipais e particulares	24.575	27.035
Nº total de crianças	37.258	37.920
	2002	2003

O atendimento em período integral, atualmente é proporcionado a todas as crianças de 0 a 3 anos e a 1.120 crianças de 04 a 06 anos de idade (46 turmas), o que representa 4,7% da população matriculada nesta faixa etária, nas escolas municipais.

2. Alimentação Escolar

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura conta, em sua estrutura, com as Seções de Alimentação A Secretaria Municipal de Educação e Cultura conta, em sua estrutura, com as Seções de Alimentação. Escolar e de Pesquisas Tecnológicas em Alimentação, responsáveis pela qualidade das refeições servidas nas escolas do município. A SEC conta, ainda, com o acompanhamento, fiscalização e apoio do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. 3. Materials didático - pedagógicos As escolas municipais recebem repasse de verba para aquisição de materiais pedagógicos adequados

às faixas etárias dos alunos.

4. Gestao
São Bernardo do Campo tem um sistema próprio de Educação Infantil, o que significa que suas escolas recebem orientação pedagógica por parte da Secretaria de Educação e Cultura. Os projetos pedagógicos das unidades são elaborados de acordo com as normas (nacionais, estaduais e municipais) pertinentes a esse nível de ensino e à educação geral.
Estão sendo implantados Conselhos de Escola em todas as unidades escolares que ainda não

ontavam com essa instituição auxiliar

- Diretrizes, Metas e Ações

  1. Dar continuidade na ampliação do atendimento a crianças de 0 a 3anos, através da rede pública e convênios com instituições e parcerias, de forma que, em três anos 30% da população dessa faixa etária esteja atendida, e. em oito anos, 50%.
- uessa naza ciana esteja alerimada, e, eni noi antos, 30%. Estabelecer prazo, de alé um ano, para regularização de escolas particulares de Educação Infantil, que ainda não estão com sua situação regularizada junto à Secretaria de Educação e Cultura de São Bernardo do Campo, garantindo que facam parte do Sistema Municipal de Ensino, recebam supervisão e tenham computadas suas vagas no quadro de atendimento do
- Ampliar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para crianças de 4 a 6 anos de idade, diversificando as atividades educacionais através de projetos complementares de cultura. esporte e lazer, sob a responsabilidade da unidade escolar, priorizando as crianças cujos país trabalham ou são oriundos de famílias de baixa renda.
- Realizar estudos, até o ano de 2008, para universalizar o atendimento de crianças na faixa
- etária de 4 a 6 anos, no município, objetivando o atendimento de 100% da demanda. Dar continuidade ao fornecimento de alimentação escolar, em quantidade e qualidade, para as crianças atendidas na educação infantil e, havendo reforços na colaboração financeira da União e do Estado, também para as crianças das instituições conveniadas. (\*)
- Onido e de Estado, familient para as triantigas das instantigoses convenidadas. () Adaptar, em cinco anos, os prédios de educação infantil da rede pública, que ainda não estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos. (\*)
- Dar continuidade ao fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nas escolas de educação infantil da rede pública municipal,
- recessionades ou disabilité eutre autre de la control de l complementares estaduais e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais para a educação infantil
- Assegurar a implementação dos projetos pedagógicos em todas as instituições de educação
- Implementar os Conselhos de Escola visando a melhoria do funcionamento das instituições de
- imperiental os criscinos de secula visanto en interioria o infinitoria de infinitoria de si sistema de educação infantili e o enriquecimento das oportunidades educalivas e dos recursos pedagógicos. Estabelecer, até o ano de 2005, os parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantili, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para adoção
- como referencia para a super visco. O comione e a avaniação, e como instiniento para adoção das medidas de melhoria da qualidade do ensino. Realizar estudos para estabelecer, até o ano de 2005, sempre que possível em articulação com instituições, que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio tecnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais. (\*)

NM 1213.pmd 01/12/03 15:31

23.

- Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e promoção social, 13. na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituiç das crianças de 0 a 3 anos de idade.
- Ampliar, havendo reforcos de repasses financeiros, o Programa de Garantia de Renda Mínima
- Associado a Ações Sócio-Educativas. (\*)
  Dar continuidade, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e 15 Dal continuladar, com a conadoração dos sectores respinisaveis peta educação, sadue e assistência social e de organizações não-governamentais, a programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
- Assegurar que, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e 16. desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEF, sejam aplicados, prioritariamento ducação infantil. (\*)
- educação Infantil. ()
  Disponibilizar progressivamente, havendo modificações no financiamento da educação infantil, o transporte escolar gratuito para atendimento prioritário aos alunos oriundos de áreas onde 17. não existem escolas.
- Manter a garantia de acesso às novas tecnologias na educação infantil.
- Implementar o fornecimento de almoco às criancas, nos bolsões de pobreza, matriculadas na
- impienentar o interentento de anino, a socializar, nos bosoes de podreza, mani-rede pública de ensino. (\*)

  Manter a Educação Ambiental tratada como tema transversal e desenvolvía como a aducativa, integrada, configuia, a permanenta, em conformidade com a La Nº 9 prática educativa integrada, continua e permanente, em conformidade com a Lei № 9795/99. 2. ENSINO FUNDAMENTAL O encine fundamental i de la conformidade com a Lei № 9795/99.

- O ensino fundamental, obrigatório e gratuito, é garantido pela LDB (Lei Federal nº 9394/96), inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria. Ele tem como objetivo a formação básica do cidadão mediante
- o desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos
- in a completats au danibente natural e sociedade; valores em que se fundamenta a sociedade; III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca, em que se assenta a vida social.
- Além desses objetivos, o ensino fundamental deve atender aos princípios propostos pela UNESCO nos quatro pilares da educação
- aprender a ser; aprender a viver juntos;
- aprender a conhecer aprender a fazer.

### Diagnóstico

### Atendimento

O município de São Bernardo do Campo, frente aos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação apresenta o seguinte quadro de atendimento no ensino fundamental. Atendimento Ensino Fundamental por Dependência Administrativa

Série	Dependência Administrativa	200	2	2003		
		nº alunos	%	nº alunos	%	
1 a 4° série	Total	59.534	100	58.406	100	
	Municipal	39.470	66	46.548	79	
	Estadual	14.023	23	5.469	9,1	
	Particular	6.041	10	6.389	10,9	
5 a 8ª série	Total	56.639	100	55.309	100	
	Municipal					
	Estadual:	49.529	87	48.170	87	
	Particular	7.110	13	7.139	13	

Fonte: Censo Escolar 2002

### Unidades Escolares do Município, segundo tipo de atendimento

Unidades Escolares – tipo de atendimento	2003
Ensino Fundamental (exclusivamente de 1ª, a 4ª, série) Municipal	50
Ensino Fundamental e Pré –escola Municipal	19
Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Municipal	2
Unidades Escolares Estaduais	73
Unidades Escolares Particulares	46
Total	190

Até o presente ano, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atende apenas aos alunos nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, municipalizando gradualmente o ensino nessas

As quatro séries estão organizadas em dois ciclos, adotado o regime de progressão continuada ao longo de cada um deles.

Quanto ao atendimento às demais séries do ensino fundamental, a Lei Municipal nº. 4.681/98, em

seu artigo 5°. dispõe:
" Artigo 5°. O ensino público municipal compõe-se de:

- II ensino fundamental com duração mínima de 8 (oito) anos:

Portanto: há que se considerar que, municipalizado todo o ensino fundamental nas quatro primeiras

Fortanto, na que se considera que, municipalizad todo de ristino finidamienta has quanto printerias séries, o mesmo deva ocorrer, de forma gradual, com as demais séries.

Por estar estruturado em ciclos de dois anos, as maiores taxas indicadoras de distorção entre idade e série (Tabela 19), cocrrem na 3º e na 4º série. Dado que é confirmado também através do contido no anexo 3 do presente plano (População na faixa etária de 7 a 10 anos em 2002 = 50.215 X Alunos matriculados nas quatro primeiras séries do ensino fundamental no município = 59 534)

As medidas que já estão sendo adotadas, como a classe de apojo para alunos com dificuldades na As inecludas que ja estad sentou audidas, como a classe de apolo para atuntos con uniculdades na aprendizagem podem minimizar o problema, mas é de suma importância a conscientização dos profissionais da educação de que não devem acontecer, na transição de um ciclo parcial para outro, o aparecimento de "gargalos" ou pontos de exclusão. Para tanto, torna-se fundamental trabalhar as questões ligadas à avaliação processual, continua e cumulativa da aprendizagem do aluno, permilindo a apreciação do seu desempenho em todo o ciclo. O que deve ficar claro para todos os profissionais da educação são os benefícios pedagógicos e econômicos da adoção do regime de progressão continuada ao longo do ensino fundamental. A repetência contribui para o rebaixamento da auto-estima, e, se reincidente deixa várias marcas com graves conseqüências para a formação da pessoa, do trabalhador, do cidadão. A eliminação consciente da retenção escolar e consequente redução da evasão escolar representa uma possibilidade para novos investimentos no atendimento da população. Daí a importância do processo de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem

### Carga Horária

A carga horária semanal nas classes de ensino fundamental devem obedecer o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, podendo ser ampliada para os alunos que necessitem de

# alendimento nas classes de apoio. 3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), objetiva possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na escola, desenvolvido e associado a ações sócioeducativas. Em São Bernardo do Campo, o PETI beneficia 1.080 adolescentes que, de acordo com seu período de permanência, recebem 2 ou 3 refeições diárias.

### Recursos Didáticos

Até o momento, além de contarem com recursos financeiros para aquisição de material didático e nedagógico incluindo-se aí livros para atualização dos acervos das Ribliotecas Escolares, iá foram adas em escolas de Ensino Fundamental, 19 Bibliotecas Interativas do Programa REBI. Além desses recursos, o Departamento de Educação da SEC conta com uma biblioteca de referência para todos os interessados em Educação.

Todas as escolas municipais possuem ou estão sendo equipadas com recursos tecnológicos. Portanto o acesso à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cul

O trabalho desenvolvido nas escolas municipais de Ensino Fundamental conta também com uma O nadario desenvivido has escuais indincipais de Erisinio Prindirienta coma (anidem com una ferramenta facilitadora para o processo de ensino e aprendizagem que é o Laboratório de Informática. Já estão implantados 41 desses laboratórios em 40 escolas e, ainda este ano serão implantados outros 04, em 4 escolas. Até o final de 2004, mais 21 escolas serão contempladas. 5 Gestão

io destado Fodas as escolas de Ensino Fundamental formulam seu Projeto Pedagógico Escolar, com observância das Diretrizes e dos Parâmetros Curriculares específicos para esse nível de Ensino. Ele contempla, entre outras, a educação ambiental, como tema transversal, dada sua importância

eline outras, a eucuação animentaria, como erina utansversaria, udad sua importanta. Além disso, em todas as escolas municípais estão sendo implantados ou implementados os Conselhos de Escola, como forma de promover a participação da comunidade na gestão escolar.

No Regimento Escolar há previsão da existência de Grêmios Estudantis

- Diretrizes, Metas e Ações

  1. Universalizar, no ano de 2004, o atendimento de toda a clientela das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. (\*)
- Garantir o acesso e a permanência com qualidade de toda a clientela na faixa de 7 a 10 anos Realizar estudos, até o ano de 2005, visando o atendimento progressivo das quatro últimas
- séries do Ensino Fundamental. (\*)
- Realizar estudos visando a ampliação para 9 anos a duração do Ensino Eundamental obrigatório com início aos 6 anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento

5. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem. (\*) 6. Sistematizar o portifólio, como instrumento subsidiário ao acompanhamento da vida escolar do

- 7. Manter programas de recuperação paralela, funcionando em horário contrário das aulas alunos, com carga horária média de quatro horas semanais em turmas de, no máximo, 20 alunos. (\*) 8. Garantia de 2 horas de planejamento quinzenal para os professores das classes de apoio.
- Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários
- adialija um periodo de, pelo inicilos, sete noras dialias, com previsão de professores e inicionarios em número soficiente. (\*) 10. Fazer gestões junto aos órgãos competentes para a escolha dos livros do Plano Nacional do Livro Didático, de forma que essa escolha seja realizada face às diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação e Cultura. (\*)
- 11. Continuar assegurando às escolas públicas de ensino fundamental, o acesso universal à televisão
- Continuar assegurando as escolas publicas de ensino tundamental, o acesso universal a televisad educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola. (\*)
   Prover, nas escolas, quando atenderem em tempo integral, preferencialmente para as crianças das familias de menor renda, a oferta de refeições com quantidade e qualidade, apoio às tarefas escolares e à prática de esportes e altividades artisticas. (\*)
   Manter a observância, nos projetos pedagógicos, das Diretrizes e dos Parâmetros Curriculares Necionais prose securidad es escolares.
- Nacionais para esse nível de ensino.
- 14. Implementar os Conselhos de Escola visando a melhoria do funcionamento das instituições de nesino fundamental e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

  15. Estabelecer, no ano de 2005, os parâmetros de qualidade do Ensino Fundamental, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para adoção das medidas de melhoria da qualidade do ensino.
- 16. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
- 17. Manter a educação ambiental, tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática
- 17. Manter a educação atinibertal, iradad como entra distriveisa e deservolvida como uma pratica educativa integrada, continua e permanente, em conformidade com a Lei no. 9,795/99.

  18. Realizar estudos, até 2006, para a viabilização da implantação de cursos de Educação Profissional de Nivel Básico, concomitantes com o Ensino Fundamental. (7).

  19. Garantir a continuidade do regime de progressão continuada no ensino fundamental, observadas.
- as recomendações quanto à avaliação processual.
- as recomendações quanto a avaliação processual.

  20. Dar conhiciuldade ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/Fazendo e Aprendendo alendendo ao Programa de Jornada Ampliada como forma de: (\*)

  Garantir a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;

  Ampliar faixa etária em atendimento sócio-educativo em jornada integral iniciando concomitantemente ao ingresso no ensino fundamental;

  Garantir quadro funcional, operacional e técnico compatível com o estatuto do magistério e que
- possibilite o atendimento de qualidade;
  Reformar e adequar equipamentos existentes à demanda a ser atendida;
  Reformar e adequar equipamentos existentes à demanda a ser atendida;
  Garantir capacitação diferenciada e continua para o profissional da jornada integral.
  Criar Projeto Pedagógico com as especificidades da jornada integral vinculado à programa sócioeducativa;
  Garantir e efetivar política pública intersecretarial para o atendimento de criança e adolescente

- em jornada integral; Criar condições fávoráveis à redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao
- acesso/permanencia com sucesso:
  Construção de equipamentos publicos para atendimento de crianças e adolescente em jornada integral nos bolsões de pobreza:
  Garantir o transporte para crianças e adolescentes de jornada integral e para os professores em áreas de difícil acesso:
- em areas de dificil acesso;

  Adequar a alimentação para a jornada integral conforme PNE;

  Criar meçanismos de gestão participativa entre o espaço de jornada integral e a comunidade;

  BISINO MEDIO
- 3. ENSINO MÉDIO O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve vincular a Educação com o mundo do trabalho e a prática social, consolidando a preparação para o exercício da cidadania. Deve, inclusive, propicar a preparação basica para o trabalho. Essa preparação para o trabalho pressupõe uma solida escolaridade básica. A revolução tecnológica e o processo de reorganização do trabalho demandam trabalhadores, cada vez mais, com maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria e espírito empreendedor, bem como capacidade de visualização e resolução.
- de problemas.

  O Ensino Médio não é, conforme a legislação vigente, incumbência do poder público municipal, porêm, é seu dever colaborar com o poder público estadual. O Estado deve receber dos municípios as demandas desse nível de ensino visando contribuir para que, cada vez mais, as camadas mais populares cheguem efetivamente a conclui-lo.
- populares chegueria eletivaliente a consularo.

  Diagnostico
  Em São Bernardo do Campo, o Ensino Médio regular é oferecido em escolas da rede estadual de
  ensino, escolas particulares e filantrópicas.

  Devido à realidade espelhada no item Perfil do Município, principalmente nos dados contidos nas
  tabelas relativas à população economicamente ativa, trabalho e renda, constata-se a importância do
  Ensino Médio, como concebido atualmente (vide a introdução desse nível de ensino). Sua
  universalização é fundamental para o crescimento económico e social do Município.

  Atendimento da Clientela em 2003

Dependência Administrativa	Nº alunos
Escolas Particulares	5.327
Escolas Estaduais	35.215
Sub-Total	40.542

### Total de Alunos da 1ª Série do Ensino Médio em 2003: 11.262 (estadual)

Total Geral	45.429
Telessala Municipal	155
Telessala Estadual (1º semestre)	490
EJA Estadual (1º semestre)	4.242

(Fontes: Diretoria Regional de Ensino - Região de São Bernardo do Campo - PMSBC - MEC/

Projeção de Alunos para a 1ª Série do Ensino Médio no curto prazo (2005), tendo como base o

número de alunos de 7ª série em 2003, que será o ingressante no Ensino Médio em 2005:

Considerando um roteiro normal de escolaridade(sem evasões, repetências ou transferências). Não considerado o atendimento aos alunos fora do sistema que não tenham cursado o Ensino Médio

### Vagas necessárias na 1ª série do Ensino Médio em 2005

Dependência Administrativa	Nº alunos na 7ª série em 2003
Rede Estadual	11. 262
Rede Particular	5.327
Rede municipal (PROMAC)	321
Vagas necessárias – 2005 - 1ª Série EM	16.910

- <u>Diretrizes/ Metas / Ações Sugeridas</u>

  1. Articular convénios e parcerias, visando o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais que concluíram os estudos no Ensino Fundamental, principalmente os deficientes auditivos
- Adequar as instalações físicas das escolas, garantindo a acessibilidade e prover transporte
- escolar. () 3. Garantir o acesso e a permanência dos alunos com sucesso, para que não sejam gerados ano a ano mais casos de alunos com idade muito acima da faixa etária do Ensino Médio. () 4. Adoção de projetos de escola que incluam a flexibilização na organização dos cursos noturnos de
- Ensino Médio. (\*)
  5. Buscar paracerias para o desenvolvimento de projetos com empresas. (\*)
  6. Estimular a flexibilização de horários no ensino médio regular ou EJA, uma vez que o aluno trabalhador é obrigado a abandonar os estudos devido ao revezamento de turnos adolado pelas empresas. (\*)
  7. Estabelecer os parámetros de qualidade do ensino médio, como referência para supervisão, controle constitución dos productos de controles d

7. Estabelecer os parâmetros de qualidade do ensino médio, como referência para supervisão, controle e avaliação e lambém, como instrumento para adoção das medidas de qualidade de ensino. (\*) 8. Manter a educação ambiental, tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática educativa integrada, continua e permanente, em conformidade com a Lei 9795/99. (\*) 9. Propor a formação e fundamentação pedagogica aos professorse especialistas do ensino médio, instrumentalizando-os para um trabalho docente compatível com as principais teorias e práticas do processos ensino- aprendizagem.

10. Propor horário de planejamento para o desenvolvimento de projetos de integração das diversas áreas do conhecimento e disciplinas.

8 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

5. DESULAÇÃO SUPERIOR

6. BEJUCAÇÃO SUPERIOR

6. BEJUCAÇÃO SUPERIOR

7. BEJUCAÇÃO SUPERIOR

8. EDUCAÇÃO SUPERIOR

8. EDUCAÇÃO SUPERIOR

9. BEJUCAÇÃO SUPERIOR

9. BEJUC

Diagnóstico
O Município de São Bernardo do Campo conta com um grande número de instituições de ensino superior, porém são todas mandidas pela iniciativa privada. Há muito, a Região do Grande ABC, dada sua importância no contexto econômico do país, anseia por uma universidade pública.

sua importância no contexto econômico do país, anseia por uma universidade pública. <u>Diretrizes/ Metas / Ações Sugeridas</u>

1. Buscar um intercâmbio com as instituições de Educação Superior do município. Os cursos de especialização e de pós-graduação são fundamentais na melhoria dos quadros docentes. Os professores e outros profissionais da educação devem ser estimulados a realizá-los, através de normas que integrem o Plano de Carreira.

2. Promover, em parceria com instituições superiores de ensino da região ou do município, estudos

- e pesquisas em Educação. (\*) 3. Estabelecer parcerias entre instituições de ensino superior e secretarias de educação. saúde e Extanderecer parterials entre institutivos de ensino superior e secretarias de educação, sadue e promoção social para desenvolvimento de ações que promovam o bem estar da comunidade.
   Instituir sistema de avaliação e acompanhamento que assegure flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas universidades de forma a melhor atender as demanda
- Promover programas de desenvolvimento de extensão universitária. (\*)
- 6. Estimular às instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo apoio ao prosseguimento de estudos
- romover gestões junto à União e ao Estado, objetivando a implantação de universidades públicas

# e faculdade de tecnologia.(\*) VI - MODALIDADES DE ENSINO 5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- A. Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma divida da sociedade para os que não tiveram acesso à escolarização na idade apropriada ou tiveram uma interrupção forçada em seus estudos, seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas.
- condições adversas. As pesquisas indicam que a média de permanência do aluno na escola na etapa obrigatória 8 anos fica entre 4 e 6 anos. Esses 8 anos acabam se convertendo em 11 anos, em média, ampliando a duração do Ensino Fundamental, gerando a distorção idade-série e irregularidade no fluxo escolar.

a duração do Erismo Purdamienta, gerando a distorção tade-serie e inegularidade no indivo escolar. Os responsáveis por esse quadro são a evasão e a repetência que mantém e aprofundam as distorções. A realidade socio-educacional brasileira seletiva continua a reproduzir excluídos dos Ensinos Fundamental e Médio. Considerar que os alunos da EJA são diferentes é o primeiro passo para fornecer-lhes educação adequada. São jovens e adultos, alguns até idosos, muitos deles trabalhadores, já com grande experiência profissional ou com expectativa de inserção ou reinserção no mercado de trabalho e, ainda outros, oriundos de camadas mais privilegiadas da sociedade, que também não tiveram surcesson a sua tratejótica escolar ucesso na sua trajetória escolar

### Diagnóstico

Arguissacu . Programas desenvolvidos A Educação de Jovens e Adultos – EJA – é oferecida, em nível municipal, em São Bernardo do . Zampo das seguintes formas : MOVA – Movimento de Alfabetização- programa municipal que atende a jovens e adultos, visando

a sua alfabetização. Para seu funcionamento, o Programa conta com educadores populares indicados por entidades

cadastradas para esse fim. Esses educadores voluntários são orientados e acompanhados pedagogicamente por equipe técnica responsável.

> PROMAC – Programa Municipal de Alfabetização e Cidadania – curso correspondente ao Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), para jovens (acima de 14 anos) e adultos. Atende, principalmente, aqueles que não concluiram a 4ª. série do Ensino Fundamental.

➤ TELECURSO 2000 – Programa Educacional dirigido a jovens e adultos, que não concluíram o Ensino Fundamental e ou o Ensino Médio. Atualmente é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Serviço Social da Indústria

Os quadros abaixo dão a dimensão da questão do analfabetismo no Município, os avanços conseguidos através de um atendimento consistente - já registrado anteriormente - que superou guase em 30 os quadros abano dad a dinierisado da questado do alinaladeisino in o Muliniquistravés de um alendimento consistente - já registrado anteriormente – vezes o de1997 (vide tabelas 12, 21, 22 e 23).

\*\*Tabela 21\*\*

População analfabeta - 10 anos ou mais

Faixas de Idade	n	%
10 a 14	1.019	3,8
15 a 19	830	3,1
20 a 29	2.629	9,7
30 a 44	6.600	24.4
45 a 49	7.167	26,5
60 e mais	8.767	32,5
Total	27.012	100,0

NM 1213.pmd 5 01/12/03 15:31

### 6 - SÃOBERNARDODO CAMPO 28 DENO VEMBRO DE 2003

# Notícias do Município - atos oficiais

### Tabela 22 População analfabeta - 15 anos e mais - 25.993

	%
Brasil	13,63
Estado	6,64
Município	4,98

Fonte: BNDS - Banco Federativo População do município em 2000: 703.177 Taxa de analfabetismo 2000: 4.6% Fonte: PMSBC (site)

### Tabela 23 Matriculados no EJA - Censo Escolar - 2003

Tipo de Ensino	Prof. (em sala de aula	Espaço Físico	Ed.	Esp.		Ensino Fu	ndamenta	ıl	EF	EM	Total
			Al. Inc	luidos	1ª a	4ª S.	5° a	6° S.		Alunos	
			C/ sala recursos	S/ sala recursos		Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Alunos	Alunos
PROMAC I	83	88		103	1611	50	1247	33			2858
PROMAC II	90	90		108	2823	90					2823
TELECURSO	40	40							1322	155	1477
MOVA	55	68		19							1395
Total	268	286	0	230	4434	140	1247	33	1322	155	8553

### Fonte: PMSBC - SEC 012 Tabela 24 Matrículas por dependência Administrativa

Dependência	20	02	2003		
Administrativa					
	EJA Total	EJA E.F.	EJA Total	EJA E.F.	
Total	25.109	13.984	25.958	13.238	
Estadual	14.555	6.160	16.673	6.024	
Municipal	9.118	7.490	8.553	7.003	
Particular	1.436	334	732	211	

# Tabela 25 Evolução das Matrículas

Ano	Alfabetização	EJA - 1ª. a 4ª série
2000	2.252	4.952
2001	1.593	4.887
2002	1.491	4.896
2003	1.395	4.434
Total	6.731	19.169

Tendo em vista as tabelas contidas neste item, conclui-se que, em São Bernardo do Campo, ter condições de erradicar o analfabetismo em breve, se continuado o atendimento que vem send realizado.

### Comparativo do Atendimento Municipal

Tipo de Atendimento	2002	2003
Alfabetização	1491	1.395
EJA 1ª. a 4ª. série(PROMAC)	4.896	4.434
EJA 5ª. a 8ª. série (Telecurso e PROMAC)	2.594	2.569

Locais de Atendimento â PROMAC em EMEBEs (escolas públicas de ensino fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade), Centro de Referência do Idoso e algumas

MOVA S Bernardo do Campo (igrejas, associações, sociedades amigos de bairro e clube de

### Diretrizes, Metas e Ações

- Dar continuidade aos programas de alfabetização e escolarização na EJA equivalente às quatro primeiras séries do ensino fundamental, visando atender aos 50% da população
- quatro primeiras series do entrino fundamentar, visando atender dos sos da população analfabeta do município, até o ano de 2006.

  Assegurar a erradicação do analfabetismo no município, até 2010.

  Assegurar a oferta de cursos equivalentes às quatro últimas séries (5° a 8° séries) do ensino fundamental para a população de 15 anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais, até o ano de 2008, em parcería com o governo estadual e a iniciativa privada, de acordo com a disponibilização e ampliação de financiamento. (\*)
- usponibilização e aripinação de inflantacimento. () Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais. (\*) Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional, oferecidos em parceria com outras secretarias e iniciativa
- Fortalecer, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os setores próprios incumbidos de
- promover a educação de jovens e adultos.

  Garantir até 2005, política pública que efetive a adoção de medidas administrativas e pedagógicas promovendo uma gestão integradora dos diferentes períodos de atendimentos de unidades
- Assegurar repasse de verba específico para as unidades escolares que mantém atendimento
- em educação de jovens e adultos.(\*)
  Estabelecer no ano de 2005, os parâmetros de qualidade da EJA, como referência para a orientação pedagógica, controle e avaliação, e como instrumento de adoção das medidas de melhoria da qualidade de ensino.
- Manter a Educação Ambiental tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/
- Continuar articulando as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.
- Buscar articulação entre as políticas de educação de Jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de renda, em parcería com outras Secretarias.(1) Nas empresas públicas e privadas, incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de teleducação

- Dar continuidade às políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espacos ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para a educação de jovens e adultos
- Observar, também para essa modalidade, as metas para os outros níveis de educação e ensino, quanto às de formação de professores, avaliação, financiamento, gestão e acesso às novas tecnologias, garantindo a infra-estrutura de apoio administrativa e técnico-pedagógica adequada.(\*)
- Assegurar, progressivamente, a oferta de merenda escolar para todos os alunos dos programas da EJA.(\*)
- 17 Instrumentalizar o aluno da EJA com conhecimentos que lhe garantam o pleno exercício da cidadania, possibilitando sua melhoria de qualidade de vida e fruição de tempo livre, ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho
- Garantir o atendimento dos alunos da ETA nas hibliotecas interativas e nos laboratórios de informática, com apojo de pessoal técnico-pedagógico
- Garantir aos alunos e professores da EJA a plena utilização dos espaços escolares e seus equipamentos.
- Promover maior articulação entre os outros níveis de educação e ensino e outras modalidades (oferecidas no ensino público estadual e municipal) com a EJA.(\*)
- Realizar estudos para a revisão e avaliação das formas de oferecimento dos cursos desenvolvidos atualmente através de parcerias.
- 22. Realizar estudos para a promoção de programas que qualifiquem encarcerados como educadores solidários nas entidades prisionais. (\*)
- Possibilitar, desde que considerados os necessários encaminhamentos administrativo-pedagógicos, classes de EJA com flexibilidade de horário, para alunos com jornadas essenciais de trabalho, com vistas a evolução das taxas de evasão e abandono
- 24. Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.(\*)
- Promover gestões junto aos órgãos governamentais a fim de assegurar a EJA nas formas de financiamento da educação básica.
- Promover gestões junto às instituições de ensino superior para oferecer curso de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos que tenham ou não formação superior.
- 27. Articular junto às universidades e ONGs o oferecimento de cursos destinados à terceira idade. 6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E SUAS TECNOLOGIAS

### As modernas tecnologias de comunicação e informação ainda não são amplamente utilizadas como

deveriam ser no país. A Educação a Distância deve ser ampliada em cursos de Educação de Jovens e Adultos, desde que sua utilização obedeça aos pressupostos básicos para eficácia e eficiência desses cursos: análise do perfil do educando (se tem capacidade de atenção/ concentração, disciplina...), acompanhamento sistemático, utilização de materiais diversificados e avaliação contínua do processo e do rendimento escolar.

### Diagnóstico

São Bernardo do Campo, como o que já foi descrito em outros itens, tem realizado grandes investimentos em novas tecnologias a servico da educação em todos os níveis de ensino e modalidades mantidos nas escolas do município. Utiliza-se da Educação a Distância, em telessalas, que atendem alunos da EJA correspondente ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, assim como a rede estadual e as escolas privadas.

### Diretrizes/ Metas / Ações

- Ampliar o atendimento e manter a qualidade nos serviços de educação oferecidos pelo município, que utilizam a Educação a Distância.(\*)
- Avaliar, constantemente, os cursos oferecidos em telessalas, em parceria, com vistas à manutenção da qualidade.
- Adotar todas as diretrizes, metas e ações previstas nessa modalidade para a Educação de vens e Adultos - EJA - , exceto na situação de alfabetização. (Meta 1 EJA) (\*)

### 7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Diagnóstico

O conceito de desenvolvimento humano reúne a produção e a distribuição de produtos com a ampliação e aproveitamento da capacidade humana. O IDH - Índice de Desenvolvimento Humano é composto de três indicadores principais:

- a esperança de vida (longevidade e saúde)
- à nível educacional (conhecimentos) e
- â PIB real (paridade de poder aquisitivo em dólares que reflete em nível de vida)

Tendo em vista os elementos componentes do IDH, constata-se que, enquanto o relativo à renda o eleva, o relativo à longevidade e à educação o pressionam negativamente

O IPRS – Índice Paulista de Responsabilidade Social - conforme ficou registrado no item 2. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, deste plano, coloca em seu ranking São Bernardo do Campo em 12º. Lugar no Estado de São Paulo, porém ainda se pode afirmar que, mesmo perdendo em riqueza, muito melhorou em escolaridade.

Segundo as diretrizes propostas no Plano Nacional de Educação, o cidadão brasileiro deve galgar com o apoio do poder público - níveis altos de escolarização, pois um ano a mais na média educacional da população economicamente ativa pode, segundo estudos, determinar um incremento de 5,5% do PIB. A educação tecnológica e a formação profissional são consideradas fatores estratégicos de competitividade e desenvolvimento humano na nova ordem econômica mundial

O município, com a forte presença do setor de serviços, trabalha com programas que unem em parceria a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria de Educação e Cultura. O Programa "Fazendo e Aprendendo" é um exemplo da prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social.

Programa	Objetivos/Metas	Ações/Estratégias	Atendimento	Obs
Fazendo e Aprendendo	Elaborar e coordenar atividades de defesa da criança/ adolescente. Como proteção à situação de risco pessoal e social, proporcionando espaços privilegiados de desenvolvimento, convivência e reflexão.	Atendimento a criança/ adolescente, em 4 horas diárias, em horário contrário ao Ensino Formal, resgatando a auto-estima e garantindo o desenvolvimento das capacidades nas diversas dimensões do humano, com atividades que privilegiem o "ser" e o "conviver".	crianças em atendimento diário	Atendimento em 09 EMIPs, que se denominam como Núcleos de Cidadania.

- <u>Locais de Atendimento:</u>
  1) EMIP Antonio Vinturini (Bairro Batistini)
- 2) EMIP Milisuo Kagawa (Parque Selecta)
  3) EMIP Maria José França de Carvalho (Jordanópolis)
  4) EMIP Pedro Chiavegatto (Paulicéia)
- 5) EMIP Nilda R. dos Santos (Alves Dias) 6) FMIP Santo Inácio
- 7) EMIP Jardim Farina 8) EMIP Vila do Tanque
- 9) EMIP Riacho Grande

Outros Programas demonstram a preocupação do poder público municipal, alguns casos em parceria com empresas, em promover o desenvolvimento social e humano no Município. Vários desses programas contemplam cursos de Educação Profissional de Nível Básico, voltados, em grande parte, para o atendimento ao jovem

-	Atividade	Objetivo	Publico Alvo	N° Ins	critos	. N	
				2002	2003	Atend 2002	didos 2003
Empregabilida	Cursos	Promover a		2464			1024
de	profissionalizant	qualificação	partir de 16			1401	1024
		diversas áreas	no município				
		com conteúdos:	com escolaridade				
	industrial, moda, construção civil,		compatível a				
	decoração,	o e de gestão para o mercado					
		de trabalho					
			Participantes	1443	677	1443	677
	caráter	de pessoas	de programas específicos da				
	profissionalizant es, que		Sedesc, segmentos				
	propiciam ações imediatas de		excluídos da comunidade				
	geração de	para ações empreendedor	(ex. cadeia				
	Atendimento	as, autônomas ou coletivas	feminina,				
	mobilização das		Programas de Atenção à				
	comunidades dos participantes		Mulher, ao Idoso e ao				
	do Programa		Morador de Rua),				
			população de periferia.				
PIAT -	Cursos	Capacitar	Jovens de 17 a	2677	1371	1113	560
Programa de	profissionalizant es nas áreas de:	jovens para o	21 anos em situação de				
do Trabalho	eletro, eletrônica	trabalho,	carência				
	administrativa,	formal, informal e	econômica				
	comércio e serviços.	Empreendedor					
Adolescer	Cursos com		Jovens de 15 a		2097	734	1011
		formação para a cidadania, 1º		1			
	telemarketing,	emprego e o fortalecimento	carência				
	escritório,	das línguas					
	informática, línguas espanhol	espanhol e inglês).					
		Relações familiares.					
PEAT -		Preparar o	Adolescente de			Fase I –	Fase I
			15 a 16 anos em situação de		1160 Fase II –	227 Fase II -	320 Fase II
para o	jovens - estágio		grande	404	509	404	509
	remunerado -	Fortalecimento	carência econômica, que				
	trabalho com a família.	das relações familiares.	estejam freqüentando a				
	,		escola.				
	É uma evolução do Programa		Idade 18 anos em diante.	605	137	605	137
Desenvolvime nto Social e		Segmentos excluídos.					
Cidadania		Melhoria da auto-estima.					
	criado em 1999,	Resgate da					
	para atender a desempregados.	cidadania.					
	O PRODESC		l	ı			I
	oferece acões						
	oferece ações de frente de						
	de frente de trabalho, cursos						
	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e						
	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento						
	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.		Jovens de 16 a	20	23	20	16
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e venda de	Desenvolvimen to de educação			23	20	16
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e venda de objetos confeccionados confeccionados	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens.	21 anos em situação de risco pessoal e	1	23	20	16
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e venda de objetos confeccionados confeccionados	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do	21 anos em situação de risco pessoal e social	1	23	20	16
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar. Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens Valoñzação do meio ambiente. Desenvolver no	21 anos em situação de risco pessoal e social	1	23	20	16
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização e, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar. Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em de alfabeticação em de a partir da qualificação em	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de	21 anos em situação de risco pessoal e social	1	23	20	16
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar. Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e	21 anos em situação de risco pessoal e social	1	23	20	16
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte énfasse em aspectos de Crescimento pessoal/familiar. Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de papel.	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais.	21 anos em situação de risco pessoal e social				
ARAÇARI	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar. Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais.	21 anos em situação de risco pessoal e social	1	23	200	16
ARAÇARI EMIP'S - Escolas Municipais de	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar. Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de papel.  São 22 unidades escolares destinadas a	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais.  Qualificação e requalificação profissional em	21 anos em situação de risco pessoal e social	3865			
ARAÇARI  EMIP'S - Escolas Municipais de Iniciação	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, o, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de papel.  São 22 unidades escolares destinadas a ações sócio-educativas, e de	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver um conjunto de competência pessoais e sociais.  Qualificação e requalificação profissional em diversas áreas para o mercado	21 anos em situação de risco pessoal e social  Crianças, adolescentes, jovens e adultos	3865			
ARAÇARI  EMIP'S - Escolas  Municipais de Iniciação Profissional.	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização e, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de papel.  São 22 unidades escolares descinadas a ações sócio-educativas, e de profissionalização, assim do, assim do, assim de alfaceta de contra de co	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais.  Qualificação e requalificação profissional em diversas áreas para o mercade e informal bem	21 anos em situação de risco pessoal e social  Crianças, adolescentes, jovens e adultos	3865			
EMIP'S - Escolas Municipais de Iniciação Profissional.	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização e, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de papel.  São 22 unidades escolares destinadas a ações sócio-educativas, e de profissionalização, a assim divididos: 10	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais. Qualificação profissional em diversas áreas para o mercado formal	21 anos em situação de risco pessoal e social  Crianças, adolescentes, jovens e adultos	3865			
EMIP'S - Escolas Municipais de Iniciação Profissional.	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização e, o, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e venda de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de papel.  São 22 unidades escolares descianadas a ações sócio-educativas, e de profissionalização o, assim divididos: 10 núcleos de idadania, 5	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais.  Qualificação e requalificação profissional em diversas áreas para o mercado formal e informal bem como a busca de oportunidade	21 anos em situação de risco pessoal e social  Crianças, adolescentes, jovens e adultos	3865			
EMIP'S - Escolas Municipais de Iniciação Profissional.	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, o, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar. Produção e venda de objetos confeccionados a partir adqualificação em reciclagem de papel.  São 22 unidades escolares destinadas a ações sócio-educativas, e de profissionalização, assimilário de divididos: 10 núcleos de cidadania, 5 núcleos de oldescente e 7	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais. Qualificação o requalificação o rofissional em diversas á reas para o mercado formal bem como a busca de oportunidade de geração de fenda	21 anos em situação de risco pessoal e social  Crianças, adolescentes, jovens e adultos	3865			
EMIP'S - Escolas Municipais de Iniciação Profissional.	de frente de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização e, o, e forte ênfase em aspectos de Crescimento pessoal/familiar.  Produção e de objetos confeccionados a partir da qualificação em reciclagem de papel.  São 22 unidades escolares destinadas ações sócio-educativas, e de profisionalização, assim divididos: 10 núcleos de cidadania, 51 cicleos de elea for profise de papel.	Desenvolvimen to de educação empreendedor a para jovens. Valorização do meio ambiente. Desenvolver no jovem um conjunto de competência pessoais e sociais. Qualificação o requalificação o rofissional em diversas á reas para o mercado formal bem como a busca de oportunidade de geração de fenda	21 anos em situação de risco pessoal e social  Crianças, adolescentes, jovens e adultos	3865			

Programas Atividade Objetivo Público Alvo Nº Inscritos

NM 1213.pmd 01/12/03 15:31

### PRO IETO de Capacitar lovens de 16 a 185 nas 25 anos vens andame trela Guia promovidos reas DaimlerChrysler necânica auto. PMSBC/SEDES instalação elétrica pro unilaria brilho e intura eicular ferecer vens omplexo Chrysler nai nssível Estado através macão de esco

snal nara

stágio ou de

poorcionar

este programa inscritos vias de programa.

ão e educação risco pessoa

reendedor social

dinagem emperiferia.

na área der

moda iovem

competências

ssoais

núhlicas

a21 anos e

acidantae

### nisetas Programas em parceria com a União e de iniciativa do Município de São Bernardo do Campo

Programa	I.A.	Valor Em R\$	Beneficiários	Obs.
ETI (Programa de Erradicação Do Trabalho Infantil)	FED.	40 P/Cr de 14 A 16 Anos	P 1.080 N	lédia de 3 crianças por família
Renda Minima	Mun.	200 P/Fam	351	
Renda Cidadã	Fed.	60 P/Fam	240	
Bolsa Alimentação	Fed.	15 P/Cr de 0 A 6 Anos	4.134	3.044 crianças e 190 gestantes ou nutrizes
Bolsa Escola	Fed.	15 P/Cr de 7 A 15 Anos	No máximo, 3 crianças por família	
Agente Jovem	Fed.	65 P/ Jovem De 15 A 17 Anos	150	

### Diretrizes/Metas / Ações

Meu Primeiro

Projeto

Desafio

da SERT e

ducação.

Cursos

rofissionalizant

s nas áreas de rdinagem e

noda iovem

nudas.

odução de

mplantação e

Producão e

ndas de

anutenção de ชบช namentais

- Manter a política de Educação Tecnológica no Município, voltada para o atendimento às necessidades educacionais da população e, também da capacitação dos quadros de profissionais das escolas. (\*)
- Assegurar a implementação e implantar onde ainda não há, os recursos tecnológicos necessários ao atendimento de uma educação voltada para garantir a todos o acesso às novas tecnologias. (\*) Manter e ampliar o atendimento na Educação Profissional de Nível Básico, adequando-a ac
- mercado.(\*) Fomentar parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para garantir a manutenção e a ampliação da rede de educação profissional.
- Promover estudos permanentes para revisão e adequação da política de desenvolvimento municipal e regional em relação aos cursos básicos de educação profissional e às ofertas do mercado
- Garantir a oferta de cursos básicos de formação profissional aos alunos portadores de deficiência
- ndo necessário, com as adaptações específicas.(\*) Garantir a oferta de cursos de formação profissionalizante.(\*)
- Estabelecer gestões junto aos órgãos competentes para a regulamentação e reconhecimento dos cursos de educação profissional básica, mantidos pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do
- Campo.(\*)
  9. Manter a Educação Ambiental, tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei no. 9.795/99.

  10. Estabelecer no ano de 2005, os parâmetros de qualidade da EJA, como referência para a
- orientação pedagógica, controle e avaliação, e como instrumento de adoção das medidas de melhoria

### 8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- O direito de gualquer cidadão ter acesso à Educação está previsto na Constituição Federal. Essa é uma das condições básicas para se fazer valer a democracia. Cabe ao Estado, à família e a todas as instituições de ensino a garantia de educação para todos. Atualmente, em todo o Brasil se discute e se avalia o atendimento àqueles com necessidades especiais, esperando que haja a necessidade de integração social dessa parcela da população.
- A inclusão vai muito além da oportunidade de acesso, significa principalmente promover valores inclusivos orientados para o desenvolvimento de políticas que contribuam para a melhoria da aprendizagem de todos os alunos e aumentem a capacidade da escola em responder à diversidade
- É, portanto, através da construção de culturas inclusivas nas escolas, que se pode alcança transformações nas práticas pedagógicas e na perspectiva de participação social

Não se pode, no entanto, esquecer que nessa parcela da população se encontram aqueles com dificuldades mais acentuadas de aprendizagem, bem como, limitações no processo de desenvolvimento. Essa população exige atendimento educacional especial permanente, com qualidade, capaz de minimizar as dificuldades e ampliar as condições de participação e inclusão social

atend

mento

1. <u>Atendimento</u>
O Censo Populacional de 1998 apontou 11,5% de Portadores de Deficiências em todas as áreas, mas há que se considerar que nem todos os portadores de necessidades especiais necessitam de mas na que se considerar que nem todos os portadores de necessidades especiais necessitam de escolarização. Multos, já adultos, são portadores de deficiências adquiridas em acidentes, violencia urbana ou outro caso. Por este e outros motivos, é urgente a realização de um censo que revele quantos e quais as necessidades especiais que possuem as pessoas (crianças, jovens e adultos) não escolarização ou de baixo nível de escolarização. Os quadros abaixo demonstram o atendimento que é fornecido aos portadores de necessidades

especiais do município

### Escolas por Dependência Administrativa - 2002

Escolas	Educação Es	pecial
	Total de Alunos	E.F.
Estaduals	11	11
Municipais	1.215	841
Particulares	50	19

### Resultados Finais do Censo Escolar 2002 Escolas nor Dependência Administrativa - 2003

Escolas	Educação Especial		
	Total	E.F.	
Estaduais	0	0	
Municipais	1.398	1.010	
Particulares	63	23	

### Resultados Finais do Censo Escolar 2003 Matrículas por tipo de deficiência em escolas especializadas - 2003

Tipo de Deficiência	Nº alunos
Visual	74
Auditiva	302
Física	0
Mental	853
Múltipla	130
Portadores de Condutas Típicas	15
Outros Portadores de Necessidades Especiais	24
Total	1.398

### Matrículas por níveis em escolas especializadas - 2003

Tipo de Escola	Nº alunos
Creche/ Estimulação precoce	141
Pré-escola	35
Ensino Fundamental	1.010
Ensino Médio	41
EJA	94
E. Prof.	77
Total	1.398

### Escolas especializadas

Tipo de Deficiência	Nº alunos
Deficiência Mental	2
Deficiência Auditiva	1
Deficiência Visual	1
Deficiência Auditiva e Mental	1
Estimulação Essencial	1

### Fonte: SEC 012 - Censo Escolar 2003

Honle: SEC 012 - Censo Escolar 2003

Hoje, ainda existe uma tendência mais remediativa e curativa do que antecipatória
das dificuldades. Entretanto, a necessidade de detecção precoce de fatores de risco para a
reversão do quadro é o foco das preocupações do Programa Prevenção das Deficiências, desenvolvido
em parceria com a Secretaria de Saúde. Programa esse que tem como prioridade a construção de
atitudes e valores através de orientações e informações, promovendo uma cultura preventiva. attitudes e valores atraves de orientações e informações, promovendo uma cultura preventiva. 
Na área da deficiência auditiva, LIBRAS (Lingua Brasileira de Sinais) é considerada como primeira 
Lingua para todos os alunos surdos do município. O curso também é extensivo a pais e comunidade. 
A Prefeitura de São Bernardo do Campo conta, ainda, com o Centro Municípial de Apoio à Educação 
Especial – Estimulação Essencial (Instituição Especializada de atendimento Educacional em parceria 
com o Serviço de Educação Infantii).

PROGRAMA DE AÇÃO COMPLEMENTAR SAÚDE- EDUCAÇÃO, para prevenção e detecção precoce 
des deficiêncies.

- das deficiências
- programa iniciado em 1998 em parceria com Secretaria de Saúde.

  Programas de Educação para o Trabalho, visando capacitação do jovem portador de deficiência, em parceria com: Associação Santo Inácio, .SESI, CIEE, SEBRAE para o desenvolvimento de programas de capacitação, colocação e acompanhamento do aluno no mercado de trabalho e, ainda, atividades protegidas para a população com m
- Projetos em parceria com o Ministério da Saúde visando detecção precoce junto aos alunos do
  - ensino fundamental OHO NO OHO
- QUEM OUVE BEM APRENDE MELHOR

Dados de Integração - 2003

Com sala de recursos: 186 Sem sala de recursos: 254 - alunos: 196

Classes Integradas: Carga horária diária:

(em alguns casos, são oferecidas mais horas a título de apoio, de acordo com as dificuldades

dos alunos)

Alunos incluídos:

Alunos em inclusão

Classes comuns de:
Ensino Fundamental com 5 horas de aula diárias
Educação Infantil com 4 horas de aula diárias
Fonte: Censo Escolar
2003/ PMSBC- SEC12

A Lei Municipal no. 4692/98, que dispõe sobre a celebração de convénios com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Municipalizadas, objetiva desenvolver programa de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. No Convénio, Cláusula Sexta, Item 6.1., está previsto que os recursos transferidos às APMs serão

aplicados na equisição de materiais de uso exclusivo da escola, podendo ser utilizados para finalidades: didáticas, escritório, biblioteca, educação física, recreação, zeladoria, cozinha, equipamentos eletro-eletrônicos, conservação e manutenção do imóvel reformas que impliquem em adaptação do imóvel eletronicos conservação e manutenção do imóvel reformas que impliquem em adaptação do imóvel as necessidades da escola, como também, a acessibilidade.

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo prevê a construção de um projeto de readequação estrutural das unidades escolares numa concepção de paisagem universal. Os objetivos da meta prevista pela PMSBC são: criar procedimentos de viabilização de repasse de verbas destinados a projetos de acessibilidade; garantir a criação de espaços realmente inclusivos e detectar, por região, as unidades que devem ser priorizadas.

Todas as novas unidades construídas obedecem às Normas Técnicas da ABNT, portanto iá estão totalmente adequadas.

Na área de deficiência visual, o material escrito utilizado com os alunos de baixa visão ou cequeira na area de denientad visual, o material escrito dinizado com os afunos de barac é adaptado pelo Centro Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Visual, confo de seus recursos humanos e materiais.

Aos portadores de necessidades especiais têm sido também disponibilizados o Laboratório de Informática e a Biblioteca Interativa, pois eles visam o uso de novas tecnologias da informação em 100% das escolas de Ensino Fundamental e Especial, integrados aos projetos e atividades desenvolvidas nessas escolas.

### 3. Transporte

A Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 178, inciso VI, dispõe sobre o "atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde." (g.n.)

### Transporte para os portadores de necessidades especiais

- Carteiras de Passe Livre para alunos com DA, DM e DV
- Transporte para atendimento a 1901 alunos da Educação Especial e Ensino Fundamental que residem a mais de dois quilômetros da sua unidade escolar

Passe escolar (5.000 passes escolares /mês) para alunos que residem a mais de 2 km. da escola. 4. Gestão

A Secretaria de Educação e Cultura da PMSBC conta com estrutura para o atendimento das seguintes áreas de deficiência: mental, auditiva, visual, física e múltiplas. 5. Encaminhamentos dos Alunos Portadores de Necessidades Especiais

- Cuanto ao pedagógico: a definição de condições para a terminalidade para os educandos portadores de necessidades especiais, que não puderem atingir níveis ulteriores de ensino é avaliada pela Equipe Técnica responsável, garantindo sua inclusão social.
   Quanto a proteses e atendimentos especializados em parceria com a promoção social e Secretaria de Saúde.

### Diretrizes, Metas e Ações

- <u>Diretrizes</u>, <u>Metas e Ações</u>
  1. Realizar estudos, a partir dos dados levantados pelo censo educacional previsto na META/AÇÃO
  1 da Educação em São Bernardo do Campo, para generalizar, até 2008, o atendimento dos alunos
  com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental.
  2. Ampliar o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, para seus familiares e para
  o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores e, se necessário,
  em parceria com organizações não-governamentais e governamentais. (\*)
  2. Positizar estudos para impliantar agratituramento a partir do 2005 programas do atondimento.
- a. Realizar estudos para implantar, gradalivamente, a partir de 2005, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.

  4. Realizar estudos, para, a partir de 2005, redimensionar, conforme as necessidades da população, incrementando, se necessário, classes integradas, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas especializadas e recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam. (\*\*)

  F. Establecera programas para queligas em classes a escala de oducação hásica que londam Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica que atendam educandos de baixa visão e cequeira, com equipamentos que facilitem a aprendizagem, em complementação às salas de recursos. (\*)
- compiententação às salas de fecutos. () 6. Ampliar, gradativamente, a disponibilidade de livros didáticos falados, em braille e caracteres ampliados, para os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental e educação infantil, através de parcerias com ONGs e iniciativa privada, implementando o núcleo de material
- adaptado. (\*) 7. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parcería com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.
- con rotadas para esse upo de aetalumento.

  8. Adaptar, até 2006, os prédios existentes, segundo os padrões estabelecidos para o atendimento do portador de deficiência conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. (\*) 9. Promover gestões junto aos órgãos competentes para somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura para o atendimento dos alunos especiais. (\*)
- o atendimento dos alunos especiais. (\*)

  10. Assegurar gradalivamente, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção. (\*)

  11. Assegurar planejamento de ações partilhadas entre Educação, Saúde e Promoção Social, a fim de definir e disponibilizar recursos orçamentários para atendimento às necessidades específicas aos portadores de deficiência, na área clínica e de promoção social, em especial àqueles que possuem graves comprometimentos em seu desenvolvimento neuro-psico-motor.

  12. Assegurar a inclusão, no projeto pedagogico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação específica aos professores e demais funcionários da unidade.

  13. Continuar a garantir, com o apoio da União e organizações não-governamentais de programas de detecção da deficiência visual e auditiva, em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental. (\*)

- 14. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política 14. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. (\*)

  15. Definir condições flexíveis para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis ulteriores de ensino, a partir de Propostas de Inclusão Social.

  16. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, até 2008, tornar disponíveis ofteses e profeses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso (\*)
- atendimento especializado de saúde, quando for o caso. (\*)
- para viabilização do acesso e permanência com sucesso dos alunos portadores de deficiência através das medidas: (\*)

  Redução do número de alunos:

- Sala de recursos nas regiões de maior demanda;
- Recursos didáticos e pedagógicos adaptados.
- 19. Promover convênios com as instituições de ensino superior ou especializado para garantir ao professor da educação especial que atende da 5ª à 8ª série, formação adequada para o atendir do aluno portador de deficiência
- Implantar o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua, para os alunos surdos.
- 21. Garantir salas de recursos nos bairros onde a demanda é maior
- 22. Implementar o NÚCLEO DE MATERIAL ADAPTADO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- 23. Estabelecer parcerias com universidades para que estas ofereçam, em seus currículos, estudo: especificos sobre inclusão escolar, educação especial e deficiências. (\*) 24. Criação e implantação de Centro de Atendimento Especializado destinado ao atendimento de
- crianças com severas dificuldades de desenvolvimento, em parceria com as áreas de saúde e promoção social. (\*)
- 25. Promover gestões junto ao Setor competente para oficialização de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais, como Língua oficial no Município, bem como, introduzi-la para instrução nas escolas especiais de surdos. (\*)

NM 1213.pmd 7 01/12/03 15:31

### 8 - SÃOBERNARDODOCAMPO,28 DENOVEMBRODE2003

26. Promover gestões para contratação de intérprete de surdos para atuação em espaços públicos. (\*) 27. Assegurar que alé 2007, os professores de Educação Especial sejam capacitados em \*Escolarização de crianças com Distúrbios Globais do Desenvolvimento ou Transtornos Invasivos do Desenvolvimento através de convênio ou parceria com as instituições de ensino superior ou com experiência na área VII – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Um dos objetivos principais do Plano Nacional de Educação é a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos cidadãos brasileiros. Esse objetivo será efetivamente alcançado, se também houver a valorização do magistério.

São três as condicionantes, que simultaneamente, promoverão a valorização do magistério:

1- Formação profissional inicial de qualidade:

O sucesso da educação básica pressupõe profissionais com formação com formação inicial de qualidade que possa atender às necessidades de aprendizagem e a diversidade do alunado buscando cumprir, com competência, os princípios do "Educação para Todos". 2- As condições de trabalho, carreira e salários dignos:

A melhoria das escolas, a infra-estrutura adequada garantida, o acesso a materiais pedagógicos e de apoio, a disponibilização de recursos tecnológicos e, ainda, a participação na elaboração do Projeto Pedagógico Educacional, do Conselho de Escola, somada a um Plano de Carreira, que contemple a valorização dos profissionais de educação, possibilitará melhores perspectivas e a devida valorização da área.

3- A formação continuada:

A qualificação e atualização permanente dos professores são condições para um aperfeiçoamento constante, possível apenas através de uma formação continuada que promova a reflexão sobre a práxis pedagógica, ampliando a ação didática, atendendo às novas exigências e considerando os novos paradigmas da educação.

A Lei Municipal 4681/98, que dispõe sobre o Ensino Público Municipal, o Estatuto do Magistério do Município de São Bernardo do Campo, Criação do Quadro Técnico Educacional, Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, estabelece que os Diretores Escolares seiam devidamente habilitados e todos os professores em exercício na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Jovens e Adultos, apresentem, no mínimo, habilitação em nível médio (modalidade Normal), específica e adequada às necessidades de aprendizagem dos alunos.

### Formação de Professores

Formação	número
Nível Médio	729
Nível Superior	2.116
PEC	185

### Tabela 26 Nível de Formação dos Professores

Tipo de Ensino	Formação	Nº Professores
Prof. Educação Infantil	Ensino Médio	72
	Pedagogia	466
	Pedagogia com habilitação em Ed. Especial	4
	Cursando Pedagogia ou Normal Superior	119
	Outro Nível Superior	126
	Pós Graduação	142
	Mestrado	0
	Total	929
Prof. Ensino Fundamental - Rede Estadual	Ensino Médio	38
	Pedagogia	294
	Pedagogia com habilitação em Ed. Especial	3
	Cursando Pedagogia ou Normal Superior	22
	Outro Nível Superior	95
	Pós Graduação	22
	Mestrado	0
	Total	474
Prof. Ensino Fundamental - Rede Municipal	Ensino Médio	92
	Pedagogia	421
	Pedagogia com habilitação em Ed. Especial	125
	Cursando Pedagogia ou Normal Superior	111
	Outro Nível Superior	203
	Pós Graduação	127
	Mestrado	0
	Total	1079
Prof. Educação Física	Ensino Médio	0
	Pedagogia	0
	Pedagogia com habilitação em Ed. Especial	1
	Cursando Pedagogia ou Normal Superior	3
	Outro Nível Superior	4
	Pós Graduação	2
	Mestrado	0

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Prof. Educação Artística	Ensino Médio	0
	Pedagogia	0
	Pedagogia com habilitação em Ed. Especial	2
	Cursando Pedagogia ou Normal Superior	0
	Outro Nível Superior	1
	Pós Graduação	3
	Mestrado	0
	Total	6
Prof. Substituto	Ensino Médio	19
	Pedagogia	7
	Pedagogia com habilitação em Ed. Especial	1
	Cursando Pedagogia ou Normal Superior	251
	Outro Nível Superior	2
	Pós Graduação	1
	Mestrado	0
	Total	281
Prof. Total	Ensino Médio	294
	Pedagogia	1312
	Pedagogia com habilitação em Ed. Especial	144
	Cursando Pedagogia ou Normal Superior	570
	Outro Nível Superior	491
	Pós Graduação	326
	Mestrado	0
	Total	3137

Tabela 27

### Ações de Capacitação Promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura

Ano	Ação	Participantes
2001	222 Cursos	4.533
	18 Palestras	4.820
2002	235 Cursos	5.266
j j	18 Palestras	7.581
2003*	254 Cursos	4.806
	7 Palestras	976

\*Dados parciais

Tendo em vista os dados contidos na tabela 26, pode-se afirmar que 46% dos professores do ensino municipal possui o curso superior de Pedagogia completo e outros 18,20% o estão cursando. 15% aparecem com "outros cursos" de ensino superior completo. Portanto, são 79% dos professores com curso superior completo ou cursando, o que é de suma importância para a Educação no município

### Diretrizes, Metas e Ações

Promover estudos para a revisão, a partir de 2004, do Estatuto do Magistério de São Bernardo do Campo e do Plano de Carreira, para adequá-lo ãs determinações da Lei 9.424/96, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2. Dar continuidade ao horário pedagógico coletivo com carga horária entre 20% e 25% da jornada de trabalho do professor em sala de aula, para preparação de aulas, avaliações e reuniões

3. Promover ações em conjunto com a União e o Estado para que, até 2008, 70% dos professores de educação infantil e do ensino fundamental possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

4. Ampliar, a partir da colaboração da União e do Estado de São Paulo, os programas de formação que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e os parámetros curriculares. (\*)

5. Promover, em ação conjunta da União, do Estado e do Município, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais da educação, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada. (\*)

6. Dar continuidade ao programa de formação, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação, bem como para a formação do pessoal de apoio. (\*)

### VIII. FINANCIAMENTO E GESTÃO

O financiamento da educação infantil e do ensino fundamental com a aplicação de no mínimo O mianticamiento de aducação miantife e de resisto fundamental com a aprilicação de for infillimento quarenta e sessenta por cento, respectivamente, das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, deve-se a reestruturação implantada a partir da Emenda Constitucional n.º 14/96.

A principal modificação foi a instituição do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do A principal iniciaridad tota a institutação do Magistério que garantilu, nacionalmente a por estado da federação, um valor mínimo a ser gasto por aluno, anualmente, com a distribuição dos recursos segundo o número de matrículas e a vinculação de sessenta por cento destes valores para o gagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Esse Fundo é constituído por recursos equivalentes a quinze por cento do Fundo de Participação dos Estados (FPE), do Fundo de Participação dos Município (FPM), dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Servicos (ICMS) - inclusive os recursos relativos a desoneração de exportações, mais o mesmo percentual dos Impostos sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações.

A partir dessa nova política de financiamento público, foram observadas mudanças significativas no quadro geral da educação brasileira, em especial no estado de São Paulo, ensejando a criação de orgãos municipais de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos. A descentralização de orgado indincipais de acompanimento e continue da aplicação dos recursos. A descentanização de gerenciamento financeiro de cada unidade escolar em conjunto com a participação da comunidade, proporcionou uma gestão mais democrática de toda a estrutura educacional; garantindo, assim, a equidade dos recursos, com grande compromisso em adequar a aprendizagem a um padrão minimo de qualidade, como dispõe a legislação em vigor, onde estão amparadas as metas e ações abaixo propostas, as quais poderão ser alteradas caso haja modificações nos dispositivos legais de financiamento do ensino público.

Continuar assegurando a autonomia administrativa das escolas através de repasses de recursos financeiros para manutenção e investimento , com o aperfeiçoamento de mecanismos de controle da aplicação dos valores transferidos, objetivando o cumprimento da proposta pedagógica.

2. Buscar aperfeiçoamento do regime de colaboração entre o sistema de ensino municipal e os demais, com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades.

demais, com vistas a uma ação coordenada entre entes rederativos, compartinando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas do PNE. (\*)

3. Editar normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares, ampliando a gestão democrática. (\*)

4. Continuidade da municipalização dos alunos de ensino fundamental, através de financiamento dos recursos transferidos pelo FUNDEF. (\*)

5. Manter parceria com entidades particulares, sem fins lucrativos, visando a atender a demanda no assina em especial para o atendirente de crianças de zero a quatro anos com a devida supervição.

ensino, em especial, para o atendimento de criancas de zero a quatro anos, com a devida supervisão a fim de garantir a qualidade do ensino.

6. Instituir projetos que através de parcerias com a iniciativa privada amplie as fontes de financiamento

7. Dar apolo técnico aos profissionais do magistério através da capacitação, conforme premissas de criação de instrumentos de financiamento do ensino. (\*)
8. Fortalecer mecanismos de controle interno e externo que possam assegurar o cumprimento de todos os dispositivos legais que determinam a aplicação dos percentuais mínimos vinculados à

# educação. IX. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

IX. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
Dada a importância do Plano Municipal de Educação, cabe a toda a sociedade seu acompanhamento
e avaliação. Porém, há de estabelecer quais orgãos e instituições, representativos da sociedade,
assumirão, de forma sistemática, esta tarefa. Também é necessário que entidades da sociedade civil
diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem.
Para a avaliação do Plano Municipal de Educação, em seus aspectos qualitativos e quantitativos,
devem merecer especial alenção os dados e análises oriundos do SAEB (Sistema de Avaliação da
Educação Básica – Federal), SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar de São Paulo
– Estadual), ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio – Federal) e outros que venham a ser criados,
inclusivo no enfora Municipal.

inclusive na esfera Municipal.

Além de avaliações contínuas, o Plano Municipal de Educação, a exemplo do Plano Nacional, deverá Alenti de avaliações contintidas, o Fraito Municipal de Educação, a exemplo do Fraito Nacional, deveta ter avaliações periódicas pelo Conselho Municipal de Educação, sendo que a primeira será realizada, no primeiro ano após sua implantação.

X. ANEXOS ANEXO 1 Definindo as metas para a Educação Infantil Taxa geométrica de crescimento anual de 2,42% - Fonte PMSBC (site) População residente em SBC - Fundação SEADE Creche - 0 A 3 anos

Ano	População real ou projetada	Matrículas ou projeção de vagas	
2002	49.189	2.247	(1.684 de escolas municipais e 563 de particulares)
2003	50.060		(1.893 de escolas municipais + 631 de particulares+ 900 cr. ass.)
2004		7.060	(3.424 de 2003 + 2.067 vagas de ampliações e construções + 1569 creches inscritas)
2005	49.099	14.729	
População a ser Atendida em 2005		7.060	Meta do PNE= 30% da população dessa faixa etária.
Saldo Negativo	-7.669	para convênio com a PMSBC - dado de 3/9/2003	Obs. Já se inscreveram 31 creches de entidades assistenciais
População Atendida em 2004		7.060	Meta do PNE= 50% da População dessa Faixa Etária.
Saldo Negativo		-18.017	

### ANEXO 2

# Definindo as metas para a Educação Infantil Taxa geométrica de crescimento anual de 2,42% - Fonte PMSBC

População residente em SBC - Fundação SEADE Pré-Escola - 4 a 6 anos

Ano	População real ou projetada	Matrículas ou projeção de vagas	
2002	37.258	24.575	(22.082 de escolas municipais e 2.493 de particulares)
2003	37.920	27.035	(23.635 de escolas municipais + 2.707 de particulares + 693 cr. ass.)
2004	Projeção	29.102	(27.035 + 2.067 vagas de ampliações e construções)
População Atendida		29.102	
População a ser Atendida em 2005	36.077	21.647	Meta do PNE=60% da população dessa faixa etária.
Saldo	Positivo	7.455	
2010	37.367	29.893	Meta do PNE= 80% da população dessa faixa etária.
População Atendida em 2004		29.102	
Saldo	Negativo	-791	

# ANEXO 3 Definindo metas para o Ensino Funda

Ano	População Real ou Projetada	Matrículas ou projeção de vagas	
2002	50.215	59.534	14.023 est.+6.041 part.
2003	51.110	58.406	5.469 est. + 6.389 part.
População Atendida		58.406	
População a ser atendida em 2005		47.832	
Saldo Positivo/	Vagas Disponíveis	10.574	
	fasagem Idade-Série 002- 6%	2894	Regularizar o Fluxo (Classes de Apoio)
Reduzir, em 50% e, em cinco anos, a Defasagem Idade Série		1.447	

### 5ª a 8ª série (11 aos 14 anos)

NM 1213.pmd 01/12/03 15:31

Ano	População Real Ou Projetada	Matrículas ou projeção de vagas	
2002	53.289	56.639	49.529 est.+ 7.110 part.
2003	54.090	55.309	48.170 est.+ 7.139 part.
População Atendida		55.309	
2005	60.832		
População a ser atendida em 2005		60.832	
Saido Negativ	0	5.523	
População Com Defasagem Idade- Série		10.619	Regularizar o Fluxo (Aceleração e Recuperação)
Reduzir em cinco anos a Defasagem Idade/Série em 50%	5.309		

### Desafios do Município:

- Desarios do Municipio:

  Estabelecer Melas de Correção de Fluxo

  Aplicar 15% no Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

  Alunos com idade superior à considerada adequada à série na qual estão matriculados.

  \*\*Reprovação é uma das medidas de rendimento do sistema e diz respeito a um único ano letivo; repetência é considerada uma medida de transição, dado que se refere aos alunos que, tendo sido reprovados em anos anteriores ou tendo abandonado a escola, voltam a cursar a mesma série na
- qual estiveram matriculados.

  7 Em SBC, o regime de progressão continuada é adotado, com o ensino fundamental de 1º a 4º série organizado em dois ciclos, de dois anos cada.

  8 Observar que as taxas de rendimento são calculadas sobre a matricula total, menos os transferidos
- e os reclassificados. O "aproveitamento" do sistema é indicado pela magnitude das taxas de aprovação enquanto as "perdas" correspondem à retenção (ou reprovação) e ao abandono.

### LELNº 5225 de 27 de novembro de 2003

Projeto de lei nº 209/2003 – Executivo Municipal
Altera o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº
5178, de 28 de agosto de 2003, e dá outras

WILLIAM DIB, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º, 0 § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5178, de 28 de agosto de 2003, passa a vigorar com

§ 1°. O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia 31 de janeiro de 2004." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Bernardo do Campo, em 27 de novembro de 2003 WILLIAM DIB

Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL IOSÉ ROBERTO DE MELO

# Secretário de Governo MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

### LEI Nº 5226, de 27 de novembro de 2003

Projeto de Lei nº 163/2003 - Vereador Laurentino Hilário da Silva Denomina "PRAÇA MARIA NATÁLIA DUARTE LINO", próprio

Denominia "PRAÇA MARIA INTALIA DUARTE LINO", proprio municipal.

WILLIAM DIB, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA MARIA NATALIA DUARTE LINO" as áreas municipais

codificadas como A-31-55/56, ilustradas na planta L1-580-A, do empreendimento Jardim Cláudia, localizadas entre as ruas Antônio da Costa Lima e Reverendo Eduardo Carlos Pereira. Art. 2º. Integra a presente lei como Anexo Único a biografía da homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 27 de novembro de 2003 WILLIAM DIB

CARLOS ROBERTO MACIEL cretário de Assuntos Juridio JOSÉ ROBERTO DE MELO Secretário de Governo GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5226/2003 BIOGRAFIA: MARIA NATÁLIA DUARTE LINO

MARIA NATÁLIA DUARTE LINO, nasceu em São Caetano do Sul no dia 15 de outubro de 1.988

filha de Antônio José Lino e de Maria Lúcia Alves Duarte Lino.

Desde seu nascimento Natália sempre residiu em São Bernardo do Campo.

Com três anos de idade sua mãe a colocou para fazer aulas de balé, o que nunca a agradou, pois Natália era agitada demais. Deixando as aulas de balé optou por praticar outros tipos de esportes,

Natália jogou pela Escolinha Golden Ball onde conquistou muitos troféus e medalhas, mas para ela ainda era pouco, junto de meninas e um treinador do bairro, fundaram o JCFF - Jardim Claudia Futebol Feminino, chegando a disputar vários campeonatos de quadra, fato que despertou a atenção dos meios de comunicação, tendo o time figurado na capa do Jornal do Bairro (JOB) no ano

de 2001. Mesmo com tantos afazeres (escola, treinos, campeonatos) nunca esqueceu a vida religiosa. Após sua Primeira Eucaristia na Capela do Asilo São Vicente de Paulo, resolveu doar seu tempo para ensinar outras crianças, lecionando aulas de catequese aos sábados e, a sua primeira turma a fazer a Primeira Eucaristia ocorreu em 28 de outubro de 2001.

Era uma boa menina, cativava a todos, tinha muitos amigos e sempre tirou boas notas na escola. Seu último dia na escola foi marcante, pois a Professora pediu que fizesse uma redação, e Natália redigiu o seguinte:

"Maria Natália (7/11/01)

Jesus mudou o meu viver, mãe te amo, mãe te amo, mãe te amo D+, pai te amo, pai te amo, pai te

amo D+, Cris te amo, irmāzinha te amo, Cris te amo D+. Eu amo multo minha famīlia, eu amo minha famīlia. Sol, Lua, Azul, Pai, Vō, Vō, Madrinha, Padrinho, Dadá, Dodó, tia, tio, amigo, paquera, amor, paz, fraternidade, carinho, amor ao próximo, Fabiana, gato, paixão, jamais ódio, rancor, ter humildade, Deus, Chuva. Eu me amo muito, eu preciso de você, você precisa de mim, e nós precisamos de Cristo até o fim, sem vacilar, temer, sem chorar, sem parar, amem a vida."

Em 8 de novembro de 2001 saiu de sua casa no Jardim Cláudia e foi dormir na casa do seu tio em São Paulo, pois durante a madrugada, sairiam em direção ao Paraná, onde participariam de um casamento de amigos. Mas, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, no dia 9 de novembro de 2001, às 09:40 horas, o carro que os transportava tombou e Natália foi lancada pelo vidro traseiro, vindo

Foi sepultada no dia 10 de novembro de 2001 no Memorial Phoenix (cemitério vertical) em Santo André, sendo feita sua vontade, que manifestou em determinada ocasião quando passando com sua família em frente ao referido memorial ela perguntou: "o que era aquele prédio" e seu pai disse que era um cemitério, e Natália pediu que quando morresse fosse enterrada ali.

Maria Natália deixou amigos e parentes, todos inconformados com a tragédia, guardando assim apenas a doce lembranca daquela menina.

### DECRETO Nº 14.402, de 20 de outubro de 2003

 $013.3.3.90.39.04.131.1800.4848 \quad \text{- Manutenção da unidade} \\$ 

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias. WILLIAM DIB, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art.1°. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 4.124.076,49 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

030.3.3.90.30.04.122.3500.4848	- Manutenção da unidade	10.000.00
030.3.3.90.35.04.122.3500.4848	- Manutenção da unidade	
041.4.4.90.51.15.451.2900.5555	- Redes de iluminação pública e de energia elétrica	
042.3.3.90.30.17.512.4500.4848	- Manutenção da unidade	
042.3.3.90.30.17.512.4500.6452	- Material para conservação de redes de água	
042.3.3.90.39.17.512.4500.2476	- Serviços de abastecimento de água potável .	
042.3.3.90.39.17.512.4500.4996	- Manutenção de redes de água e esgoto	
042.3.3.90.93.28.846.0500.0500	- Indenizações	20 000 00
042.4.4.90.51.17.512.4500.5937	- Sistema de abastecimento de água	181 000 00
042.4.4.90.51.17.512.4500.5983	- Sistema de esgotos	489.691.10
042.4.4.90.52.15.122.3500.6566	- Melhoria de recursos técnicos	20 000 00
051.3.3.90.30.26.122.3600.4848	- Manutenção da unidade	
051.3.3.90.39.26.122.3600.4236	- Execução de serviços por terceiros	
052.3.3.90.39.15.452.5100.8668	<ul> <li>Varrição, coleta de lixo e destinação final de re</li> </ul>	
002.0.0.70.07.10.102.0100.0000	sólidos	
052.4.4.90.51.15.813.4000.3357	- Implantação de parque no perímetro urbano	
053.3.3.90.39.04.122.3500.8497	- Tarifas telefônicas	723 00
053.3.3.90.39.04.122.3700.6699	- Operação de mesas telefônicas	41 399 83
053.3.3.90.39.04.122.3700.8269	- Serviços de zeladoria	
060.3.3.70.41.12.364.6300.2514	- Contribuição à Fundação do ABC - FUABC .	63 440 19
063.3.3.90.39.12.122.3500.6699	- Operação de mesas telefônicas	
063.3.3.90.39.12.361.2400.4848	- Manutenção da unidade	
065.3.3.90.36.13.392.1000.4848	- FAC - Manutenção da unidade	108 250 00
070.3.3.90.39.10.122.1500.6699	- Operação de mesas telefônicas	35 099 97
070.3.3.90.39.10.301.1500.6227	- Fornecimento de energia elétrica - Saúde	
070.3.3.90.39.10.301.1500.8269	- Serviços de zeladoria	
072.3.3.90.39.10.302.1500.4848	- Manutenção da unidade	
083.3.3.90.30.04.126.0200.4848	- Manutenção da unidade	
120.3.3.90.30.08.243.0800.6977	- Programa Juventude Cidadã	3.500.00
121.4.4.90.52.08.241.0900.6566	- Melhoria de recursos técnicos	2.800.00
125.3.3.90.30.08.243.0800.5024	- FMDCA - Projeto Desafio	
140.3.1.90.13.28.271.2300.0201	- Contribuição - INSS - parcelamento	130.000.00
141.4.4.50.42.13.392.1000.1714	- Convênios culturais	
142.3.2.90.21.28.843.0500.0910	- Serviço da dívida pública	
142.3.3.90.30.04.122.3500.6355	- Material estocável de conservação	
142.4.4.90.51.04.122.0500.1904	- Desapropriações amigáveis	
	3	
Art. 2º. O crédito aberto no artigo a	anterior será coberto com recursos provenientes:	

I - anulação parcial das seguintes dotações orcamentárias:

	R\$
010.4.4.90.51.04.122.3700.1188	- Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis3.000,00
010.4.4.90.52.04.122.3500.6566	- Melhoria de recursos técnicos2.700,00
011.3.3.90.30.04.122.3500.4848	- Manutenção da unidade723,00
011.4.4.90.51.04.122.3700.1188	<ul> <li>Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de</li> </ul>
	imóveis
013.3.3.90.39.04.131.1800.4848	- Manutenção da unidade1.130,00
020.4.4.90.51.03.122.3700.1188	<ul> <li>Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de</li> </ul>
	imóveis10.000,00
041.4.4.90.51.26.451.5700.5179	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São
	Bernardo - Financiamento1.984.155,56
042.3.3.90.39.17.512.4500.4293	- Fornecimento de água ao Município1.803.303,99
052.3.3.90.39.15.452.3200.6099	<ul> <li>Manutenção do sistema de retenção de águas pluviais</li> </ul>
	(Piscinões)22.251,60
052.3.3.90.39.15.452.5500.4795	<ul> <li>Manutenção, conservação e limpeza de vias e logradouros</li> </ul>
	públicos
052.4.4.90.51.15.451.2900.1232	- Áreas verdes e de lazer15.000,00
052.4.4.90.51.15.451.5500.3897	<ul> <li>Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e</li> </ul>
	obras complementares3.000,00
052.4.4.90.51.15.452.2900.3324	- Iluminação de logradouros e praças públicas1.148,23
053.3.3.90.39.15.452.5100.4654	- Limpeza em terrenos autuados35.000.00

	Bernardo - Financiamento
042.3.3.90.39.17.512.4500.4293	- Fornecimento de água ao Município1.803.303,99
052.3.3.90.39.15.452.3200.6099	<ul> <li>Manutenção do sistema de retenção de águas pluviais</li> </ul>
	(Piscinões)22.251,60
052.3.3.90.39.15.452.5500.4795	- Manutenção, conservação e limpeza de vias e logradouros públicos
052.4.4.90.51.15.451.2900.1232	- Áreas verdes e de lazer15.000,00
052.4.4.90.51.15.451.5500.3897	- Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e
	obras complementares3.000,00
052.4.4.90.51.15.452.2900.3324	- Iluminação de logradouros e praças públicas1.148,23
053.3.3.90.39.15.452.5100.4654	- Limpeza em terrenos autuados35.000,00
053.4.4.90.52.15.122.3500.6566	- Melhoria de recursos técnicos5.800,00
061.3.3.90.39.12.367.2100.4848	- Manutenção da unidade22.000,00
062.3.3.90.30.13.392.1000.4848	- Manutenção da unidade1.280,08
063.3.3.90.30.12.122.3500.4848	- Manutenção da unidade5.999,70
070.3.3.90.30.10.301.1500.4848	- Manutenção da unidade1.028,00
070.3.3.90.39.10.301.0200.4787	- Locação e serviços - informática
070.3.3.90.39.10.301.0200.4788	- Manutenção de equipamentos - informática933,00
070.3.3.90.39.10.301.1500.8269	- Serviços de zeladoria24.528,59
070.4.4.90.52.10.301.0200.3388	- Informatização5.166,27
071.3.3.90.39.10.301.1500.4848	- Manutenção da unidade14.266,80
072.3.3.90.30.10.302.1500.4848	- Manutenção da unidade
072.3.3.90.39.10.302.1500.4236	- Execução de serviços por terceiros500,00
083.3.3.90.38.04.126.0200.4787	- Locação e serviços - informática
120.3.3.90.31.08.243.0800.6977	- Programa Juventude Cidadā
121.3.3.90.39.08.241.0900.6908	- Programa de Assistência ao Idoso
125.3.3.40.39.08.243.0800.6875	- FMDCA - Programa de Apoio à Rede Local70,00
141.3.3.50.43.13.392.1000.3355	- Implementação da Orquestra Sinfônica Regional8.719,92
142.3.3.90.39.28.846.5200.0303	- Custas Judiciais – ETCSBC
II - Superávit financeiro apurado no	Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2002, do FAC -

Fundo de Assistência à Cultura, no valor de R\$ 108.250,00 (cento e oito mil, duzentos e

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário São Bernardo do Campo, em 20 de outubro de 2003 WILLIAM DIB

CARLOS ROBERTO MACIEL Secretário de Assuntos Jurídico JOSÉ ROBERTO DE MELO

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

MARCOS CINITAR CAVALCANTI DE ALBOQUERQUE Secretário de Finanças Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

DECRETO Nº 14.404, de 23 de outubro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 28,849,566,63 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

centavos), destinado a suprementar as seguintes dotações do orçaniento vigente.	R\$
010.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	2.799,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS29	1.535,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8804 - Vencimentos - estatutários	1.209,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS5	4.390,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários	3.346,00
011.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	4.878,00 2.424.00
011.3.3.90.39.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade	587 70
011 3 3 90 46 04 122 4100 8881 - Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	627.00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8801 - Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	5.213,00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	8.717,00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários3	0.207,00
012.3.1.90.13.27.1.2300.8854 Contribuição - IMASF 012.3.3.90.46.04.122.4100.8881 - Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 012.3.3.90.46.04.122.4100.8882 - Auxilio-alimentação - celetista 013.3.1.90.11.04.131.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS13 013.3.1.90.11.04.131.4100.8804 - Vencimentos - estatutários	455,00
012.3.3.90.46.04.122.4100.8881 - Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	.303,00
012.3.3.90.40.04.122.4100.8882 - Auxilio-dilliteritação - Celetista	181,00
013.3.1.70.11.04.131.4100.0001 - Vencimentos - Cargos etil Collissad - RGF3131	1.403,00 148 NN
013.3.1.90.11.04.131.4100.8814 - Décimo terceiro salário – estatutários24	4.951,00
013.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	1.058.00
013.3.3.90.46.04.131.4100.8881 - Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 014.3.1.90.11.04.122.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS 014.3.1.90.11.04.122.4100.8804 - Vencimentos - estatutários	1.058,00
014.3.1.90.11.04.122.4100.8801 - Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	3.322,00
014.3.1.90.11.04.122.4100.8804 - Vencimentos — estatutarios	1.3/1,00
014.3.1.70.11.04.122.4100.0014 - Declino terceiro salario - estatutarios	1.771,00
014.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	833,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS10	0.966,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8804 - Vencimentos - estatutários	402,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS14	.981,00
UZU.3.1.9U.13.U9.Z/1.Z3UU.88ZZ - CONTIDUIÇÃO - INSS	J.U53,00
020.3.1.70.13.11.332.2300.8834 - COMMIDUIÇÃO - IMASE	9/U,UU 317 NN
020.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	1.475.00
021.3.1.90.11.03.122.4100.8804 - Vencimentos - estatutários	1.323,00
021.3.1.90.11.03.122.4100.8811 - Decimo terceiro salario - cargos em comissão - RGPS1	.637.00
021 3 1 90 11 03 122 4100 8814 - Décimo terceiro salário – estatutários 16	5 401 00
021.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	2.658,00
021.3.3.90.36.03.122.1200.8907 - Estagiários	0.544,00
021.3.3.90.46.03.122.4100.8881 - Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	.151,00
030.3.1.90.11.04.122.4100.6601 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGP323	1 078 NN
030 3 1 90 11 04 122 4100 8814 - Décimo terceiro salário - estatutários 1	1 448 00
030.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	3.134,00
030.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	1.157,00
030.3.3.90.35.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade	5.000,00
030.3.3.90.46.04.122.4100.8881 - AUXIIIO-AIIMENTACAO - CARGOS EM COMISSÃO - RGPS	95,00
031.3.1.90.11.04.122.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	3.U54,UU 7.670.00
031.3.1.90.11.04.122.4100.8804 - Vencimentos - estatulários	3.717.00
031.3.1.90.11.04.122.4100.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários	7.319,00
031.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	4.905,00
031.3.1.90.11.04.122.4100.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários	962,00
032.3.1.90.11.04.122.4100.8801 - Vencimentos – cargos em comissão – RGPS16	5.436.00
032.3.1.90.11.04.122.4100.8804 - Vencimentos – estatutários	5.233,00 5.672.00
032.3.1.90.11.04.122.4100.0014 - Decilio telcello Salatio - estatutarios	5.072,00 5.507.00
032.3.1.90.13.11.332.2300.8854 · Contribuição - IMASF	332.00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8801 - Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	9.901,00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8804 - Vencimentos – estatutanos 20.9	20,00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8811 - Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS2	2.637,00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários	4.943,00
033.3.1.70.13.09.2/1.2300.8822 - CONTIDUIÇÃO - INSS	1.723,UU 1.083.00
033.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	3.047.00
034.3.1.90.11.04.122.4100.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários	8.869.00
034.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	688,00
040.3.1.90.11.15.122.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	3.249,00
041.3.1.90.11.15.451.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS20 041.3.1.90.11.15.451.4100.8802 - Remuneração - celetista	0.007,00
041.3.1.90.11.15.451.4100.8802 - Remuneração - celetista	1.283,00
041.3.1.90.11.15.451.4100.8811 - Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	1 630 00
041.3.1.90.11.15.451.4100.8814 - Décimo terceiro salário – estatutários	+.030,00 5 234 NN
041.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	
041.3.3.90.46.15.451.4100.8881 - Auxílio-alimentação – cargos em comissão –	
RGPS	.263,00
042.3.1.90.11.17.512.4100.8804 - Vencimentos - estatutários	8.221,00
042.3.1.90.11.17.512.4100.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão –	4 404 00
RGPS	
042.3.1.90.13.11.332.2300.8854 - Contribuição – IMASF	
043.3.1.90.11.15.451.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão -	
RGPS10	
043.3.1.90.11.15.451.4100.8804 - Vencimentos - estatutários	
043.3.1.90.11.15.451.4100.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão -	127.00
RGPS	
043.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	2.412.00
043.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição - INSS	1.333,00
043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 - Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS	323,00
044.3.1.90.11.15.451.4100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS3	0.996,00
044.3.1.90.11.15.451.4100.8804 - Vencimentos - estatulários	8.429,00
044.3.1.90.11.15.451.4100.8811 - Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS2	1 0/15 00
rurs2	1.045,00

NM 1213.pmd 9 01/12/03 15:31

cinquenta reais).

# 10 - SÃOBERNARDODOCAMPO,28DENOVEMBRODE2003

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

044.3.1.90.11.15.451.4100.8814	- Décimo terceiro salário – estatutários93.255,00
044.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS
044.3.1.90.13.11.332.2300.8854 050.3.1.90.11.15.452.4100.8801	- Contribulção - IMASF5.570,00 - Vencimentos - cargos em comissão RGPS8.704,00
050.3.1.90.11.15.452.4100.8804	- Vencimentos - estatutários
050.3.1.90.11.15.452.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários9.535,00
050.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS4.982,00
050.3.3.90.46.15.452.4100.8881	- Auxílio-alimentação – cargos em comissão –
051.3.1.90.11.26.122.4100.8802	RGPS
051.3.1.90.11.26.122.4100.8804	- Vencimentos – estatutários 78.973,00
051.3.1.90.11.26.122.4100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS4.833,00
051.3.1.90.11.26.122.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários
051.3.1.90.13.09.271.2300.8822 051.3.3.90.46.26.122.4100.8881	- Contribuição - INSS8.425,00 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS98,00
052.3.1.90.11.15.122.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão – RGPS41.113,00
052.3.1.90.11.15.122.4100.8802	- Remuneração – celetista
052.3.1.90.11.15.122.4100.8804	- Vencimentos – estatutários87.772,00
052.3.1.90.11.15.122.4100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS8.086,00
052.3.1.90.11.15.122.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista
052.3.1.90.11.15.452.4100.8801 052.3.1.90.11.15.452.4100.8814	<ul> <li>Vencimentos – cargos em comissão – RGPS</li></ul>
052.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- contribuição - INSS
052.3.3.90.46.15.122.4100.8881	- Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS241,00
052.3.3.90.46.15.452.4100.8881	<ul> <li>- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS210,00</li> </ul>
053.3.1.90.11.15.452.4100.8801	<ul> <li>Vencimentos – cargos em comissão – RGPS</li> <li>21 154 00</li> </ul>
053.3.1.90.11.15.452.4100.8802	- Remuneração – celetista
053.3.1.90.11.15.452.4100.8804 053.3.1.90.11.15.452.4100.8811	<ul> <li>Vencimentos – estatutários</li></ul>
053.3.1.90.11.15.452.4100.8814	- Décimo terceiro salário - cargos en contissão - RGP33.524,00 - Décimo terceiro salário - estatutários90.144,00
053.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS
053.3.3.90.39.04.122.3700.8269	- Serviços de zeladoria
053.3.3.90.46.15.452.4100.8881	<ul> <li>Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS124,00</li> </ul>
054.3.1.90.11.26.451.4100.8804	<ul> <li>Vencimentos – estatutários103.068,00</li> </ul>
055.3.1.90.11.26.451.4100.8812 055.3.1.90.11.26.451.4100.8814	<ul> <li>FATRAN – Décimo terceiro salário - celetista1.299,00</li> <li>FATRAN - Décimo terceiro salário - estatutários10.960,00</li> </ul>
060.3.1.90.11.12.361.4100.8804	- Vencimentos – estatutários
060.3.1.90.11.12.365.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS59,00
060.3.1.90.11.12.365.4100.8804	<ul> <li>Vencimentos – estatutários 4 307 00</li> </ul>
060.3.1.90.11.12.365.4100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS3.385,00
060.3.1.90.13.09.365.2300.8822	- Contribuição - INSS1.828,00
060.3.3.50.43.12.365.2200.2733	- Convênio com APM's - escolas municipais e municipalizadas30.000,00
060.3.3.90.07.09.361.5900.8913	- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal -
	FUPREM180.000,00
060.3.3.90.07.09.365.5900.8913	- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal -
040 2 2 00 07 00 2/7 5000 00:-	FUPREM
060.3.3.90.07.09.367.5900.8913	- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM180.270,00
061.3.1.90.01.09.365.3000.8922	- Proventos a inativos e pensionistas2.060.336.00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8803	- Remuneração - celetista – professores160.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8804	<ul> <li>Vencimentos – estatutários</li></ul>
061.3.1.90.11.12.361.4100.8805	- Vencimentos - estatutários - professores1.350.000,00
061.3.1.90.11.12.365.4100.8804	- Vencimentos – estatutários
061.3.1.90.11.12.365.4100.8811 061.3.1.90.11.12.365.4100.8812	<ul> <li>Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS844.193,00</li> <li>Décimo terceiro salário - celetista50.150,00</li> </ul>
061.3.1.90.11.12.365.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários1.521.269,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8803	- Remuneração - celetista - professores13.337,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8804	- Vencimentos – estatutários80.429,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8805	- Vencimentos - estatutários - professores294.639,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8815 061.3.1.90.13.09.361.2300.8835	<ul> <li>Décimo terceiro salário - estatutários - professores110.430,00</li> <li>Contribuição - FUPREM - professores90.000,00</li> </ul>
061.3.1.90.13.09.361.2300.8843	- Contribuição - FGTS - professores
061.3.1.90.13.09.365.2300.8822	- Contribuição - FGTS - professores
061.3.1.90.13.09.365.2300.8842	- Contribuição - FGTS24.753,00
061.3.1.90.13.11.367.2300.8854	- Contribuição – IMASF1.170,00
061.3.3.90.36.12.361.1200.8907 061.3.3.90.46.12.361.4100.8885	- Estagiários
061.3.3.90.46.12.365.4100.8884	<ul> <li>- Auxílio-alimentação - estatutários - professores50.000,00</li> <li>- Auxílio-alimentação - estatutários123.668,00</li> </ul>
062.3.1.90.01.09.272.3000.8922	- Proventos a inativos e pensionistas1,00
062.3.1.90.11.13.392.4100.8801	<ul> <li>Vencimentos - cargos em comissão – RGPS13.085,00</li> </ul>
062.3.1.90.11.13.392.4100.8804	- Vencimentos – estatutários142.955,00
062.3.1.90.11.13.392.4100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS14.361,00
062.3.1.90.11.13.392.4100.8814 062.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Décimo terceiro salário - estatutários80.765,00 - Contribuição - INSS21.862,00
063.3.1.90.11.12.122.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão – RGPS5.027,00
063.3.1.90.11.12.122.4100.8804	- Vencimentos – estatutários125.240,00
063.3.1.90.11.12.122.4100.8811	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS5.325,00</li> </ul>
063.3.1.90.11.12.122.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista
063.3.1.90.11.12.122.4100.8814 063.3.1.90.11.12.361.4100.8801	<ul> <li>Décimo terceiro salário – estatutários</li></ul>
063.3.1.90.11.12.365.4100.8814	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS5.000,00     Décimo terceiro salário – estatutários1.999,00
063.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição – INSS
063.3.3.90.30.12.365.2200.4848	- Manutenção da unidade10.000,00
063.3.3.90.39.12.361.2400.4848	- Manutenção da unidade
063.3.3.90.46.12.122.4100.8882 070.3.1.90.11.10.301.4100.8801	<ul> <li>- Auxílio-alimentação - celetista186,00</li> <li>- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS34.702,00</li> </ul>
070.3.1.90.11.10.301.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão – RGPS34.702,00 - Vencimentos – estatutários
070.3.1.90.11.10.301.4100.8811	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS13.887,00</li> </ul>
070.3.1.90.11.10.301.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários69.509,00
070.3.1.90.13.09.301.2300.8822	- Contribuição - INSS
070.3.1.90.13.09.301.2300.8842 070.3.1.90.39.11.301.4100.8864	- Contribuição - FGTS16,00 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .8.201,00
070.3.3.90.07.09.301.5900.8913	- Contribuição - pianos de saude do funcionalismo .8.201,00 - Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal –
	FUPREM752.952,00
071.3.1.90.11.10.301.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS11.886,00
071.3.1.90.11.10.301.4100.8802	- Remuneração – celetista4.315,00
	<ul> <li>Vencimentos – estatutários</li></ul>
071.3.1.90.11.10.301.4100.8804	
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811 \end{array}$	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS7.926,00</li> </ul>
071.3.1.90.11.10.301.4100.8804	<ul> <li>Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS7.926,00</li> <li>Décimo terceiro salário - estatutários972.032,00</li> </ul>
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842 \end{array}$	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS7.926,00     Décimo terceiro salário – estatutários
071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842 071.3.1.90.39.11.301.4100.8864	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS7.926,00     Décimo terceiro salário - estatutários
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 \\ 071.3.1.90.39.11.301.4100.8864 \\ 071.3.90.39.11.301.4100.8862 \\ \end{array}$	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS 7.926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - planos de saúde do funcionalismo 101.329,00     Auxilio-alimentação - celetista 162,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842 \\ 071.3.1.90.31.301.4100.8802 \\ 071.3.1.90.301.1301.4100.8802 \\ 072.3.1.90.31.11.01.302.4100.8801 \\ \end{array}$	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS 7.926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - planos de saúde do funcionalismo 101.329,00     Auxilio-alimentação - celetista 162,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 \\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 \\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 \\ 071.3.1.90.39.11.301.4100.8864 \\ 071.3.90.39.11.301.4100.8862 \\ \end{array}$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7.926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - Palros de saúde do funcionalismo 101.329,00     Auxílio-alimentação - celetista 162,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS 56.011,00     Vencimentos - estatulatirios 782.944,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811\\ 0711.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 0713.3.90.46.10.301.4100.8864\\ 0713.3.90.46.10.301.4100.8806\\ 0713.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8811\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ \end{array}$	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS 7.926,00     Décimo terceiro salário – estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 071.3.3.90.46.10.301.4100.8882\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8811\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8811\\ 072.3.1.90.13.09.302.2300.8822\\ \end{array}$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7,926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - FGTS 503,00     Auxílio-alimentação - celetista 162,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS 5.6011,00     Vencimentos - estatutários 782.944,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 10,752,00     Décimo terceiro salário - estatutários 225.833,00     Contribuição - INSS 9,289,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8802\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8811\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8812\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8813\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.13.10.302.4300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.1.90.13.11.302.2300.8824\\ 072.3.1.90.12.11.302.4100.804\\ 072.3.1.90.12.11.302.4100.804\\ 072.3.11.302.4100.804\\ 072.3.11.302.4100.804\\ 072.3.11.302.4100.804\\ 072.3.11.302.4100.804\\ 072.3.11.302.4100.804\\ 072.3.1100.804\\ 072.3.1100.804\\ 072.3.1100.804\\ 072.3.1100.804\\ 072.3.$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS        7 926,00           Décimo terceiro salário - estatutários        972.032,00           Contribuição - INSS        8588,00           Contribuição - FGTS        503,00           Contribuição - planos de saúde do funcionalismo        101.329,00           Auxilio-alimentação - celetista        162,00           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS        56,011,00           Vencimentos - estatutários        782,944,00           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS        10,752,00           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS        10,752,00           Décimo terceiro salário - estatutários        25,833,00           Contribuição - INSS        92,989,00           Contribuição - IMASF        10,666,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811\\ 0713.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.31.09.301.2300.8842\\ 0713.3.90.46.10.301.4100.8864\\ 0713.3.90.46.10.301.4100.8804\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 0712.3.1.90.13.09.302.300.8822\\ 0712.3.1.90.13.09.302.300.8824\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 0712.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 0713.31.400.8$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7.926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - planos de saúde do funcionalismo 101.329,00     Auxilio-alimentação - celetista 162,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 071.3.3.90.46.10.301.4100.8882\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8811\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.301.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.301.301.4100.8842\\ 072.3.1.90.301.301.4100.8842\\ 072.3.1.90.301.301.4100.8864\\ 072.3.1.90.301.301.4100.8864\\ 072.3.1.90.301.301.4100.8864\\ 072.3.1.90.301.301.4100.8864\\ 072.3.1.90.301.301.4100.8864\\ 072.3.3.90.301.301.500.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.900.8842\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.900.8842\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.900.8842\\ 072.3.3.90.301.0302.1500.4848\\ 072.3.3.900.8842\\ 072.3.900.8842\\ 072.3.3.900.8842\\ 072.$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7,926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - PGTS 503,00     Auxilio-alimentação - celetista 162,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS 5.6011,00     Vencimentos - estatutários 782,944,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 10.752,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 10.752,00     Décimo terceiro salário - estatutários 225,833,00     Contribuição - IMASF 10.666,00     Contribuição - IMASF 10.666,00     Contribuição - planos de saúde do funcionalismo 17,759,00     Manutenção da unidade 2,000,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8811\\ 0713.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.31.09.301.2300.8842\\ 0713.3.90.46.10.301.4100.8864\\ 0713.3.90.46.10.301.4100.8804\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 0712.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 0712.3.1.90.13.09.302.300.8822\\ 0712.3.1.90.13.09.302.300.8824\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.13.11.302.2300.8854\\ 0712.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 0712.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 0713.31.400.8$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7.926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - planos de saúde do funcionalismo 101.329,00     Auxilio-alimentação - celetista 162,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 071.3.3.90.46.10.301.4100.8882\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8811\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.13.09.302.2300.8852\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8814\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8888\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8884\\ 072.3.3.90.46.10.302.41$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7,926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - Plaros de saúde do funcionalismo 101.329,00     Auxilio-alimentação - celetista 162,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS 56,011,00     Vencimentos - estatutários 782,944,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 10.752,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 10.752,00     Décimo terceiro salário - estatutários 225,833,00     Contribuição - IMSSF 10.666,00     Contribuição - IBASF 10.666,00     Contribuição - IBASF 10.666,00     Manutenção da unidade 1.000,00     Manutenção da unidade 2.000,00     Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 491,00     Auxilio-alimentação - estatutários 8.389,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 0713.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 0713.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 0713.3.90.46.10.301.4100.8864\\ 0713.3.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.13.10.302.4100.8814\\ 072.3.3.90.13.10.302.4100.8814\\ 072.3.3.90.13.11.302.2300.8822\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.31.0302.4100.8881\\ 072.3.3.90.31.0302.4100.8881\\ 072.3.3.90.31.0302.4100.8881\\ 072.3.3.90.31.0302.4100.8881\\ 072.3.3.90.31.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.31.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.31.11.302.4100.8801\\ 072.3.3.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.3.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.3.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.3.90.11.10.302.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.302.4100.801$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS7.926,00           Décimo terceiro salário - estatutários
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.31.309.301.2300.8842\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.302.302.302.300.8822\\ 072.3.1.90.302.302.300.8824\\ 072.3.3.90.301.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.39.11.301.4100.8804\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 073.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8804\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.801\\ 073.11.100.11.100.11.100.11.100.11.100.11.10001\\ 073.11.100.11.100.11.100.11.10001\\ 073.11.100.11.10001\\ 073.11.10001$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7,926,00           Décimo terceiro salário - estatutários
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.39.11.301.4100.8864\\ 071.3.3.90.46.10.301.4100.8882\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8811\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.13.09.302.2300.8852\\ 072.3.1.90.13.09.302.2300.8852\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.30.10.302.4100.8881\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.304.41$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 7,926,00     Décimo terceiro salário - estatutários 972.032,00     Contribuição - INSS 8.588,00     Contribuição - FGTS 503,00     Contribuição - Paros de saúde do funcionalismo 1013.29,00     Auxilio-alimentação - celetista 162,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS 56,011,00     Vencimentos - estatutários 782,944,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 10.752,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 10.752,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 9289,00     Contribuição - INSS 9,289,00     Contribuição - IBASF 10.666,00     Contribuição - IBASF 10.666,00     Manutenção da unidade 1,000,00     Manutenção da unidade 1,000,00     Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 491,00     Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 13,768,00     Vencimentos - cargos em comissão - RGPS 13,768,00     Vencimentos - satatutários 149,153,00     Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 5,974,00
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.31.309.301.2300.8842\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.302.302.302.300.8822\\ 072.3.1.90.302.302.300.8824\\ 072.3.3.90.301.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.39.11.301.4100.8804\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 073.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8804\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.801\\ 073.3.100.11.10.304.4100.801\\ 073.11.100.11.100.11.100.11.100.11.100.11.10001\\ 073.11.100.11.100.11.100.11.10001\\ 073.11.100.11.10001\\ 073.11.10001$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS7.926,00           Décimo terceiro salário - estatutários
071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804 072.3.1.90.11.10.302.4100.8804 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814 072.3.1.90.13.09.302.2300.8822 072.3.1.90.13.09.302.2300.8824 072.3.3.90.30.10.302.4100.8814 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS7.926,00 Décimo terceiro salário - estatutários
$\begin{array}{c} 071.3.1.90.11.10.301.4100.8804\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.11.10.301.4100.8814\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8822\\ 071.3.1.90.13.09.301.2300.8842\\ 071.3.1.90.39.11.301.4100.8804\\ 071.3.3.90.46.10.301.4100.8804\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8801\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.1.90.11.10.302.4100.8814\\ 072.3.3.90.30.13.002.4100.8814\\ 072.3.3.90.30.13.002.1500.4848\\ 072.3.3.90.39.13.031.4100.8804\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.4848\\ 072.3.3.90.30.10.302.1500.48881\\ 072.3.3.90.46.10.302.4100.8881\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8801\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.11.10.304.4100.8814\\ 073.3.1.90.13.09.304.2300.8822\\ 00.200.200.200.200.200.200.200.200.200.$	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS7.926,00           Décimo terceiro salário - estatutários

073.3.3.90.46.10.304.4100.8881	- Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RO	3PS490,00
073.3.3.90.46.10.304.4100.8884 074.3.1.90.11.10.302.4100.8801	<ul> <li>- Auxílio-alimentação - estatutários</li> <li>- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS</li> </ul>	20.850.00
074.3.1.90.11.10.302.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	1.081.266,00
074.3.1.90.11.10.302.4100.8811	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> <li>Décimo terceiro salário - estatutários</li> </ul>	10.351,00
074.3.1.90.11.10.302.4100.8814 074.3.1.90.13.09.302.2300.8822	- Contribuição - INSS	8.780.00
074.3.1.90.39.11.301.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	21.601,00
074.3.3.90.46.10.302.4100.8884	- Auxílio-alimentação – estatutários	17.099,00
080.3.1.90.11.04.121.4100.8811 080.3.1.90.11.04.121.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> <li>Décimo terceiro salário - estatutários</li> </ul>	
080.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	24.296,00
080.3.3.90.36.12.121.1200.2609	<ul> <li>Convênio com a Associação de Intercâmbio Jap</li> </ul>	oão/Brasil
081.3.1.90.11.04.122.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	59,00 86 336 00
081.3.1.90.11.04.122.4100.8811	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	12.142,00
081.3.1.90.11.04.122.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários - Contribuição - INSS	49.250,00
081.3.1.90.13.09.271.2300.8822 081.3.3.90.07.09.846.5900.8913	- Contribuição – INSS - Cobertura do passivo do Fundo de Previdência	22.228,00 Municinal =
001.3.3.70.07.07.040.3700.0713	FUPREM1	1.501.189,00
081.3.3.90.08.04.122.0500.2228	- Auxilio-funeral – funcionalismo - Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	14.814,00
082.3.1.90.11.04.121.4100.8801 082.3.1.90.11.04.121.4100.8804	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	17.795,00
082.3.1.90.11.04.121.4100.8811	<ul> <li>Vencimentos - estatutários</li> <li>Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS</li> </ul>	20.493,00
082.3.1.90.11.04.121.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário - estatutários</li> </ul>	52.650,00
082.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS - Contribuição - IMASF - Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RO	14.669,00
082.3.1.90.13.11.332.2300.8854 082.3.3.90.46.04.121.4100.8881	- Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RG	4.192,00 PS 268.00
083.3.1.90.11.04.126.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	7.300,00
083.3.1.90.11.04.126.4100.8804	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - Vencimentos - estatutários	37.927,00
083.3.1.90.11.04.126.4100.8811	<ul> <li>Decimo terceiro salario – cargos em comissão – RGP</li> </ul>	'S4.188,00
083.3.1.90.11.04.126.4100.8814 083.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Décimo terceiro salário - estatutários - Contribuição - INSS	8.372.00
083.3.3.90.39.04.126.0200.4787	- Locação e serviços - informática	23.580,00
083.3.3.90.39.04.126.0200.4788	<ul> <li>Manutenção de equipamentos - informática</li> </ul>	3.036,98
083.3.3.90.46.04.126.4100.8881 090.3.1.90.11.16.482.4100.8801	<ul> <li>Auxilio-alimentação –cargos em comissão – RG</li> <li>Vencimentos – cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	rs225,00 6 812 00
090.3.1.90.11.16.482.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	4.829,00
090.3.1.90.11.16.482.4100.8811	Vencimentos – estatutários      Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGP      Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGP      Décimo terceiro salário estatutários	S7.391,00
090.3.1.90.11.16.482.4100.8814 090.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Décimo terceiro salário - estatutários	50.638,00 270 075 01
090.3.3.90.46.16.482.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RC	10.370,00 3PS432.00
090.3.3.90.46.16.482.4100.8884	<ul> <li>Auxilio-alimentação – estatutários</li> </ul>	390,00
091.3.1.90.11.16.482.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	50.282,00
091.3.1.90.11.16.482.4100.8804 091.3.1.90.11.16.482.4100.8811	<ul> <li>Vencimentos – estátutários</li> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	6.914,00 23 419 00
091.3.1.90.11.16.482.4100.8814	- Décimo terceiro salário – estatutários	2.697,00
091.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição – INSS	19.415,00
092.3.1.90.11.18.541.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	19.329,00
092.3.1.90.11.18.541.4100.8811 092.3.1.90.11.18.541.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> <li>Décimo terceiro salário – estatutários</li> </ul>	8.892.00
092.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição – INSS	4.212,00
092.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição - FUPREM - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	475,00
100.3.1.90.11.04.122.4100.8801 100.3.1.90.11.04.122.4100.8811	<ul> <li>Vencimentos – cargos em comissão – RGPS</li> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGP</li> </ul>	69.266,00
100.3.1.90.11.04.122.4100.8814	- Décimo terceiro salário – estatutários	
100.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição – INSS	13.908,00
100.3.3.90.46.04.122.4100.8881 101.3.1.90.11.22.661.4100.8804	<ul> <li>Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RG</li> <li>Vencimentos – estatutários</li> </ul>	iPS234,00
101.3.1.90.11.22.661.4100.8811	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	21.975.00
101.3.1.90.11.22.661.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário – estatutários</li> </ul>	588,00
101.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS - Contribuição - IMASF	25.002,00
101.3.1.90.13.11.332.2300.8854 101.3.3.90.46.22.661.4100.8884	- Auxílio-alimentação – estatutários	280,00 37 nc
102.3.1.90.11.23.691.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	1.664,00
102.3.1.90.11.23.691.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	1.326,00
102.3.1.90.13.09.271.2300.8822 102.3.3.90.46.23.691.4100.8881	- Contribuição – INSS - Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RG	12.127,00 :DS 31.00
110.3.1.90.11.27.811.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário – estatutários</li> </ul>	12.718.00
110.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	4.310,00
111.3.1.90.11.27.812.4100.8804 111.3.1.90.11.27.812.4100.8811	<ul> <li>Vencimentos – estatutários</li> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	219.834,00
111.3.1.90.11.27.812.4100.8812	- Décimo terceiro salário - calgos em comissão - RGP3	
111.3.1.90.11.27.812.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	102.744,00
111.3.1.90.13.09.271.2300.8822 111.3.3.90.36.27.812.1200.8907	- Contribuição – INSS - Estagiários	4.394,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	14.510,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	12.853,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8811	<ul> <li>Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS</li> <li>Décimo terceiro salário – estatutários</li> </ul>	24.082,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8814 112.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição – INSS	
120.3.1.90.11.08.244.4100.8801	<ul> <li>Vencimentos – cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	16.761,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	39.447,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8811 120.3.1.90.11.08.244.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS</li> <li>Décimo terceiro salário - estatutários</li> </ul>	2.299,00
120.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	4.083,00
120.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	
120.3.3.90.36.08.244.1200.8907 120.3.3.90.46.08.244.4100.8884	- Estagiários - Auxílio-alimentação – estatutários	12.843,00 435 nc
121.3.1.90.11.08.244.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	39.552,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	263.917,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8811 121.3.1.90.11.08.244.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS</li> <li>Décimo terceiro salário - estatutários</li> </ul>	
121.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição – INSS	13.809,00
121.3.3.90.46.08.244.4100.8884	<ul> <li>Auxílio-alimentação – estatutários</li> </ul>	388.00
121.4.4.90.52.08.243.0800.5066 122.3.1.90.11.08.243.4100.8804	- Programa Fazendo e Aprendendo	2.000,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8814	Vencimentos – estatutários      Décimo terceiro salário – estatutários	
122.3.1.90.11.08.244.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	9.041,00
122.3.1.90.11.08.244.4100.8804	- Vencimentos – estatutários	
122.3.1.90.13.09.271.2300.8822 122.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - INSS - Contribuição - IMASF	1 502 nc
122.3.3.90.36.08.244.1200.8908	- Estagiários – PEAT	53.210,00
122.3.3.90.46.08.244.4100.8884	<ul> <li>Auxílio-alimentação – estatutários</li> </ul>	1.399,00
124.3.3.90.32.08.243.0800.5066 124.3.3.90.32.08.244.1100.5031	<ul> <li>FMAS - Programa Fazendo e Aprendendo</li> <li>FMAS - Programa de Apoio Sócio-Familiar</li> </ul>	4.UUU,00 1 000 0
130.3.1.90.11.06.181.4100.8801	<ul> <li>Vencimentos – cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	11.247,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8802	- Remuneração - celetista	306.341,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8804 130.3.1.90.11.06.181.4100.8811	<ul> <li>Vencimentos – estatutários</li> <li>Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS</li> </ul>	268.737,00 23 558 0
130.3.1.90.11.06.181.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista	70.088,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	33.872,00
130.3.1.90.11.10.181.4100.8804 130.3.1.90.11.10.181.4100.8812	- Vencimentos – estatutários Décimo terceiro salário – celetista	692,00,
130.3.1.90.11.10.181.4100.8814	<ul> <li>Décimo terceiro salário - estatutários</li> </ul>	1.829,00
130.3.1.90.11.12.365.4100.8802	- Remuneração – celetista	168.130,00
130.3.1.90.11.12.365.4100.8804 130.3.1.90.11.12.365.4100.8812	Vencimentos - estatutários      Décimo terceiro salário - celetista	3.200,00
130.3.1.90.11.12.365.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	699,00
130.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	227.140,00
130.3.1.90.13.09.301.2300.8822	- Contribuição - INSS	8.205,00

130.3.1.90.13.09.301.2300.8842	- Contribuição - FGTS877,00
130.3.1.90.13.09.365.2300.8822	- Contribuição – INSS12.217,00
130.3.1.90.13.09.846.2300.8842	- Contribuição - FGTS
130.3.1.90.13.11.365.2300.8854 130.3.3.90.46.06.181.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão – RGPS9,00
130.3.3.90.46.06.181.4100.8882	- Auxílio-alimentação - celetista
130.3.3.90.46.10.181.4100.8882	- Auxílio-alimentação – celetista
140.3.1.90.01.09.272.3000.8922	- Proventos a inativos e pensionistas1.248.123,00
140.3.1.90.03.09.272.3000.8922	- Proventos a inativos e pensionistas298.165,00
140.3.3.90.49.10.332.2300.8949	- Vale-transporte
140.3.3.90.49.11.332.2300.8949	- Vale-transporte
140.3.3.90.49.12.332.2300.8949 142.3.1.90.13.09.271.2300.8829	- Vale-transporte328.514,00 - Contribuição - INSS - Conselheiros Tutelares9.930,00
142.3.1.90.36.08.243.4100.8909	- Remuneração - Conselheiros Tutelares15.319,00
142.3.3.90.30.04.122.3500.6355	- Material estocável de conservação30.000,00
142.3.3.90.36.04.122.1200.2134	- Atividades especiais
	interior será coberto com recursos provenientes:
I - anulação parcial das seguintes	
011 2 1 00 12 00 272 2200 0024	- Contribuição – FUPREM8.629,00
011.3.1.90.13.09.272.2300.8834 011.3.3.90.30.04.122.3500.4848	- Manutenção da unidade
011.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação – estatutários
012.3.1.90.11.04.122.4100.8804	- Vencimentos – estatutários
012.3.1.90.11.04.122.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista754,87
012.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição – FUPREM6.811,00
012.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação – estatutários
013.3.1.90.13.09.272.2300.8834 013.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição – FUPREM
013.3.3.90.39.04.131.1800.4848	- Manutenção da unidade
013.3.3.90.46.04.131.4100.8884	- Auxílio-alimentação – estatutários1.563,60
014.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição – FUPREM11.581,00
014.3.3.90.46.04.122.4100.8881	- Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS450,00
014.3.3.90.46.04.122.4100.8884 020.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Auxílio-alimentação - estatutários
020.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Auxílio-alimentação – estatutários296,80
021.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição – FUPREM21.128,00
021.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição – IMASF807,00
021.3.3.90.39.03.122.3500.4848	- Manutenção da unidade
021.3.3.90.46.03.122.4100.8884 021.4.4.90.52.03.122.3500.6566	- Auxílio-alimentação – estatutários
030.3.1.90.11.04.122.4100.8800	- Vencimentos – cargos em comissão32.951,31
030.3.1.90.11.04.122.4100.8804	- Vancimentos – estatutários 35 31/1 30
030.3.1.90.11.04.122.4100.8811	- Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS
030.3.1.90.13.09.272.2300.8834 030.3.3.90.36.04.122.1200.8907	- Contribuição - FUPREM1.991,00 - Estagiários190.013,00
030.3.3.90.46.04.122.1200.8907	- Auxilio-alimentação - estatutários
031.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição - FUPREM
031.3.3.90.46.04.122.4100.8881	<ul> <li>- Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS194,65</li> </ul>
031.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários4.513,10
032.3.1.90.11.04.122.4100.8811 032.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Décino terceiro salário - cargos em comissão - RGPS18.510,81 - Contribuição - INSS
032.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição – INSS
032.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários7.084,35
033.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição - FUPREM
033.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF
033.3.3.90.46.04.122.4100.8881 033.3.3.90.46.04.122.4100.8884	<ul> <li>- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS24,00</li> <li>- Auxílio-alimentação - estatutários</li></ul>
034.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição - FUPREM5.788,00
034.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF
034.3.3.90.46.04.122.4100.8881	- Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS5,00
034.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários
040.3.1.90.11.15.122.4100.8804 040.3.1.90.11.15.122.4100.8811	<ul> <li>Vencimentos – estatutários</li></ul>
040.3.1.90.11.15.122.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários22.952,46
040.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS
040.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição – FUPREM2.206,00
040.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição – IMASF
040.3.3.90.46.15.122.4100.8881 040.3.3.90.46.15.122.4100.8884	- Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGP321,00 - Auxilio-alimentação - estatutários1.359,00
041.3.1.90.11.15.451.4100.8804	- Vencimentos – estatutários
041.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição – FUPREM4.965,00
041.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição – IMASF4.377,00
041.3.3.90.46.15.451.4100.8882 041.3.3.90.46.15.451.4100.8884	- Auxílio-alimentação - celetista
041.4.4.90.51.15.451.5500.3702	- Muros de arrimo e contenção de taludes14.807,06
041.4.4.90.51.26.451.5700.5179	<ul> <li>Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São</li> </ul>
	Bernardo – financiamento525.000,00
042.3.1.90.11.17.512.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão - RGPS7.004,89
042.3.1.90.13.09.271.2300.8822 042.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição - INSS21,00 - Contribuição - FUPREM32.707,00
042.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Fornecimento de áqua ao Município415.309,62
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881	<ul> <li>Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS327,30</li> </ul>
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884	<ul> <li>Auxílio-alimentação – estatutários</li></ul>
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Auxílio-alimentação – estatutários
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884	- Auxílio-alimentação – estatutários
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Auxilio-alimentação – estatutários       .12.702,85         - Contribuição – FUPREM       .5,899,00         - Auxilio-alimentação – estatutários       .1,039,75         - Contribuição – FUPREM       .16.754,00         - Auxilio-alimentação – cargos em comissão – RGPS       .658,77
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881	- Auxilio-alimentação - estatutários       12.702,85         - Contribuição - FUPREM       5.989,00         - Auxilio-alimentação - estatutários       1.039,75         - Contribuição - FUPREM       16.754,00         - Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS       .658,77         - Auxilio-alimentação - estatutários       5.056,65
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8884 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811	- Auxílio-alimentação – estatutários         12.702,85           - Contribuição – FUPREM         5.989,00           - Auxílio-alimentação – estatutários         1.039,75           - Contribuição – FUPREM         16.754,00           - Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS         .658,77           - Auxílio-alimentação – estatutários         5.056,65           - Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS         .20.909,51
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         Auxilio-alimentação - estatutários         5.056.65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8884 050.3.1.90.11.15.452.4100.8881 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.11.332.2300.8834	Auxilio-alimentação – estatutários         12.702,85           Contribuição – FUPREM         5.989,00           Auxilio-alimentação – estatutários         1.039,75           Contribuição – FUPREM         16.754,00           Auxilio-alimentação – cargos em comissão – RGPS658,77         Auxilio-alimentação – estatutários         5.056,65           Decimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS20,909,51         Contribuição – FUPREM         2.224,00           Contribuição – IMASF         527,00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.13.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.11.332.2300.8854 050.3.3.90.46.15.452.4100.8884 051.3.1.90.11.26.122.4100.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .658.77           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056.65           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - IMASF         527.00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6476.06
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.3.90.46.15.452.4100.8810 050.3.3.90.46.15.452.4100.8884 050.3.3.90.46.15.452.4100.8884	Auxilio-alimentação – estatutários         12.702,85           Contribuição – FUPREM         5.989,00           Auxilio-alimentação – estatutários         1.039,75           Contribuição – FUPREM         16.754,00           Auxilio-alimentação – cargos em comissão – RGPS658,77           Auxilio-alimentação – estatutários         5.056,65           Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8854 050.3.1.90.13.09.272.2300.8812 050.3.1.90.13.09.272.2300.8812	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         Auxilio-alimentação - estatutários         5.056.65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - MASF         527.00           Auxilio-alimentação - estatutários         846.05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         6.476.06           Decimo terceiro salário - celetista         787.36           Contribuição - FUPREM         6.1299.00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 050.3.3.90.46.15.452.4100.8880 050.3.3.90.13.09.272.2300.8884 050.3.3.90.13.09.272.2300.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .658.77           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056.65           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909.51           Contribuição - FUPREM         2224.00           Contribuição - IMASF         527.00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Décimo terceiro salário - celetista         787.36           Contribuição - FUPREM         61.299,00           Contribuição - IMASF         13.911,00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8854 050.3.1.90.13.09.272.2300.8812 050.3.1.90.13.09.272.2300.8812	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         5.056.65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - HMASF         527.00           Auxílio-alimentação - estatutários         846.05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Décimo terceiro salário - celetista         .787.36           Contribuição - IMASF         13.911.00           Contribuição - IMASF         13.911.00           Auxílio-alimentação - celetista         .0.82           Auxílio-alimentação - celetista         .0.82           Auxílio-alimentação         2.20.108,55
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 050.3.3.90.46.15.452.4100.8801 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.3.90.46.26.122.4100.8834 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .658.77           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056,65           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - IMASF         527,00           Auxilio-alimentação - estatutários         .846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         .787,36           Contribuição - IMASF         13.911,00           Auxilio-alimentação - celetista         .0,82           Auxilio-alimentação - estatutários         .20,108,55           Vencimentos - estatutários         .29,857,04
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.26.122.4100.8814 050.3.1.90.11.26.122.4100.8814 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.3.90.46.26.122.4100.8812 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8804	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702,85           Contribuição - FUPREM         5.989,00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039,75           Contribuição - FUPREM         16.754,00           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056,65           Décimo lerceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - FUPREM         527,00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - FUPREM         61,299,00           Contribuição - BIMASF         13,911,00           Auxilio-alimentação - celetista         0,82           Auxilio-alimentação - estatutários         20,108,55           Vencimentos - estatutários         29,857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - ROPS         5,525,00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8854 050.3.90.46.15.452.4100.8810 051.3.1.90.11.26.122.4100.8801 051.3.1.90.11.26.122.4100.8884 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.11.5.452.4100.8884 052.3.1.90.11.5.452.4100.8881 052.3.1.90.13.09.272.300.8834	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         5.056,65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - IMASF         527,00           Auxílio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - IMASF         13.911,00           Contribuição - IMASF         13.911,00           Auxílio-alimentação - celetista         0,82           Auxílio-alimentação - celetista         20.108,55           Vencimentos - estatutários         20.108,55           Vencimentos - estatutários         29.857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.55,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.26.122.4100.8814 050.3.1.90.11.26.122.4100.8814 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.3.90.46.26.122.4100.8812 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8804	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         5.056.65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - FUPREM         2.27.00           Auxílio-alimentação - estatutários         846.05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Decimo terceiro salário - celetista         .787.36           Contribuição - HURSEM         13.911.00           Auxílio-alimentação - celetista         .0.82           Auxílio-alimentação - estatutários         20.108.55           Vencimentos - estatutários         29.857.04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525.00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - MASF         4.748,00           Contribuição - MASF         1.262,00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 050.3.1.90.13.09.272.2300.8884 051.3.1.90.11.26.122.4100.8801 051.3.1.90.11.26.122.4100.8801 051.3.3.90.46.15.452.4100.8884 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.11.56.122.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .658.77           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056,65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - MASF         527,00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - FUPREM         61.299,00           Contribuição - IMASF         13.911,00           Auxilio-alimentação - celetista         0,82           Auxilio-alimentação - estatutários         20.108,55           Vencimentos - estatutários         29.857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .5.525,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.13.11.332.2300.8854 050.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.3.90.46.26.122.4100.8812 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702,85           Contribuição - FUPREM         5.989,00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039,75           Contribuição - FUPREM         16.754,00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         Auxilio-alimentação - estatutários         5.056,65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS .20,909,51         2.09,90,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - IMASF         527,00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - IMASF         13,911,00           Auxilio-alimentação - estatutários         20,108,55           Vencimentos - estatutários         20,108,55           Vencimentos - estatutários         29,857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525,00           Contribuição - IMASF         4,748,00           Contribuição - IMASF         4,748,00           Contribuição - IMASF         1,262,00           Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbamas
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.10.26.122.4100.8810 051.3.1.90.11.26.122.4100.8810 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.3.90.46.26.122.4100.8881 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 051.3.3.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.2300.8854 052.3.1.90.13.1.432.2300.8834 052.3.3.90.13.1.432.2300.8834 052.3.3.90.13.1.452.2300.8854 052.3.3.90.13.1.452.2300.8854	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 5.68,77         5.056.65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - FUPREM         846.05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         6.476.06           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         6.476.06           Decimo terceiro salário - celetista         787.36           Contribuição - IMASF         13.911.00           Auxílio-alimentação - celetista         0.82           Auxílio-alimentação - estatutários         20.108,55           Vencimentos - estatutários         29.857.04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525.00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - MASF         1.262.00           Contribuição - MASF         1.262.00           Contribuição - MASF         1.262.00           Contribuição - MASF         1.262.00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.11.332.2300.8854 050.33.90.46.15.452.4100.8881 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.1.90.13.09.272.2300.8854 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.13.15.452.4100.8810 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.3.90.13.11.332.2300.8854 052.3.3.90.13.11.332.2300.8854 052.3.3.90.13.11.452.2300.8884 052.3.3.90.13.11.452.2300.8854 052.3.3.90.30.15.451.4000.2419	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .658.77           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056.65           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - IMASF         527.00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Décimo terceiro salário - celetista         787.36           Contribuição - IMASF         13.911.00           Auxilio-alimentação - celetista         0.82           Auxilio-alimentação - estatutários         29.857.04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525.00           Contribuição - IMASF         2.76.00           Contribuição - IMASF         1.299.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.10.26.122.4100.8810 051.3.1.90.11.26.122.4100.8810 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.3.90.46.26.122.4100.8881 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 051.3.3.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.2300.8854 052.3.1.90.13.1.432.2300.8834 052.3.3.90.13.1.432.2300.8834 052.3.3.90.13.1.452.2300.8854 052.3.3.90.13.1.452.2300.8854	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         6.58,77           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056,65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - HMASF         527,00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - HURSF         13.911,00           Contribuição - IMASF         13.911,00           Auxilio-alimentação - celetista         0,82           Auxilio-alimentação - celetista         29.857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - HMASF         4.748,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.3.90.46.15.452.4100.8881 051.3.1.90.11.26.122.4100.8801 051.3.1.90.11.26.122.4100.8801 051.3.1.90.11.26.122.4100.8884 051.3.1.90.11.26.122.4100.8884 051.3.1.90.11.56.122.4100.8884 051.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8804 052.3.1.90.11.15.452.4100.8814 052.3.1.90.13.09.42.2300.8854 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.3.90.13.09.42.2300.8854 052.3.3.90.13.09.42.2300.8854 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056,65           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - IMASF         527,00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - IMASF         13.911,00           Auxilio-alimentação - celetista         .0,82           Auxilio-alimentação - estatutários         20,857,04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525,00           Contribuição - IMASF         1.30,85           Vencimentos - estatutários         29,857,04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         4.748,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8824 051.3.3.90.46.15.452.4100.8814 051.3.3.90.46.26.122.4100.8824 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.1.90.13.11.452.4100.8814 052.3.1.90.13.11.452.4100.8814 052.3.1.90.13.11.452.2300.8854 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         Auxilio-alimentação - estatutários         5.056.65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - FUPREM         2.27.00           Auxilio-alimentação - estatutários         846.05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Decimo terceiro salário - celetista         .787.36           Contribuição - HURSEM         13.911.00           Auxilio-alimentação - celetista         .0.82           Auxilio-alimentação - estatutários         29.857.04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525.00           Contribuição - IMASF         2.76,00           Contribuição - IMASF         2.76,00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8854 051.3.1.90.13.09.272.2300.8854 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.13.09.272.2300.8834 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.3.90.46.26.122.4100.8882 052.3.3.90.46.26.122.4100.8882 052.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .658.77           Auxilio-alimentação - estatutários         5.056,65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - HMASF         527,00           Auxilio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - HMASF         13.911,00           Auxilio-alimentação - celetista         0,82           Auxilio-alimentação - celetista         29.857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525,00           Contribuição - HMASF         2.276,00           Contribuição - IMASF         2.276,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           <
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8884 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.15.452.4100.8814 050.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8824 051.3.3.90.46.15.452.4100.8814 051.3.3.90.46.26.122.4100.8824 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.1.90.13.11.452.4100.8814 052.3.1.90.13.11.452.4100.8814 052.3.1.90.13.11.452.2300.8854 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884	Auxilio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxilio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .658,77         Auxilio-alimentação - estatutários         5.056.65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - FUPREM         2.27.00           Auxilio-alimentação - estatutários         846.05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Decimo terceiro salário - celetista         .787.36           Contribuição - HURSEM         13.911.00           Auxilio-alimentação - celetista         .0.82           Auxilio-alimentação - estatutários         29.857.04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525.00           Contribuição - IMASF         2.76,00           Contribuição - IMASF         2.76,00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8854 050.3.3.90.46.15.452.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 051.3.1.90.11.5.452.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.13.09.272.2300.8834 052.3.1.90.13.09.452.2300.8834 052.3.3.90.46.26.122.4100.8881 052.3.3.90.46.26.122.4100.8881 052.3.3.90.46.26.122.4100.8881 052.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.3.90.13.11.452.2300.8854 052.3.3.90.13.11.452.2300.8854 052.3.3.90.13.11.532.2300.8854 052.3.3.90.11.15.452.4100.8882 052.3.3.90.46.15.452.4100.8882 053.3.3.90.11.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8882	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .688.77           Auxílio-alimentação - estatutários         5.056.65           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - IMASF         5.27.00           Auxílio-alimentação - estatutários         846.05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Décimo terceiro salário - celetista         787.36           Contribuição - IMASF         13.911.00           Auxílio-alimentação - celetista         0.82           Auxílio-alimentação - estatutários         20.108.55           Vencimentos - estatutários         29.857.04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .5.525.00           Contribuição - IMASF         4.748.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - Eletista         30.00 <t< td=""></t<>
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 043.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.11.332.2300.8854 050.3.1.90.13.11.332.2300.8854 050.3.90.46.15.452.4100.8811 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.3.90.46.15.452.4100.8884 051.3.3.90.46.25.24100.8804 052.3.1.90.11.15.452.4100.8804 052.3.1.90.13.11.332.2300.8854 052.3.1.90.13.11.352.2300.8854 052.3.1.90.13.11.352.2300.8854 052.3.1.90.13.11.352.2300.8854 052.3.3.90.46.15.452.4100.8801 052.3.1.90.13.11.352.2300.8854 052.3.3.90.46.15.122.4100.8814 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 053.3.3.90.46.15.122.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários         12.702.85           Contribuição – FUPREM         5.989.00           Auxílio-alimentação – estatutários         1.039.75           Contribuição – FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS         5.556.65           Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS         20.909.51           Contribuição – FUPREM         2.224.00           Contribuição – FUPREM         2.224.00           Auxílio-alimentação – estatutários         846.05           Vencimentos – cargos em comissão – RGPS         6.476.06           Decimo terceiro salário – celetista         787.36           Contribuição – IMASF         13.911.00           Auxílio-alimentação – celetista         0.82           Auxílio-alimentação – celetista         0.82           Auxílio-alimentação – estatutários         29.857.04           Decimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS         5.525.00           Contribuição – FUPREM         2.276.00           Contribuição – FUPREM         2.276.00           Contribuição – IMASF         4.748.00           Contribuição – IMASF         4.748.00           Contribuição – IMASF         9.276.00           Contribuição – IMASF         1.262.00           <
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.10.22.2300.8834 050.3.1.90.13.10.22.2300.8834 050.3.1.90.13.10.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 052.3.1.90.13.10.272.2300.8834 052.3.1.90.13.10.22.2300.8834 052.3.1.90.13.10.22.2300.8834 052.3.1.90.13.10.22.2300.8834 052.3.3.90.46.26.122.4100.8812 052.3.3.90.46.15.122.4100.8812 052.3.3.90.46.15.122.4100.8812 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.131.1.432.2300.8884 053.3.3.90.131.1.432.2300.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.88812 054.3.3.90.131.1.62.451.4100.88812 054.3.1.90.11.26.451.4100.8802 054.3.1.90.11.26.451.4100.8801 054.3.1.90.11.26.451.4100.8801	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         6.58,77           Auxílio-alimentação - estatutários         5.056,65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         2.0999,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - HMASF         527,00           Auxílio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - HMASF         13.911,00           Auxílio-alimentação - celetista         0,82           Auxílio-alimentação - celetista         29.857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525,00           Contribuição - HMASF         2.76,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - HMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00 <t< td=""></t<>
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.10.32.2300.8854 050.3.3.90.46.15.452.4100.8811 050.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.1.90.13.11.332.2300.8854 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 051.3.3.90.46.26.122.4100.8882 051.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.1.90.11.15.452.4100.8884 052.3.1.90.13.11.352.2300.8854 052.3.1.90.13.11.352.2300.8854 052.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.3.90.46.26.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 052.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 054.3.3.90.11.26.451.4100.8802 054.3.1.90.11.26.451.4100.8811 054.3.1.90.11.26.451.4100.8811	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.989.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         .658.77           Auxílio-alimentação - estatutários         5.056.65           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         .20.909.51           Contribuição - FUPREM         2.224.00           Contribuição - IMASF         527.00           Auxílio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476.06           Décimo terceiro salário - celetista         787.36           Contribuição - IMASF         13.911.00           Auxílio-alimentação - celetista         0.82           Auxílio-alimentação - celetista         29.857.04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RCPS         5.525.00           Contribuição - IMASF         2.276.00           Contribuição - Estatutários         29.857.04           Decimo terceiro salário - cargos em comissão - RCPS         5.525.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - IMASF         1.262.00           Contribuição - Estatutários
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881 042.3.3.90.46.17.512.4100.8884 043.3.1.90.13.09.272.2300.8834 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 044.3.3.90.46.15.451.4100.8881 050.3.1.90.11.15.452.4100.8811 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.09.272.2300.8834 050.3.1.90.13.10.22.2300.8834 050.3.1.90.13.10.22.2300.8834 050.3.1.90.13.10.26.122.4100.8812 051.3.1.90.11.26.122.4100.8812 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 051.3.1.90.13.09.272.2300.8834 052.3.1.90.13.10.272.2300.8834 052.3.1.90.13.10.22.2300.8834 052.3.1.90.13.10.22.2300.8834 052.3.1.90.13.10.22.2300.8834 052.3.3.90.46.26.122.4100.8812 052.3.3.90.46.15.122.4100.8812 052.3.3.90.46.15.122.4100.8812 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 052.3.3.90.46.15.122.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.8884 053.3.3.90.131.1.432.2300.8884 053.3.3.90.131.1.432.2300.8884 053.3.3.90.46.15.452.4100.88812 054.3.3.90.131.1.62.451.4100.88812 054.3.1.90.11.26.451.4100.8802 054.3.1.90.11.26.451.4100.8801 054.3.1.90.11.26.451.4100.8801	Auxílio-alimentação - estatutários         12.702.85           Contribuição - FUPREM         5.899.00           Auxílio-alimentação - estatutários         1.039.75           Contribuição - FUPREM         16.754.00           Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS         6.58,77           Auxílio-alimentação - estatutários         5.056,65           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         2.0999,51           Contribuição - FUPREM         2.224,00           Contribuição - HMASF         527,00           Auxílio-alimentação - estatutários         846,05           Vencimentos - cargos em comissão - RGPS         .6.476,06           Décimo terceiro salário - celetista         787,36           Contribuição - HMASF         13.911,00           Auxílio-alimentação - celetista         0,82           Auxílio-alimentação - celetista         29.857,04           Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS         5.525,00           Contribuição - HMASF         2.76,00           Contribuição - FUPREM         2.276,00           Contribuição - HMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00           Contribuição - IMASF         1.262,00 <t< td=""></t<>

NM 1213.pmd 10 01/12/03, 15:31

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

054.3.1.90.13.09.272.2300.8834 054.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - FUPREM
054.3.3.90.36.26.451.1200.8907	- Contribuição - IMASF
054.3.3.90.46.26.451.4100.8881 054.3.3.90.46.26.451.4100.8882	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS251,00 - Auxílio-alimentação - celetista830,00
054.3.3.90.46.26.451.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários25.411,00
055.3.1.90.09.11.451.4100.8872 055.3.1.90.09.11.451.4100.8874	- FATRAN - salário - celetista
055.3.1.90.11.26.451.4100.8802 055.3.1.90.11.26.451.4100.8804	- FATRAN - remuneração - celetista
055.3.1.90.11.26.451.4100.8811	<ul> <li>FATRAN - décimo terceiro salário – cargos em comissão -</li> </ul>
055.3.1.90.13.09.271.2300.8842	RGPS
055.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- FATRAN – contribuição - FUPREM
055.3.1.90.13.11.332.2300.8854 055.3.1.90.47.09.451.4100.8894	- FATRAN - contribuição - IMASF
055.3.3.90.36.26.451.1200.8907 055.3.3.90.46.26.451.4100.8881	- FATRAN – estagiários252.024,00 - FATRAN - auxílio-alimentação – cargos em comissão –
	RGPS2.665,89
055.3.3.90.46.26.451.4100.8882 060.3.1.90.11.12.365.4100.8814	- FATRAN - auxílio-alimentação - celetista818,79 - Décimo terceiro salário - estatutários44.442,00
060.3.1.90.13.09.365.2300.8834 060.3.1.90.13.11.365.2300.8854	- Contribuição - FUPREM
060.3.1.90.39.11.365.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .5.135,56
060.3.3.30.41.12.361.2400.8554 060.3.3.90.36.12.361.2400.4369	- Transferência ao Estado - professores municipalizados950.000,00 - Gratificação de serviços
060.3.3.90.39.12.365.0500.8954 060.3.3.90.46.12.365.4100.8881	- Prêmios de seguro – funcionalismo33.005,65 - Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS450,00
060.3.3.90.46.12.365.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários1.350,65
060.4.4.50.42.12.365.2200.2734 061.3.1.90.09.11.365.2300.8872	- Convênio com APM'S - creches30.000,00 - Salário - celetista450,00
061.3.1.90.09.11.365.2300.8873	- Salário - celetista – professores
061.3.1.90.09.11.365.2300.8874 061.3.1.90.09.11.367.2300.8872	- Salário – estatutários
061.3.1.90.09.11.367.2300.8873 061.3.1.90.09.11.367.2300.8874	- Salário - celetista - professores
061.3.1.90.11.12.365.4100.8801	- Vencimentos – cargos em comissão - RGPS450,00
061.3.1.90.11.12.365.4100.8802 061.3.1.90.11.12.367.4100.8813	- Remuneração - celetista
061.3.1.90.11.12.367.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários
061.3.1.90.13.09.365.2300.8834 061.3.1.90.13.09.367.2300.8823	- Contribuição - INSS - professores20.013,00
061.3.1.90.13.09.367.2300.8834 061.3.1.90.13.09.367.2300.8835	- Contribuição - FUPREM
061.3.1.90.13.09.367.2300.8843	- Contribuição - FGTS - professores
061.3.1.90.13.11.365.2300.8854 061.3.1.90.13.11.367.2300.8855	- Contribuição - IMASF
061.3.1.90.39.11.365.4100.8864 061.3.1.90.39.11.367.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo193.201,46
061.3.1.90.39.11.367.4100.8865	<ul> <li>Contribuição - planos de saúde do funcionalismo16.798,17</li> <li>Contribuição - planos de saúde do funcionalismo -</li> </ul>
061.3.3.90.46.12.365.4100.8881	professores
061.3.3.90.46.12.365.4100.8882	- Auxílio-alimentação - celetista47.620,05
061.3.3.90.46.12.367.4100.8883 061.3.3.90.46.12.367.4100.8884	<ul> <li>- Auxílio-alimentação - celetista - professores6.472,00</li> <li>- Auxílio-alimentação - estatutários</li></ul>
061.3.3.90.46.12.367.4100.8885	- Auxílio-alimentação - estatutários - professores20.969,14 - Contribuição - FUPREM11.430,00
062.3.1.90.13.09.272.2300.8834 062.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF1.976,00
062.3.1.90.39.11.332.4100.8864 062.3.3.90.46.13.392.4100.8881	<ul> <li>Contribuição - planos de saúde do funcionalismo17.284,37</li> <li>Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS741,37</li> </ul>
062.3.3.90.46.13.392.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários5.628,10
063.3.1.90.11.12.122.4100.8802 063.3.1.90.11.12.365.4100.8801	- Remuneração - celetista5.731,61 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS3.600,00
063.3.1.90.11.12.365.4100.8804 063.3.1.90.11.12.365.4100.8811	- Vencimentos – estatutários24.063,00 - Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS900,00
063.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição – FUPREM31.668,00
063.3.1.90.13.09.365.2300.8822 063.3.1.90.13.09.365.2300.8834	- Contribuição - INSS
063.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF
063.3.1.90.13.11.365.2300.8854 063.3.1.90.39.11.332.4100.8864	<ul> <li>Contribuição - planos de saúde do funcionalismo83.546,73</li> </ul>
063.3.1.90.39.11.365.4100.8864 063.3.3.90.32.12.361.2400.6775	- Contribuição – planos de saúde do funcionalismo12.155,90 - Passes escolares
063.3.3.90.39.12.365.2200.4848	- Manutenção da unidade10.000,00
063.3.3.90.46.12.122.4100.8881 063.3.3.90.46.12.122.4100.8884	<ul> <li>- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS70,25</li> <li>- Auxílio-alimentação - estatutários10.154,55</li> </ul>
063.3.3.90.46.12.365.4100.8881 063.3.3.90.46.12.365.4100.8884	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS450,00 - Auxílio-alimentação - estatutários
070.3.1.90.09.11.301.2300.8872	- Salário – celetista450,00
070.3.1.90.09.11.301.2300.8874 070.3.1.90.11.10.301.4100.8802	- Salário – estatutários
070.3.1.90.11.10.301.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista11.072,00
070.3.1.90.13.09.301.2300.8834 070.3.1.90.13.11.301.2300.8854	- Contribuição - FUPREM
070.3.3.90.39.10.301.0500.8954 070.3.3.90.46.10.301.4100.8881	<ul> <li>Prêmios de seguro - funcionalismo31.194,00</li> <li>Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS116,00</li> </ul>
070.3.3.90.46.10.301.4100.8882	- Auxílio-alimentação - celetista79,75
070.3.3.90.46.10.301.4100.8884 071.3.1.90.13.09.301.2300.8834	- Auxílio-alimentação -estatutários
071.3.1.90.13.11.301.2300.8854 071.3.3.90.30.10.301.1500.8611	- Contribuição - IMASF
071.3.3.90.46.10.301.4100.8881	<ul> <li>- Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS48,82</li> </ul>
071.3.3.90.46.10.301.4100.8884 072.3.1.90.11.10.302.4100.8802	- Auxílio-alimentação - estatutários
072.3.1.90.11.10.302.4100.8812	- Décimo terceiro salário – celetista450,00
072.3.1.90.13.09.301.2300.8842 072.3.1.90.13.09.302.2300.8834	- Contribuição - FGTS
072.3.3.90.46.10.302.4100.8882 073.3.1.90.13.09.304.2300.8834	- Auxílio-alimentação - celetista
074.3.1.90.13.09.302.2300.8834	- Contribuição - FUPREM19.655,00
074.3.1.90.13.11.302.2300.8854 074.3.3.90.46.10.302.4100.8881	- Contribuição - IMASF
080.3.1.90.11.04.121.4100.8801 080.3.1.90.11.04.121.4100.8804	- Vencimentos – cargos em comissão - RGPS2.290,90
080.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Vencimenos – estatularios — 125.630,29 - Contribuição – FUPREM — 2.988,00 - Contribuição – IMASF — 1.835,00
080.3.1.90.13.11.332.2300.8854 080.3.3.90.46.04.121.4100.8881	- Contribuição - IMASF
080.3.3.90.46.04.121.4100.8884	- Auxílio-alimentação – estatutários1.507,10
081.3.1.90.09.11.332.2300.8872 081.3.1.90.09.11.332.2300.8874	- Salário - celetista
081.3.1.90.11.04.122.4100.8801 081.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Vencimentos – cargos em comissão - RGPS34.086,40 - Contribuição – FUPREM7.064,00
081.3.1.90.13.09.846.2300.8842	- Contribuição – FGTS43.694,00
081.3.1.90.13.11.332.2300.8854 081.3.1.90.39.11.332.4100.8864	- Contribuição - IMASF
081.3.3.90.36.04.122.1200.8907 081.3.3.90.39.04.122.0500.8954	- Estagiários
081.3.3.90.39.04.122.0500.8957	- Prêmios de seguro- estagiários1.013,00
081.3.3.90.39.04.122.0500.8958 081.3.3.90.46.04.122.4100.8881	- Prêmios de seguro- Peat
081.3.3.90.46.04.122.4100.8884 082.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Auxílio-alimentação - estatutários
552.5.1.70.15.07.272.2300.0634	- 11.732,00

110110103	<del>uo i</del>	v	<u>iai iioi</u>	PIO .	7100	OII	
082.3.3.90.36.04.121.	1200 8907	_	Estagiários Auxilio-alimen Contribuição Contribuição Estagiários Auxilio-alimen Contribuição Contribuição Contribuição Contribuição Contribuição Contribuição Estagiários Auxilio-alimen Vencimentos Auxilio-alimen Auxilio-alimen Contribuição Contribuição Contribuição Contribuição Auxilio-alimen				17 349 00
082.3.3.90.46.04.121.			Auxílio-alimen	ntacão - e	statutários		737.00
083.3.1.90.13.09.272.			Contribuição -	– FUPRFI	M		8.240.00
083.3.1.90.13.11.332.	2300.8854	-	Contribuição -	- IMASF .			2.619,00
083.3.1.90.13.11.332. 083.3.3.90.36.04.126.	1200.8907	-	Estagiários				4.940,84
083.3.3.90.46.04.126.	4100.8884	-	Auxílio-alimen	ntação - e	statutários		1.676,35
090.3.1.90.13.09.272.	2300.8834	-	Contribuição -	- Fupren	Λ		3.867,00
090.3.1.90.13.11.332. 091.3.1.90.13.09.272. 091.3.1.90.13.11.332.	2300.8854	-	Contribuição -	- IMASF .			840,00
091.3.1.90.13.09.272.	2300.8834	-	Contribuição -	<ul> <li>FUPREN</li> </ul>	Λ		893,00
091.3.1.90.13.11.332.	2300.8854	-	Contribuição -	- IMASF .			105,00
091.3.3.90.36.16.451.		-	Estagiários				36.661,00
091.3.3.90.46.16.482.		-	Auxilio-alimen	itação – ca	argos em com	ISSao - F	GPS951,95
092.3.1.90.11.18.541.	4100.8801	-	vencimentos	– cargos e	em comissão -	RGPS .	24.199,00
092.3.3.90.46.18.541.	4100.8881	-	Auxilio-alimen	tação – ca	argos em com	ISSao – H	GPS59,00
092.3.3.90.46.18.541.	4100.8884	-	Auxilio-alimen	itação - es	statutarios		/23,00
100.3.1.90.11.04.122.	4100.8804	-	Vencimentos	- estatuta	Irios		01.533,6.
100.3.1.90.13.09.272.		-	Contribuição - Auxilio-alimen Vencimentos Contribuição - Vencimentos Décimo terceiro Contribuição	- FUPKEI	VI		5./1/,00
100.3.1.90.13.11.332. 100.3.3.90.46.04.122.	4100.0004 4100.0004	-	Auvilio alimon	tacão o	ctatutários		1.470,00 5 502 90
101.3.1.90.11.22.661.	4100.0004 4100.0001		Voncimentes	cargos (	om comiccão	DCDS	51 5// O
101.3.1.90.13.09.272.	2300.0001		Contribuição	– cargos c – FLIDDEN	:	KGF3.	31.344,0 02 N
102.3.1.90.11.23.691.	/100 8801		Vancimentos	- carane a	om comiceão .	PCPS	36 505 10
102.3.1.90.11.23.691.			Décimo terceiro	salárin 🗕 c	arnos em comis	são – RGI	PS 20 925 48
102.3.1.90.13.09.272.			Contribuição	_ FLIPRF!	M	ouo itoi	349 00
102.3.1.90.13.11.332.			Contribuição -	- IMASE	v		563.00
102.3.3.90.46.23.691.	4100.8884		Δυχίlin-alimen	itacão - es	statutários		138 63
110.3.1.90.11.27.811.	4100.0001		Vencimentos :	– carans e	em comissão -	RGPS	1 403 9
110.3.1.90.11.27.811.	4100.8804		Vencimentos	<ul> <li>estatutá</li> </ul>	irins	1101 5	28 328 5
110.3.1.90.11.27.811.			Décimo terceiro	salário – ca	argos em comiss	ão – RGP	S14.877.48
110.3.1.90.13.09.272.	2300.8834		Contribuição	- FUPRFI	M		2.134.00
110.3.1.90.13.09.272. 110.3.1.90.13.11.332.	2300.8854		Contribuição -	- IMASF			50,00
110.3.3.90.46.27.811.	4100.8881		Auxílio-alimen	tacão - ca	argos em com	issão – R	GPS81.55
111.3.1.90.11.27.812.		-	Vencimentos	- cargos e	em comissão -	RGPS .	50.699,7
111.3.1.90.11.27.812.	4100.8802		Remuneração	- celetis	ta		522,39
111.3.1.90.13.09.272.	2300.8834	-	Contribuição -	<ul> <li>FUPREI</li> </ul>	M		19.225,00
111.3.1.90.13.09.846.	2300.8842	-	Contribuição -	<ul><li>FGTS</li></ul>			390,00
111.3.1.90.13.11.332.	2300.8854	-	Contribuição -	- IMASF			7.292,00
111.3.1.90.39.11.332.		-	Contribuição -	planos de	e saúde do fun	cionalism	o35.418,55
111.3.3.90.46.27.812.		-	Auxílio-alimen	itação – ca	argos em com	issão – F	RGPS505,20
111.3.3.90.46.27.812.	4100.8882	-	Auxílio-alimen	itação - ce	eletista		126,30
111.3.3.90.46.27.812.	4100.8884	-	Auxílio-alimer	ntação – e	estatutários		4.241,84
112.3.1.90.13.09.272.	2300.8834	-	Contribuição	- FUPREI	М		1.576,00
112.3.1.90.13.11.332.		-	Contribuição -	- IMASE .			//5,00
112.3.3.90.46.27.813.		-	Auxilio-alimen	itação - es	statutários		1.130,35
120.3.1.90.13.09.272.	2300.8834	-	Contribuição	- FUPREN	/		182.341,00
121.3.1.90.13.09.272.	2300.8834	-	Contribuição	- FUPREN	//		9.583,00
121.3.1.90.13.11.332. 121.3.3.90.32.08.243.	2300.8854	-	Contribuição	- IIVIASE .	do Trobolho In	fontil Di	2.299,00
121.3.3.90.46.08.244.	4100.0001	-	Auvilio alimon	tacão c	organ am com	iccão Pi	ETT2.000,00
122.3.1.90.11.08.243.		-	Voncimentos	cargos (	aryus erii cuiii	DCDC 12290 - L	0 645 N
122.3.1.90.11.08.243.		•	Dácimo torcoiro	calário d	cili cullissau -	reão DO	0.003,0
122.3.1.90.11.08.244.			Dácimo tarcai	iro calário	aryus em cum.	55au - NC	10 607 N
122.3.1.90.13.09.271.	2300.8828		Contribuição	. INSS _	PRODESC		10 799 1
122.3.1.90.13.09.272.	2300.8834		Contribuição -	- FUPRFI	M		16 065 0
122.3.3.90.39.08.244.			Prêmios de S	eauro – P	RODESC		1 798 00
122.3.3.90.46.08.243.			Auxílio-alimen	tacão - ca	raos em comi	ssão - Rí	GPS 243.00
122.3.3.90.46.08.243.			Auxílio-alimen	itação - e	statutários		6.594.70
122.3.3.90.46.08.244.	4100.8881		Auxílio-alimen	tação - ca	argos em com	issão – F	GPS187.15
124.3.3.90.30.08.243.			FMAS - Progr	ama de E	rradicação do	Trabalho	Infantil -
			Vencimentos Vencimentos Décimo terceiro Contribuição - Auxilio-alimen Vencimentos Décimo terceiro Contribuição - Auxilio-alimen Vencimentos Décimo terceiro Contribuição - Auxilio-alimen Vencimentos Remuneração Contribuição - Auxilio-alimen Vencimentos Remuneração Contribuição - Auxilio-alimen Auxilio-alimen Contribuição - Contribuição				5.000,00
130.3.1.90.11.10.181.	4100.8802		Remuneração	- celetis	ta		15.159,6
130.3.1.90.13.09.272.	2300.8834	-	Contribuição -	<ul> <li>FUPREI</li> </ul>	M		18.199,00
130.3.1.90.13.09.301.	2300.8834	-	Contribuição -	<ul> <li>FUPREI</li> </ul>	М		520,00
130.3.1.90.13.09.301. 130.3.1.90.13.09.365. 130.3.1.90.13.09.365.	2300.8834	-	Contribuição -	<ul> <li>FUPREI</li> </ul>	М		215,00
130.3.1.90.13.09.365.	2300.8842	-	Contribuição -	<ul><li>FGTS</li></ul>			1.032,00
130.3.1.90.13.11.181.	2300.8854	-	Contribuição -	- IMASF .			2.602,00
130.3.1.90.13.11.301.	2300.8854	-	Contribuição -	- IMASF .			332,00
130.3.1.90.13.11.332.	2300.8854	-	Contribuição -	- imasf .			19.800,00
130.3.1.90.39.11.181.	4100.8864	-	Contribuição -	planos de	saude do fund	ioṇalismo	153.996,74
130.3.1.90.39.11.301.	4100.8864	-	Contribuição -	· planos d	e saude do fu	ncionalisi	no3.219,00
130.3.1.90.39.11.332.		-	Contribuição	- planos c	de saude do f	uncionalis	smo .5.400,00
130.3.1.90.39.11.365.	0500 0054	-	Contribuição -	pianos de	e saúde do fun	icionalism	026.929,64
130.3.3.90.39.06.181.	U5UU.8954	-	Premios de se	eguro – tu	ncionalismo .		55.760,21
130.3.3.90.46.06.181.	4100.8884	-	Auxilio-alimer	itação - e	statutarios		3.040,80
130.3.3.90.46.10.181.	4100.8884	-	Auxilio-alimen	nação - e	siaiuiarios		300,50
130.3.3.70.40.12.305.	4100.8882	-	Auxilio-alimen	ndÇd0 - C	ctatutárias		4./20,00
130.3.3.70.40.12.305.	3500 0020	-	Auxilio-dillien	navav – e piro pos o	Combatantac	da EED	
171.3.3.70.40.04.122.	JJUU.072U	-	AUXIIIU IIIIdilici	ciio qos e	v-commarentes	ua FEB	V 801 UL
II - Excesso de arrecad	lacão previs	to	para o corren	te exercíc	io no valor d	P R\$ 18	
130.3.3.90.46.06.181. 130.3.3.90.46.10.181. 130.3.3.90.46.12.365. 130.3.3.90.46.12.365. 141.3.3.90.48.04.122. II - Excesso de arrecad (dezolto milhões, quinh	entos e ses	se	nta e oito mil,	quatrocer	ntos e setenta	e dois re	eais).

(dezollo milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, qualtrocentos e setenta e dois reals).

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 23 de outubro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL Secretário de Assuntos Jurídicos JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI Chefe da SG-01

### DECRETO $N^{\circ}$ 14.411, de 30 de outubro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municípal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 9.819.369,83 (nove milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
042.3.3.90.93.28.846.0500.0500	- Indenizações	30.000,00
051.3.3.90.30.26.122.3600.4848	- Manutenção da unidade	48.000,00
052.3.3.90.39.15.452.5100.4848	- Manutenção da unidade	
052.3.3.90.39.15.452.5100.4977	<ul> <li>Manutenção de próprios municipais</li> </ul>	3.381,00
070.3.3.90.30.10.303.1300.6547	- Medicamentos, alimentos e produtos de uso	da Saúde
		2.500.000,00
074.3.3.70.41.10.302.1500.2665	<ul> <li>Convênio FUABC - Hospital Municipal Universitário .</li> </ul>	4.035.047,86
074.3.3.70.41.10.302.1500.2685	- Convênio FUABC - Hospital Anchieta	3.137.644,97
100.3.3.90.32.04.122.2600.4848	- Manutenção da unidade	48.000,00
121.3.3.90.32.08.243.0800.6889		
Art. 2°. O crédito aberto no artigo	anterior será coberto com recursos provenientes	:
I - anulação parcial das seguintes	dotações orçamentárias:	
. •		D¢

	R\$
100.4.4.30.41.22.662.2600.1705	- Contribuição ao Fundo de Investimentos de Crédito
	Popular de São Paulo48.000,00
052.3.3.90.30.15.451.4000.2419	- Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas
	17.000,00
052.3.3.90.30.15.452.5500.6509	<ul> <li>Material para manutenção de pavimentos e passeios</li> </ul>
	51.381,00
121.4.4.90.52.08.243.0800.6889	- Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
	206.00

042.3.3.90.39.17.512.4500.4293 - Fornecimento de água ao Município ....

II - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 9.672.692,83 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 30 de outubro de 2003 WILLIAM DIB

## Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL Secretário de Assuntos Jurídicos JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no

MÁRCIA DAMI

### DECRETO Nº 14.415, de 3 de novembro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias. WILLIAM DIB, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipial nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º, É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 4,725,000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R\$	
90.39.15.451.2900.6224 - Fornecimento de energia elétrica ao Município .1.620.000,0	041.3.3.90.39.15.451.2900.6224
90.39.11.367.4100.8864 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo1.000,00	061.3.1.90.39.11.367.4100.8864
90.39.11.367.4100.8865 - Contribuição – planos de saúde do funcionalismo – professore	061.3.1.90.39.11.367.4100.8865
4.000,00	
90.39.11.332.4100.8864 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .20.000,0	063.3.1.90.39.11.332.4100.8864
90.51.12.361.2400.1422 - Centro de Formação dos Profissionais em Educação .2.200.000,0	063.4.4.90.51.12.361.2400.1422
90.39.11.332.4100.8864 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.230.000,0	081.3.1.90.39.11.332.4100.8864
90.51.04.122.0500.1904 - Desapropriações amigáveis650.000,0	142.4.4.90.51.04.122.0500.1904
O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulaçã	Art. 2º. O crédito aberto no artigo

	- Contribuição - pianos de saude do funcionalismo .20.000,00 - Centro de Formação dos Profissionais em Educação .2.200.000,00
	<ul> <li>Centro de Formação dos Profissionais em Educação .2.200.000,00</li> <li>Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.230.000,00</li> </ul>
	- Desapropriações amigáveis650.000,00
	anterior será coberto com recursos provenientes da anulação
parcial das seguintes dotações orça	amentarias: R\$
011.3.3.90.39.04.121.0300.5154	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal -
011.3.3.70.37.04.121.0300.3134	PNAFM - financiamento50.000,00
011.4.4.90.52.04.121.0300.5154	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal -
011.4.4.70.32.04.121.0300.3134	PNAFM – financiamento
013.3.3.90.30.04.131.1800.4848	- Manutenção da unidade
013.3.3.90.39.04.131.1800.4848	- Manutenção da unidade3.400,00
020.4.4.90.52.04.121.0300.5154	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal –
020.4.4.70.32.04.121.0300.3134	PNAFM – financiamento
021.4.4.90.52.03.122.3500.6566	- Melhoria de recursos técnicos
030.3.3.90.39.04.129.0400.5154	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal -
030.3.3.70.37.04.127.0400.3134	PNAFM – financiamento200.000,00
030.4.4.90.52.04.129.0400.5154	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal –
030.4.4.70.32.04.127.0400.3134	PNAFM – financiamento300.000,00
030.4.4.90.52.04.129.0400.5155	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal -
000111117010210111271010010100	PNAFM – contrapartida180.000,00
032.3.3.90.39.04.129.0400.4848	- Manutenção da unidade
041.4.4.90.51.15.451.5500.3702	- Muros de arrimo e contenção de taludes4.568,80
041.4.4.90.51.26.451.5700.5179	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo
	- financiamento270.000,00
042.3.3.90.39.17.512.4500.2476	- Serviços de abastecimento de água potável29.117,50
042.3.3.90.39.17.512.4500.4848	- Manutenção da unidade
042.3.3.90.39.17.512.4500.4996	- Manutenção de redes de água e esgoto52.094,82
042.4.4.90.51.17.512.4500.5983	- Sistema de esgotos209.691,10
044.3.3.90.39.15.451.6100.8287	<ul> <li>Serviços de regularização de funcionamento e obras</li> </ul>
	particulares47.905,18
051.3.3.90.39.26.122.3600.4236	- Execução de serviços por terceiros565,95
052.3.3.90.30.15.451.4000.2419	- Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas1,20
052.3.3.90.30.15.452.5500.6509	- Material para manutenção de pavimentos e passeios6.575,11
052.3.3.90.39.15.452.3200.6099	- Manutenção do sistema de retenção de águas pluviais
	(piscinões)
060.4.4.50.42.12.361.2400.2733	- Convênio com APM's – escolas municipais e municipalizadas
060.4.4.50.42.12.365.2200.2733	
000.4.4.50.42.12.305.2200.2733	- Convenio com APW S – escolas municipais e municipalizadas
060.4.4.50.42.12.365.2200.2734	- Convênio com APM's – creches110.000,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8804	- Vencimentos – estatutários
061.3.3.90.30.12.361.2400.4848	- Manutenção da unidade
061.4.4.90.52.12.361.2400.6566	- Melhoria de recursos técnicos
063.3.3.90.39.12.361.2400.2401	- Conservação de próprios estaduais – ensino fundamental
000.0.0.70.07.12.001.2400.2401	
063.3.3.90.39.12.361.2400.8497	- Tarifas telefônicas
063.4.4.90.51.12.361.2400.3112	- Escolas municipais de ensino fundamental340.000,00
070.3.3.90.30.10.303.1300.6547	- Medicamentos, alimentos e produtos de uso da Saúde100.594,40
071.3.1.90.11.10.301.4100.8804	- Vencimentos – estatutários250.000,00
071.3.3.90.30.10.301.1500.4848	- Manutenção da unidade207,81
071.3.3.90.30.10.301.1500.8611	- Uniformes
080.3.3.90.39.04.121.0300.5154	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal -
	PNAFM – financiamento
080.3.3.90.39.04.121.0300.5155	- Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal –
000.0.0.70.07.04.121.0000.0100	PNAFM – contrapartida150.000,00
	Comaparada

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 3 de novembro de 2003

WILLIAM DIB

080.4.4.90.52.04.121.0300.5154 - Programa Nacional Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal – PNAFM - financiamento

> CARLOS ROBERTO MACIEL Secretário de Assuntos Jurídicos
> JOSÉ ROBERTO DE MELO

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

### DECRETO Nº 14.420, de 5 de novembro de 2003

.30.000,00

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.
WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 5.517,98 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

orçamento vigente:

NM 1213.pmd 11 01/12/03, 15:31

### 12 - SÃOBERNARDODOCAMPO,28DENOVEMBRODE2003

200.3.1.90.94.28.846.0500.8931 - FUPREM - Restituição de contribuições previdenciári 200.3.1.90.94.28.846.0500.8933 - FUPREM – Restituição de contribuições previdenciária 4 327 02 200.3.1.90.94.28.846.0500.8934 - FUPREM - Restituição de contribuições previdenciária

Pensionistas — pensionistas — pensionistas — pensionistas — pensionistas — 177,6

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orcamentária

200 3 1 90 01 09 272 3000 8923 - FLIPREM - Proventos a inativos Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 5 de novembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL ecretário de Assuntos Jurídico JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no

MÁRCIA DAMI Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8183, de 17 de novembro de 2003

Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários do Execu-tivo e

dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe

WILLIAM DIB, Preteito do Município de Salo Ber-nardo do Campo, no uso das atinouições que ine são con-feridas por lei, resolve:
Art.1º. Ficam prorrogadas, mediante solicitação, até 31 de dezembro de 2003, aos funcionários colocados a felativas aos afastamentos concedidos atá 31 de dezembro de 2003, aos funcionários colocados disposição de órgãos fede-rais, estaduais e municípais ou de outras entidades interessadas.
Art.2º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos (SA-1) pro-mover os apostilamentos executivas de acetivo estadas de acetivo executiva.

Art.2º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos (SA-1) pro-mover os apostilamentos necessários decorrentes do artigo anterior.

Art.3º. Os afastamentos prorrogados por esta portaria poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Execu-tivo, mediante proposta formulada pelos titulares das Secretarias Municipais, para atender às necessídades ou conve-niências dos ser-vicos ou a pedido do funcionário interessado.

Art.4º. No caso de novos afastamentos, o servidor somente poderá ausentar-se de seu local de tradalho após a publicação do competente ato autorizador.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-bilicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo.

em 17 de novembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito

Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Go-verno, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publi-cada em

MÁRCIA DAMI Chefe SG-01

**DECRETO № 14.442, de 20 de novembro de 2003 -** Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a loco leiri Maruyama, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.443, de 20 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Márcia Timoko Suzuki, para instalação de banca em feira livre, revoga o decreto nº 13.741, de 13 de abril de 2002, e dá outras providências.

DECRETO № 14.444, de 20 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Miguel Akira Suzuki, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.445, de 21 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Agnaldo Hiloshi Gushikem, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.446, 21 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Valdir Messias Júnior, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.448. de 21 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Roberto Bustamante, para instalação de banca de jornais, decreto nº 14.175, de 30 de maio de 2003, e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.449, de 24 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maurício Gonçalves, para instalação de banca em feira livre, revoga o decreto nº 13.760, de 4 de abril de 2002, e dá outras providências.

DECRETO № 14.450, de 25 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Juliana Celiberto Yoshitani, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.452, de 26 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Shizue Yamashiro, para instalação de banca em feira livre

DECRETO Nº 14.453, de 26 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Emerson Akenori Yamashiro, para instalação de banca em feira livre, revoga o decreto nº 13.879, de 24 de setembro de 2002, e dá outras providências.

### REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 8178, de 10 de novembro de 2003

Dispõe sobre a nova constituição da Comissão de Correição e Inquéritos Admi-nistrativos - C.C.I.A., e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6128/74, resolve

Art. 1º. A Comissão de Correição e Inquéritos Adminis-trativos - C.C.I.A., criada pelo inciso III do artigo 125 da lei nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e subordinada à Secretaria de Assun-tos Jurídicos, passa a ter a seguinte constituição:

TITULARES
Nilton Messa
Luis Henrique Ribeiro dos Santos
Ana Maria do Carmo Ronchetti
Flavio Prado Valente Filho
Julio Cesar Bonetti
Maria Cristina Lopes da Fonseca
Flordeci Santos Matos de Freitas Ribeiro
Márcia Felicia Monteira
Kátia Filomena Farias
SUPLENTES
Alexsandro de Souza Barcellos
Vani Coppini de Lima
Laércio Costa Nunes
José Eduardo Assumpção

José Eduardo Assumpção Ronaldo PersoliEdvar João Luchesi Eduardo Leandro Vertemati Marcos Shigueharu Tatiyama

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias n°s 7835, de 5 de julho de 1999; 7908, de 22 de agosto de 2000; 7972, de 2 de julho de 2001; 8004, de 14 de selembro de 2001; 8025, de 4 de dezembro de 2001, e 8083, de 4 de novembro de 2002.

São Bernardo do Campo, em 10 de novembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

Rencalinina

# Ajudando a aumentar a renda e a auto-estima das pessoas.

aprendem como gerar renda própria sem tirar suas criancas e adolescentes



NM 1213.pmd 12 01/12/03 15:31